



000001

## Município de Capanema - PR

### PORTARIA Nº 7.904, DE 23 DE JUNHO DE 2021.

*Nomeia Agente de Contratação, Pregoeiro e equipe de apoio para conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.*

O Prefeito do Município de Capanema/PR, no uso de suas atribuições legais.

#### RESOLVE

**Art. 1º** Nomeia-se a servidora *Roselia Kriger Becker Pagani* para exercer a função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO e de PREGOEIRO(A) do Município de Capanema, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

**Parágrafo único.** Somente em licitações na modalidade pregão, o(a) agente responsável pela condução do certame é designado(a) pregoeiro(a).

**Art. 2º** Nomeia-se os servidores *Caroline Pilati, Jeandra Wilmsen e Luciana Zanon* para exercerem a função de equipe de apoio das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

**Parágrafo único.** Os servidores mencionados no caput deste artigo auxiliarão o(a) Agente de Contratação e o(a) Pregoeiro(a) no desempenho de suas atribuições.

**Art. 3º** Integram o rol de atribuições do(a) Agente de Contratação e do(a) Pregoeiro(a) a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.

§ 1º O(A) Agente de Contratação ou o(a) Pregoeiro(a) convocará os membros da equipe de apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações municipais.

§ 2º O(A) Agente de Contratação ou o(a) Pregoeiro(a) convocará servidores públicos efetivos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.

**Art. 4º** A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, em 23 de junho de 2021.

  
Américo Bellé  
Prefeito Municipal

Pub. Jornal: DIOEM  
Data: 25/06/2021  
Edição: 757 Página: 4



# Município de Capanema - PR

000002

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 24 dia(s) do mês de fevereiro de 2022.

Assunto: Dispensa de Licitação

DE: Jonas Welter  
PARA: Américo Bellé

Senhor Prefeito:

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente Autorização para AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA LINHA COMPLEMENTAR PARA FORNECIMENTO JUNTO ÀS FARMACIAS DA UBS CENTRAL E DOS DEMAIS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

O valor máximo para o item foi definido através do menor preço obtido entre três orçamentos solicitados pela Administração a empresas distintas, que seguem em anexo ao Termo de Referência.

O custo total máximo estimado para esta aquisição é de R\$ 13.174,00 (Treze Mil, Cento e Setenta e Quatro Reais).

Respeitosamente,

JONAS

WELTER

04160505

902

Jonas Welter

Secretário Municipal de Saúde

Assinado digitalmente por JONAS  
WELTER:04160505902  
DN: CN=BRL, O=ICP-Brasil,  
OU=Secretaria da Receita Federal  
do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF  
A1, OU=VALID, OU=AR SENHA  
DIGITAL, OU=Presencial,  
OU=19520630000115, CN=JONAS  
WELTER:04160505902  
Razão: Eu sou o autor deste  
documento.  
Localização: 1234  
Data: 2022-02-25 15:17:18  
Foxit Reader Versão: 10.0.0





## ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. SECRETARIA INTERESSADA.

#### 1.1. Secretaria Municipal de Saúde

### 2. OBJETO:

**2.1. AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA LINHA COMPLEMENTAR PARA FORNECIMENTO JUNTO ÀS FARMACIAS DA UBS CENTRAL E DOS DEMAIS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

### 3. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

#### 3.1. Jonas Welter

### 4. JUSTIFICATIVA

**4.1** Justifica-se a realização do presente certame, pois os itens constantes no Termo de Referência são os medicamentos que resultaram desertos nos certames anteriores, Pregão 45/2021 e Pregão 103/21 os quais se fazem necessários para o atendimento da população conforme prescrições médicas na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Capanema-Pr;

**4.2.** Ressalta-se a inclusão de medicação oriunda de dispensa anterior, a qual aguarda incorporação em novo processo licitatório, afim de não deixar desassistido a população utilitária.

**4.2.** Lembrando que a Farmácia Municipal fornece medicações para pacientes usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) residentes no município, bem como para todo cidadão que se enquadrar em situações de urgência ou emergência;

**4.3.** As quantidades foram definidas mediante levantamento feito pelos Farmacêuticos, que compõe o quadro de servidores do município, juntamente com o Secretário Municipal de Saúde, baseados no quantitativo utilizado no primeiro quadrimestre de 2021, levando em consideração o aumento no número de profissionais Farmacêuticos e Médicos contratados por esta Secretaria, e, conseqüentemente, aumento considerável dos atendimentos realizados e das medicações prescritas.

**4.4.** Os valores máximos de cada item foram definidos através dos menores preços obtidos entre três orçamentos solicitados pela Administração a empresas distintas, que seguem em anexo a este Termo de Referência.

### 5. DEFINIÇÃO E QUANTIDADE DO OBJETO:

Lote: 1 - Lote 001

| Item | Código do produto/serviço | Nome do produto/serviço                                                      | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
|------|---------------------------|------------------------------------------------------------------------------|------------|---------|--------------|--------------------|
| 1    | 54868                     | APIXABANA 5 MG (BR0429846)                                                   | 600,00     | COMP    | 4,10         | 2.460,00           |
| 2    | 54888                     | BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20MG/ML (AMPOLA COM 1 ML) (BR0267282)           | 300,00     | FRAS    | 1,50         | 450,00             |
| 3    | 58177                     | CARMELOSE SÓDICA, 5 MG/ML, SOLUÇÃO OFTÁLMICA FRASCO COM 10 ML (BR BR0305428) | 100,00     | FRAS    | 18,10        | 1.810,00           |





|       |       |                                                                                                |           |      |       |           |
|-------|-------|------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|------|-------|-----------|
| 4     | 54912 | CIMETIDINA INJETÁVEL 150 MG/ML AMPOLA COM 2 ML (BR0340167)                                     | 400,00    | AMP  | 2,99  | 1.196,00  |
| 5     | 61391 | CLORIDRATO DE LOPERAMIDA 2MG (BR0273264)                                                       | 1.000,00  | COMP | 0,16  | 160,00    |
| 6     | 54962 | COMPLEXO B INJETÁVEL 2 ML (BR0272091)                                                          | 1.000,00  | AMP  | 1,60  | 1.600,00  |
| 7     | 55073 | MALEATO DE TIMOLOL 0,5 % + TARTARATO DE BRIMONIDINA 0,2% COLÍRIO (FRASCO COM 5 ML) (BR0319000) | 20,00     | FRAS | 95,90 | 1.918,00  |
| 8     | 55106 | PANTOPRAZOL 40 MG (BR0267892)                                                                  | 15.000,00 | COMP | 0,18  | 2.700,00  |
| 9     | 55111 | PERICIAZINA 4% GTS (FRASCO COM 20 ML) (BR0300989)                                              | 50,00     | FRAS | 17,60 | 880,00    |
| TOTAL |       |                                                                                                |           |      |       | 13.174,00 |

## 6. CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO E ENTREGA DO OBJETO/SERVIÇO

6.1. **6.1** A empresa vencedora do certame deverá entregar os objetos/prestar os serviços solicitados em **até 15(quinze) dias úteis após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema**, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de **requerimento de compra/prestação de serviços pela Secretaria Municipal solicitante**, nos termos do subitem seguinte.

6.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- identificação da Secretaria Municipal solicitante;
- descrição dos objetos/serviços a serem adquiridos/prestados;
- local onde serão entregues/prestados os objetos/serviços;
- prazo para entrega/prestação dos objetos/serviços;
- quantidade, medidas e especificações dos objetos/serviços, quando for o caso;
- justificativa da quantidade requisitada e a necessidade da aquisição/dos serviços;
- assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.

6.3. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.

6.4. A empresa licitante **deve negar o fornecimento dos objetos/prestação dos serviços** caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 6.2.

**6.4.1. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.**

6.5. O não cumprimento do disposto neste item enseja a **nulidade da contratação** e a possibilidade de responsabilização dos envolvidos por improbidade administrativa.

6.6. O fornecimento de objetos/prestação dos serviços pela empresa vencedora do certame sem o prévio recebimento do requerimento a que alude o subitem 6.2 configura a **concorrência da empresa para a nulidade do ato**, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

6.7. As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo do objeto/serviço.

As solicitações provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos bens, **deverão ser digitalizadas, incluídas no sistema**



# Município de Capanema - PR

000005

**disponível e armazenados em arquivo próprio** no Controle Interno ou no Departamento de Compras do Município ou na própria Secretaria solicitante

## 7. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO/ATA

7.1. O contrato terá vigência de 6 (seis) meses

## 8. GERENCIA E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO/ATA

8.1. O contrato será gerenciado e fiscalizado por Kennedy Luis Zuttion

## 9. AMPARO LEGAL

**Art. 75. É dispensável a licitação:**

**II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 54.020,41 (cinquenta e quatro mil, vinte reais e quarenta e um centavos), no caso de outros serviços e compras;**

## 10. OUTRAS INFORMAÇÕES:

**10.1. A nota fiscal deverá ser emitida em nome do: Fundo Municipal de Saúde de Capanema, CNPJ: 09.157.931/0001-72, Endereço: Rua Aimorés, nº 681, centro. Município: Capanema - PR, CEP: 85.760-000.**

10.2. Os medicamentos tem que ter no mínimo 12 de validades a partir da entrega.

10.3. A entrega deverá ser feita no Centro Municipal de Saúde na **Rua Aimorés, nº 681, centro. Município: Capanema - PR, CEP: 85.760-000.**

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 24 dia(s) do mês de fevereiro de 2022.

JONAS  
WELTER  
04160505  
902  
Jonas Welter

Assinado digitalmente por JONAS  
WELTER/0416050502  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil,  
OU=Secretaria da Receita Federal do  
Brasil, OU=RS, OU=RS e-CPF A1,  
OU=PALE, OU=AR SENHA  
DIGITAL, OU=Presencial,  
OU=1562063000115, CN=JONAS  
WELTER/0416050502  
Razão: Eu sou o autor deste  
documento  
Localização: 1234  
Data: 2022-02-25 15:17:39  
Formato: Versão: 1.0.0.0

Secretário Municipal de Saúde



000006

**ORÇAMENTO**

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA LINHA COMPLEMENTAR PARA FORNECIMENTO JUNTO ÀS FARMACIAS DA UBS CENTRAL E DOS DEMAIS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

**MODALIDADE:** DISPENSA DE LICITAÇÃO

**PRAZO DE ENTREGA:** 10 DIAS APÓS SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL.

**PRAZO DE PAGAMENTO:** TRINTA DIAS APÓS ENTREGA DOS PRODUTOS E DA NOTA FISCAL.

**VALIDADE:** 12 MESES.

| ITEM | DESCRIÇÃO DO PRODUTO                                                                                   | UN. | QTDE.  | MENOR<br>PREÇO DOS<br>ORÇAMENTOS | TOTAL            |            |
|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|--------|----------------------------------|------------------|------------|
| 1    | 54868 - APIXABANA 5 MG (BR0429846)                                                                     | CO  | 600    | 4,10                             | 2.460,00         | AGK        |
| 2    | 54888 - BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20MG/ML (AMPOLA COM 1 ML) (BR0267282)                             | AM  | 300    | 1,50                             | 450,00           | AGK        |
| 3    | CARMELOSE SÓDICA, 5 MG/ML, SOLUÇÃO OFTÁLMICA FRASCO COM 10 ML (BR0305428)                              | FR  | 100    | 18,10                            | 1.810,00         | AGK        |
| 4    | 54912 - CIMETIDINA INJETÁVEL 150 MG/ML AMPOLA COM 2 ML (BR0340167)                                     | AM  | 400    | 2,99                             | 1.196,00         | ALTERMED   |
| 5    | 54962 - COMPLEXO B INJETÁVEL 2 ML (BR0272091)                                                          | AM  | 1.000  | 1,60                             | 1.600,00         | AGK        |
| 6    | LOPERAMIDA 2MG (BR0273264)                                                                             | CO  | 1.000  | 0,16                             | 160,00           | CENTERMEDI |
| 7    | 55073 - MALEATO DE TIMOLOL 0,5 % + TARTARATO DE BRIMONIDINA 0,2% COLÍRIO (FRASCO COM 5 ML) (BR0319000) | FR  | 20     | 95,90                            | 1.918,00         | AGK        |
| 8    | 55106 - PANTOPRAZOL 40 MG (BR0267892)                                                                  | CA  | 15.000 | 0,18                             | 2.700,00         | CENTERMEDI |
| 9    | 55111 - PERICIAZINA 4% GTS (FRASCO COM 20 ML) (BR0300989)                                              | FR  | 50     | 17,60                            | 880,00           | AGK        |
|      |                                                                                                        |     |        |                                  | <b>13.174,00</b> |            |

JONAS WELTER  
RESPONSÁVEL PELA PLANILHA FINAL DE PREÇO



# Município de Capanema - PR

000007

## CERTIDÃO

Certifico que com relação a Dispensa de Licitação, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA LINHA COMPLEMENTAR PARA FORNECIMENTO JUNTO ÀS FARMACIAS DA UBS CENTRAL E DOS DEMAIS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, informo que a orçamentação é feita pela Secretaria Demandante e não pelo Setor de Licitações, por esse motivo a Planilha com o Preço final é assinada pelo(a) Secretário(a) da Pasta.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono,  
ao(s) 24 dia(s) do mês de fevereiro de 2022.



Roselia Kriger Becker Pagani  
Chefe do Setor de Licitações





Município de Capanema - PR  
Secretaria de Saúde



000008

**ORÇAMENTO**

RAZÃO SOCIAL: AR FIOREZZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA EPP  
CNPJ: 10.869.890/0001-26 E-MAIL: FIOREZZANOMED@YAHOO.COM.BR  
ENDEREÇO: AV. PREFEITO GUIOMAR DE JESUS LOPES  
COMPLEMENTO: 149 SALA B BAIRRO: CRISTO REI  
TELEFONE: 3524 3136 CONTATO: INDIANARA BECKER M.  
CIDADE: FRANCISCO BELTRÃO PR UF: PR

**ORÇAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAÇÕES COMPLEMENTARES.**

**MODALIDADE: PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**PRAZO DE ENTREGA: 10 DIAS**

**PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS**

| PRODUTO                                                                                        | UNID | QUANT    | VALOR UNIT | VALOR TOTAL |
|------------------------------------------------------------------------------------------------|------|----------|------------|-------------|
| AMINOFILINA INJETÁVEL 24MG/ML (AMPOLA COM 10 ML) (BR0292402)                                   | AMP  | 100,00   |            |             |
| APIXABANA 5 MG (BR0429846)                                                                     | COMP | 600,00   | 4,65       |             |
| BROMIDRATO DE FENOTEROL 5 MG/ML (FRASCO COM 20 ML) (BR0396471)                                 | FRAS | 300,00   |            |             |
| BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20MG/ML (AMPOLA COM 1 ML) (BR0267282)                             | FRAS | 300,00   | 4,50       |             |
| CARMELOSE SÓDICA, 5 MG/ML, SOLUÇÃO OFTÁLMICA FRASCO COM 10 ML (BR0305428)                      | FRAS | 100,00   |            |             |
| CIMETIDINA INJETÁVEL 150 MG/ML AMPOLA COM 2 ML (BR0340167)                                     | AMP  | 400,00   |            |             |
| COMPLEXO B INJETÁVEL 2 ML (BR0272091)                                                          | AMP  | 1.000,00 | 3,90       |             |
| GLICONATO DE CÁLCIO 10%, INJETÁVEL (10ML) (BR0270019)                                          | AMP  | 30,00    |            |             |
| LOPERAMIDA 2MG (BR0273264)                                                                     | COMP | 1.000,00 |            |             |
| MALEATO DE TIMOLOL 0,5 % + TARTARATO DE BRIMONIDINA 0,2% COLÍRIO (FRASCO COM 5 ML) (BR0319000) | FRAS | 70,00    |            |             |
| NIFEDIPINO 10 MG SUBLINGUAL (BR0267728)                                                        | CAPS | 600,00   |            |             |
| PERICIAZINA 4% GTS (FRASCO COM 20 ML) (BR0300989)                                              | FRAS | 50,00    | 19,50      |             |
| <b>TOTAL</b>                                                                                   |      |          | <b>R\$</b> |             |

DATA 08 / 02 / 2022



Município de Capanema - PR  
Secretaria de Saúde



O ORÇAMENTO DEVE SER DEVOLVIDO À SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA O  
MAIS BREVE POSSÍVEL OU NO EMAIL: [admsaude@capanema.pr.gov.br](mailto:admsaude@capanema.pr.gov.br) COM CABEÇALHO  
DEVIDAMENTE PREENCHIDO, CARIMBADO E ASSINADO EM TODAS AS FOLHAS.

FRANCISCO BELTRÃO, 08 DE FEVEREIRO 2022.

AR FIOREZZANO  
DISTRIBUIDORA DE  
MEDICAMENTOS  
LTDA:10869890000126

Assinado de forma digital por AR  
FIOREZZANO DISTRIBUIDORA DE  
MEDICAMENTOS  
LTDA:10869890000126  
Dados: 2022.02.08 15:50:24 -03'00'

INDIANARA BECKER MARCELLO  
(VENDAS AR FIOREZZANO)





**Município de Capanema - PR**  
**Secretaria de Saúde**



**ORÇAMENTO**

Razão Social: ANDRETTA MEDICAMENTOS LTDA EPP  
CNPJ 82.027.335/0001-68 - Insc. Est. 32102559-57  
Distribuidora de produtos hospitalares e farmacêuticos  
Rua Vereador Romeu Lauro Werlang, 1652 - Industrial  
Francisco Beltrão - PR CEP 85601-020  
FONE/FAX: (46)3523-1339

E-mail: [andrettamedicamentos@netconta.com.br](mailto:andrettamedicamentos@netconta.com.br) / [Fcandretta@hotmail.com](mailto:Fcandretta@hotmail.com)

**ORÇAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAÇÕES COMPLEMENTARES.**

**MODALIDADE: PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**PRAZO DE ENTREGA: 5 DIAS**

**PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS**

| PRODUTO                                                                                        | UNID | QUANT     | VALOR UNIT          | VALOR TOTAL |
|------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-----------|---------------------|-------------|
| AMINOFILINA INJETÁVEL 24MG/ML (AMPOLA COM 10 ML) (BR0292402)                                   | AMP  | 100,00    |                     |             |
| APIXABANA 5 MG (BR0429846)                                                                     | COMP | 600,00    |                     |             |
| BROMIDRATO DE FENOTEROL 5 MG/ML (FRASCO COM 20 ML) (BR0396471)                                 | FRAS | 300,00    |                     |             |
| BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20MG/ML (AMPOLA COM 1 ML) (BR0267282)                             | FRAS | 300,00    | 4,00                | 1.200,00    |
| CARMELOSE SÓDICA, 5 MG/ML, SOLUÇÃO OFTÁLMICA FRASCO COM 10 ML (BR0305428)                      | FRAS | 100,00    |                     |             |
| CIMETIDINA INJETÁVEL 150 MG/ML AMPOLA COM 2 ML (BR0340167)                                     | AMP  | 400,00    | 5,00                | 2.000,00    |
| COMPLEXO B INJETÁVEL 2 ML (BR0272091)                                                          | AMP  | 1.000,00  | 4,50                | 4.500,00    |
| GLICONATO DE CÁLCIO 10%, INJETÁVEL (10ML) (BR0270019)                                          | AMP  | 30,00     |                     |             |
| LOPERAMIDA 2MG (BR0273264)                                                                     | COMP | 1.000,00  |                     |             |
| MALEATO DE TIMOLOL 0,5 % + TARTARATO DE BRIMONIDINA 0,2% COLÍRIO (FRASCO COM 5 ML) (BR0319000) | FRAS | 20,00     |                     |             |
| NIFEDIPINO 10 MG SUBLINGUAL (BR0267728)                                                        | CAPS | 600,00    |                     |             |
| PANTOPRAZOL 40 MG (BR0267892)                                                                  | CAPS | 15.000,00 |                     |             |
| PERICIAZINA 4% GTS (FRASCO COM 20 ML) (BR0300989)                                              | FRAS | 50,00     |                     |             |
| <b>TOTAL</b>                                                                                   |      |           | <b>R\$ 7.700,00</b> |             |

**DATA \_11/02/2022**

**ANDRETTA  
MEDICAMENTOS  
LTDA:820273350  
00168**

Assinado de forma digital  
por ANDRETTA  
MEDICAMENTOS  
LTDA:82027335000168  
Dados: 2022.02.11  
14:53:21 -03'00'

# ANGEOMED – COM. DE PROD. MÉD HOSP. LTDA.

CNPJ: 02.607.956/0001-81

IE: 901.616.08-62

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1132 - Centro

CEP: 85.601-030 - Francisco Beltrão – PR

000010

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA - PR

### Orçamento

| QUNT   | UNID   | DESCRIÇÃO                                                                                  | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|--------|--------|--------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|-------------|
| 600    | Comp   | Apixabana 5mg (BR0429846)                                                                  | 5,36           | 3.216,00    |
| 100    | Frasco | Carmelose Sódica, 5mg/ml, Solução Oftálmica Frasco c/10ml (BR0305428)                      | 22,95          | 2.295,00    |
| 1.000  | Comp   | Loperamida 2mg (BR0273264)                                                                 | 0,823          | 823,00      |
| 20     | Frasco | Maleato de Timolol 0,5% + Tartarato de Brimonidina 0,2% Colírio (Frasco c/5ml) (BR0319000) | 122,00         | 2.440,00    |
| 15.000 | Caps   | Pantoprazol 40mg (BR0267892)                                                               | 0,258          | 3.870,00    |
| 50     | Frasco | Periciazina 4% Gts (Frasco c/20ml) (BR0300989)                                             | 21,50          | 1.075,00    |

\*COTAÇÃO POR UNIDADE

**VALIDADE: ENQUANTO DURAR O ESTOQUE!**

**PEDIDO MINIMO R\$ 1.500,00**

Francisco Beltrão, 15 de Fevereiro de 2022.

Atenciosamente.

# ANGEOMED – COM. DE PROD. MÉD HOSP. LTDA.

000011

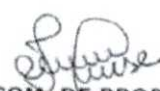
CNPJ: 02.607.956/0001-81

IE: 901.616.08-62

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1132 - Centro

CEP: 85.601-030 - Francisco Beltrão – PR

02.607.956/0001-81  
ANGEOMED COMÉRCIO DE  
PRODUTOS MÉDICO  
HOSPITALAR EIRELI  
Rua Octaviano T. dos Santos, 1132  
CEP 85601-030 Centro  
Francisco Beltrão - PR

  
ANGEOMED – COM. DE PROD. MÉD. HOSP. LTDA.  
Angela Follador Sobrinho - Representante Legal/ Empresário  
R.G.: 8.875.682-7 SSP/PR  
CPF: 413.598.600-53



Atendendo a sua solicitação, fornecemos a seguir nossa Proposta Comercial para sua apreciação:

## Proposta Comercial Nr. 53743

Dados do Cliente:

Fundo Municipal de Saude de Capanema

Rua Aimores

CAPANEMA

Att.Sr(a): A/C Marisa

- 3567

- PR

Fone: (46)3552-1321

CNPJ/CPF: 09.157.931/0001-72

Promotor do Setor: Marcos Daniel

Fone: (49)99186-3490

| Seq                                      | Descrição                                                                                               | Qtde<br>por CX | Qtde  | U.M. | R\$ Unitário | R\$ Total |
|------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|-------|------|--------------|-----------|
| 1                                        | <<< ITEM SEM COTAÇÃO >>> - ALTERMED                                                                     | 1              | 100   | UND  | 0,00000      | 0,00      |
| 2                                        | <<< ITEM SEM COTAÇÃO >>> - ALTERMED                                                                     | 1              | 600   | UND  | 0,00000      | 0,00      |
| 3                                        | <<< ITEM SEM COTAÇÃO >>> - ALTERMED                                                                     | 1              | 300   | UND  | 0,00000      | 0,00      |
| 4                                        | <<< ITEM SEM COTAÇÃO >>> - ALTERMED                                                                     | 1              | 300   | UND  | 0,00000      | 0,00      |
| 5                                        | <<< ITEM SEM COTAÇÃO >>> - ALTERMED                                                                     | 1              | 100   | UND  | 0,00000      | 0,00      |
| 6                                        | CIMETIDINA INJETAVEL 300 MG (150MG/ML) 02 ML - CX.C/120 AMP<br>- TEUTO<br>Valor Unitário - 2,99 Ampola. | 1              | 3     | CX   | 358,80000    | 1.076,40  |
| 7                                        | <<< ITEM SEM COTAÇÃO >>> - ALTERMED                                                                     | 1              | 1.000 | UND  | 0,00000      | 0,00      |
| 8                                        | <<< ITEM SEM COTAÇÃO >>> - ALTERMED                                                                     | 1              | 30    | UND  | 0,00000      | 0,00      |
| 9                                        | LOPERAMIDA CLORIDRATO 2 MG - CX.C/12 COM - NEOQUIMICA<br>Valor Unitário - 0,29 Comprimido               | 1              | 83    | CX   | 3,48000      | 288,84    |
| 10                                       | <<< ITEM SEM COTAÇÃO >>> - ALTERMED                                                                     | 1              | 20    | UND  | 0,00000      | 0,00      |
| 11                                       | NIFEDIPINA 10 MG - CX.C/30 COM - NEOQUIMICA<br>Valor Unitário - 0,57 Comprimido                         | 1              | 20    | CX   | 17,10000     | 342,00    |
| 12                                       | <<< ITEM SEM COTAÇÃO >>> - ALTERMED                                                                     | 1              | 50    | UND  | 0,00000      | 0,00      |
| Valor Total da Proposta Comercial (R\$): |                                                                                                         |                |       |      |              | 1.707,24  |

**FONE: +55 (47) 3520 9000**

Estrada Boa Esperança, 2320 | Fundo Canoas

Cep: 89163-554 | RIO DO SUL | SC | Brasil

CNPJ: 00.802.002/0001-02

IE: 25.314.899-5

licitacoes@altermed.com.br / altermed@altermed.com.br

www.altermed.com.br

 /Altermed

Página: 0001

000013


**ALTERMED**  
 MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES

**00.802.002/0001-02**

 Altermed Mat Med Hosp Ltda  
 Estrada Boa Esperança, 2320  
 Fundo Canoas Cep: 89163-554

**RIO DO SUL - SC**

Atendendo a sua solicitação, fornecemos a seguir nossa Proposta Comercial para sua apreciação:

## Proposta Comercial Nr. 53743

Dados do Cliente:

**Fundo Municipal de Saude de Capanema**

- 3567

Fone: (46)3552-1321

Rua Aimores

CNPJ/CPF: 09.157.931/0001-72

CAPANEMA

- PR

Promotor do Setor: Marcos Daniel

Att.Sr(a): A/C Marisa

Fone: (49)99186-3490

| Seq | Descrição | Qtde<br>por CX | Qtde | U.M. | R\$ Unitario | R\$ Total |
|-----|-----------|----------------|------|------|--------------|-----------|
|-----|-----------|----------------|------|------|--------------|-----------|

### Condições Gerais da Proposta:

- 1) O(s) produto(s) acima relacionado(s) pode(rão) sofrer variação em seu(s) saldo(s) de estoque;
- 2) Esta proposta NÃO GARANTE ENTREGA IMEDIATA, é necessário confirmar disponibilidade de estoque no fechamento da compra;
- 3) Conforme RDC Anvisa, NÃO FRACIONAMOS EMBALAGENS, em caso de confirmação atentar-se a quantidade mínima da embalagem;
- 4) O(s) produto(s) será(ão) entregue(s) de acordo com o descrito em nossa Proposta Comercial;
- 5) Condição de Pagamento: 30DD
- 6) Frete: Incluso (Valor mínimo para faturamento R\$ 500,00);
- 7) Prazo Entrega: A Confirmar (necessário confirmar disponibilidade de estoque);
- 8) Validade Proposta: 1 (UM DIA) - Poderão ocorrer alterações de preços sem aviso prévio
- 9) Local e Data da Proposta: Rio do Sul (SC), 01/02/2022

Nos colocamos a disposição para qualquer esclarecimento adicional que se faça necessário.

Proposta Gerada Por: Marcos

**FONE: +55 (47) 3520 9000**

Estrada Boa Esperança, 2320 | Fundo Canoas

Cep: 89163-554 | RIO DO SUL | SC | Brasil

CNPJ: 00.802.002/0001-02

IE: 25.314.899-5

licitacoes@altermed.com.br / altermed@altermed.com.br

[www.altermed.com.br](http://www.altermed.com.br)
 /Altermed

Página: 0002



# Distribuidora de medicamentos

000014

PATO BRANCO - PR, 02 DE FEVEREIRO DE 2022.

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
CAPANEMA - PR

REF.: COTAÇÃO DE PREÇOS.  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

| ITEM | QTDE  | UND  | CAIXA | DESCRIÇÃO                                                                                      | MARCA     | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL  |
|------|-------|------|-------|------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|-------------|--------------|
| 1    | 100   | AMP  |       | AMINOFILINA INJETÁVEL 24MG/ML (AMPOLA COM 10 ML) (BR0292402)                                   |           | R\$         | -            |
| 2    | 600   | COMP | 60    | APIXABANA 5 MG (BR0429846)                                                                     | WYETH     | R\$ 4,78    | R\$ 2.868,00 |
| 3    | 300   | FRAS |       | BROMIDRATO DE FENOTEROL 5 MG/ML (FRASCO COM 20 ML) (BR0396471)                                 |           | R\$         | -            |
| 4    | 300   | FRAS |       | BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20MG/ML (AMPOLA COM 1 ML) (BR0267282)                             |           | R\$         | -            |
| 5    | 100   | FRAS |       | CARMELOSE SÓDICA, 5 MG/ML, SOLUÇÃO OFTÁLMICA FRASCO COM 10 ML (BR0305428)                      |           | R\$         | -            |
| 6    | 400   | AMP  |       | CIMETIDINA INJETÁVEL 150 MG/ML AMPOLA COM 2 ML (BR0340167)                                     |           | R\$         | -            |
| 7    | 1.000 | AMP  | 100   | COMPLEXO B INJETÁVEL 2 ML (BR0272091)                                                          | HYPOFARMA | R\$ 4,20    | R\$ 4.200,00 |
| 8    | 30    | AMP  |       | GLICONATO DE CÁLCIO 10%, INJETÁVEL (10ML) (BR0270019)                                          |           | R\$         | -            |
| 9    | 1.000 | COMP | 12    | LOPERAMIDA 2MG (BR0273264)                                                                     | CELLERA   | R\$ 0,72    | R\$ 720,00   |
| 10   | 20    | FRAS | UNIT  | MALEATO DE TIMOLOL 0,5 % + TARTARATO DE BRIMONIDINA 0,2% COLÍRIO (FRASCO COM 5 ML) (BR0319000) | ALLERGAN  | R\$ 100,00  | R\$ 2.000,00 |
| 11   | 600   | CAPS |       | NIFEDIPINO 10 MG SUBLINGUAL (BR0267728)                                                        |           | R\$         | -            |
| 12   | 50    | FRAS | UNIT  | PERICIAZINA 4% GTS (FRASCO COM 20 ML) (BR0300989)                                              | SANOFI    | R\$ 18,58   | R\$ 929,00   |

VALOR TOTAL PARA ESTA PROPOSTA

R\$ 10.717,00

**VALIDADE DA PROPOSTA: 05 (CINCO) DIAS.**

PRAZO PARA PAGAMENTO: EM ATÉ 30 (TRINTA) DIAS APÓS A ENTREGA EFETIVA DOS PRODUTOS.

PRAZO PARA ENTREGA: EM ATÉ 10 (DEZ) DIAS APÓS O RECEBIMENTO DA NOTA DE EMPENHO.

DADOS PARA PAGAMENTO: SICREDI -- AG. 0737 -- C/C 93747-9.

PRODUTOS DE PROCEDENCIA NACIONAL.

F&amp;F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Ricardo Caldart

Representante Legal  
RG 9.071.350 7 SSP PR28.093.678/0001-85  
F&F DIST. DE MEDICAMENTOS  
LTDARua Genuino Piacentini, 59  
Santa Terezinha

1 85506-220 Pato Branco PR



**Assunto:** RES: ORÇAMENTO AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS**De:** "Ricardo - F & F" <compras@ffmed.com.br>**Data:** 02/02/2022 11:10**Para:** <admsaude@capanema.pr.gov.br>

000015

Bom dia,

Seguem orçamentos em anexo.  
Qualquer dúvida fico a disposição.

Att.

Ricardo Caldart

**F&F Distribuidora de Medicamentos**

(46) 2604 0154 / (46) 99106 9161

Skype: ricardocaldart

**De:** admsaude@capanema.pr.gov.br <admsaude@capanema.pr.gov.br>**Enviada em:** terça-feira, 1 de fevereiro de 2022 16:14**Para:** 'Ricardo - F & F' <compras@ffmed.com.br>**Assunto:** ENC: ORÇAMENTO AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

Prezado Fornecedor,

Segue solicitação de orçamento para aquisição de medicamentos através de PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO.

O orçamento deverá ser devolvido o mais breve possível, carimbado e assinado.

Agradeço antecipadamente!

Att.

Marisa Pontin

[admsaude@capanema.pr.gov.br](mailto:admsaude@capanema.pr.gov.br)

(46) 3552-1431

(46) 98832-8824

Município de Capanema - PR

Secretaria de Saúde



## Anexos:

000016

|                      |         |
|----------------------|---------|
| image001.png         | 0 bytes |
| image004.png         | 0 bytes |
| image004.png         | 0 bytes |
| image004.png         | 0 bytes |
| image001.png         | 0 bytes |
| image004.png         | 0 bytes |
| image001.png         | 0 bytes |
| image001.png         | 0 bytes |
| image004.png         | 0 bytes |
| image001.png         | 0 bytes |
| image004.png         | 0 bytes |
| image004.png         | 0 bytes |
| image004.png         | 0 bytes |
| image004.png         | 0 bytes |
| image004.png         | 0 bytes |
| image004.png         | 0 bytes |
| image004.png         | 0 bytes |
| image001.jpg         | 0 bytes |
| image001.jpg         | 0 bytes |
| image001.png         | 0 bytes |
| image003.png         | 0 bytes |
| image001.jpg         | 0 bytes |
| image004.png         | 0 bytes |
| image004.png         | 0 bytes |
| Outlook-ye2luhch.jpg | 0 bytes |
| Outlook-yuagyckn.jpg | 0 bytes |
| Carol%20Revers.png   | 0 bytes |
| LUIZ.png             | 0 bytes |
| FF CP 2.pdf          | 503KB   |
| FF CP.pdf            | 499KB   |
| image001.png         | 0 bytes |
| image002.png         | 0 bytes |

PATO BRANCO - PR, 15 DE FEVEREIRO DE 2022.

A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS  
CAPANEMA - PR

REF.: DISPENSA DE LICITAÇÃO  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

| ITEM | QTDE   | UND | DESCRIÇÃO                                                                                      | APRESENT | MARCA         | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL  |
|------|--------|-----|------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|---------------|-------------|--------------|
| 1    | 100    | AMP | AMINOFILINA INJETÁVEL 24MG/ML (AMPOLA COM 10 ML) (BR0292402)                                   | -        | -             | -           | -            |
| 2    | 600    | CPR | APIXABANA 5 MG (BR0429846)                                                                     | CX C/60  | WYETH         | R\$ 4,1000  | R\$ 2.460,00 |
| 3    | 300    | FRS | BROMIDRATO DE FENOTEROL 5 MG/ML (FRASCO COM 20 ML) (BR0396471)                                 | -        | -             | -           | -            |
| 4    | 300    | AMP | BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20MG/ML (AMPOLA COM 1 ML) (BR0267282)                             | CX C/100 | HIPOLABOR     | R\$ 1,5000  | R\$ 450,00   |
| 5    | 100    | FRS | CARMELOSE SÓDICA, 5 MG/ML, SOLUÇÃO OFTÁLMICA FRASCO COM 10 ML (BR0305428)                      | UNIT     | UNIÃO QUÍMICA | R\$ 18,1000 | R\$ 1.810,00 |
| 6    | 400    | AMP | CIMETIDINA INJETÁVEL 150 MG/ML AMPOLA COM 2 ML (BR0340167)                                     | CX C/100 | HYPOFARMA     | R\$ 8,2000  | R\$ 3.280,00 |
| 7    | 1.000  | AMP | COMPLEXO B INJETÁVEL 2 ML (BR0272091)                                                          | CX C/100 | HYPOFARMA     | R\$ 1,6000  | R\$ 1.600,00 |
| 8    | 30     | AMP | GLICONATO DE CÁLCIO 10%, INJETÁVEL (10ML) (BR0270019)                                          | CX C/200 | HALEXISTAR    | R\$ 2,8000  | R\$ 84,00    |
| 9    | 1.000  | CPR | LOPERAMIDA 2MG (BR0273264)                                                                     | CX C/12  | SANDOZ        | R\$ 0,2200  | R\$ 220,00   |
| 10   | 20     | FRS | MALEATO DE TIMOLOL 0,5 % + TARTARATO DE BRIMONIDINA 0,2% COLÍRIO (FRASCO COM 5 ML) (BR0319000) | UNIT     | ALLERGAN      | R\$ 95,9000 | R\$ 1.918,00 |
| 11   | 600    | CPR | NIFEDIPINO 10 MG SUBLINGUAL (BR0267728)                                                        | -        | -             | -           | -            |
| 12   | 15.000 | CPR | PANTOPRAZOL 40 MG (BR0267892)                                                                  | CX C/28  | ACHÉ          | R\$ 0,1900  | R\$ 2.850,00 |
| 13   | 50     | FRS | PERICIAZINA 4% GTS (FRASCO COM 20 ML) (BR0300989)                                              | UNIT     | SANOFI        | R\$ 17,6000 | R\$ 880,00   |

VALOR TOTAL PARA ESTA PROPOSTA  
QUINZE MIL QUINHENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS

R\$ 15.552,00

VALIDADE DA PROPOSTA: 10 (DEZ) DIAS.  
PRAZO PARA PAGAMENTO: EM ATÉ 30 (TRINTA) DIAS APÓS A ENTREGA EFETIVA DOS PRODUTOS.  
PRAZO PARA ENTREGA: EM ATÉ 05 (CINCO) DIAS APÓS O RECEBIMENTO DA NOTA DE EMPENHO.  
DADOS PARA PAGAMENTO: BANCO DO BRASIL -- AG. 0495-2 -- C/C 18547-7.  
VALIDADE DOS PRODUTOS NÃO INFERIOR A 12 (DOZE) MESES.  
FATURAMENTO MÍNIMO R\$300,00

82.225.947/0001-65  
A.G. KIENEN E CIA LTDA  
RUA BENJAMIN BORGES DOS SANTOS, 87  
BAIRRO FRARON - CEP 85503-350  
PATO BRANCO - PR

PROMEDIC - A. G. Kien e Cia

A. G. KIENEN & CIA. LTDA.  
CNPJ 82.225.947/0001-65  
Alisson Cichelero  
RG 9.424.904-0 SSP PR



**Assunto:** Fwd: ORÇAMENTO DE MEDICAMENTOS

**De:** Farmácia Saúde <farmacianis1.capanema@gmail.com>

**Data:** 16/02/2022 17:01

**Para:** <admsaude@capanema.pr.gov.br>

000018

----- Forwarded message -----

**De:** A. G. KIENEN - Licitação <licitacao02@promedicpb.com.br>

**Date:** ter., 15 de fev. de 2022 às 11:05

**Subject:** RES: ORÇAMENTO DE MEDICAMENTOS

**To:** <farmacianis1.capanema@gmail.com>

Bom dia Dircéia tudo bem?

Segue em anexo o orçamento.

Favor confirmar o recebimento.

Att

**AGKVIDA**  
promedic

A.G. KIENEN & CIA LTDA

Alisson Cichelero

Setor de Licitações

46 3224-2100

Wpp: 46 9 9917-3424

**De:** Farmácia Saúde <farmacianis1.capanema@gmail.com>

**Enviada em:** terça-feira, 15 de fevereiro de 2022 08:32

**Para:** medigram@medigram.com.br; compras@ffmed.com.br; angeomed@netconta.com.br; licitacao@agkvida.com.br; licitacaomedlive@medlive.com.br; licitacoes@oncoprod.com.br; rafael@pontamed.com.br; licitacao@vitalsul.com.br

**Assunto:** ORÇAMENTO DE MEDICAMENTOS

Bom dia,

Segue anexo lista de medicamentos para ORÇAMENTO ou DISPENSA, favor encaminhar até às 15:00 horas de 15/02/2022 os itens orçados.

000019

atenciosamente

Dircéia Wilmsen

Diretora Saúde departamento de Farmácias



Livre de vírus. [www.avast.com](http://www.avast.com).

---

Anexos:

|                   |         |
|-------------------|---------|
| image001.png      | 0 bytes |
| image004.png      | 0 bytes |
| image004.png      | 0 bytes |
| image004.png      | 0 bytes |
| image001.png      | 0 bytes |
| image004.png      | 0 bytes |
| image001.png      | 0 bytes |
| image001.png      | 0 bytes |
| image004.png      | 0 bytes |
| image001.png      | 0 bytes |
| image004.png      | 0 bytes |
| image004.png      | 0 bytes |
| image004.png      | 0 bytes |
| image004.png      | 0 bytes |
| image004.png      | 0 bytes |
| image004.png      | 0 bytes |
| image004.png      | 0 bytes |
| image004.png      | 0 bytes |
| Capanema - PR.pdf | 512KB   |

**Assunto:** Re: ORÇAMENTO AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

**De:** "vendas10.pr Soma PR Hospitalar" <vendas10.pr@somahospitalar.com.br>

**Data:** 02/02/2022 09:52

**Para:** <admsaude@capanema.pr.gov.br>

**CC:** <faveiro.somahospitalar@gmail.com>

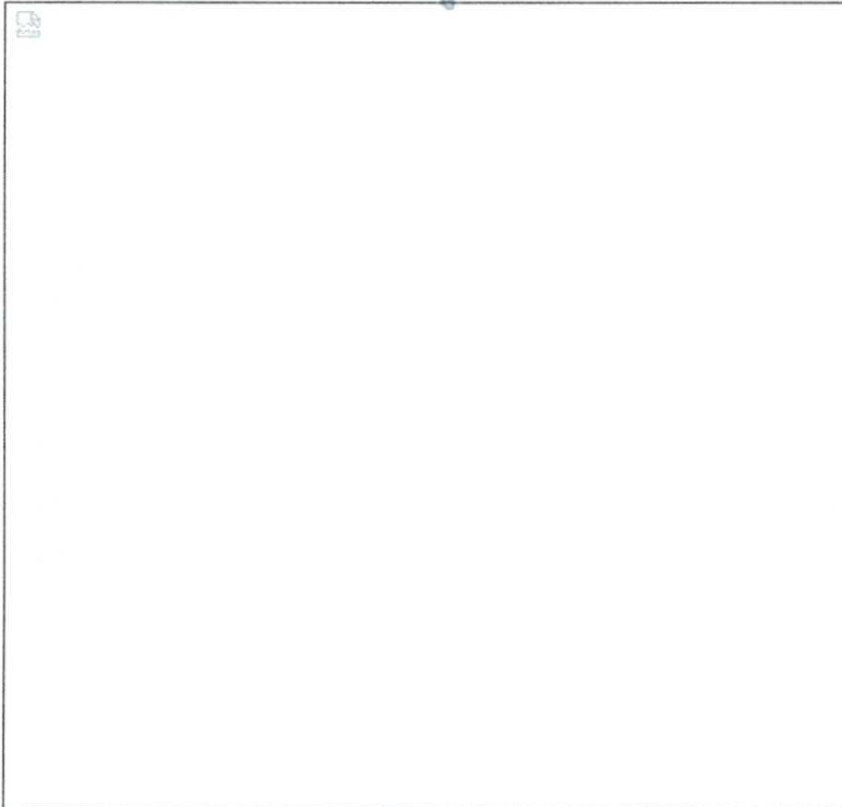
000020

01:00000

Bom Dia Marisa,

Item(s) com que trabalhamos constante(s) em referida planilha/lista, se encontra(m) com estoque(s) esgotado(s) e sem previsão(s) para normalização.

Atenciosamente,



Em qua., 2 de fev. de 2022 às 09:29, Bruno Coro <[faveiro.somahospitalar@gmail.com](mailto:faveiro.somahospitalar@gmail.com)> escreveu:

----- Forwarded message -----

De: <[admsaude@capanema.pr.gov.br](mailto:admsaude@capanema.pr.gov.br)>

Date: ter, 1 de fev de 2022 16:31

Subject: ENC: ORÇAMENTO AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

To: vendas10.pr Soma PR Hospitalar <[vendas10.pr@somahospitalar.com.br](mailto:vendas10.pr@somahospitalar.com.br)>

Cc: <[faveiro.somahospitalar@gmail.com](mailto:faveiro.somahospitalar@gmail.com)>



Prezado Fornecedor,

000021

Segue solicitação de orçamento para aquisição de medicamentos através de PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO.

O orçamento deverá ser devolvido o mais breve possível, carimbado e assinado.

Agradeço antecipadamente!

Att,

Marisa Pontin

[admsaude@capanema.pr.gov.br](mailto:admsaude@capanema.pr.gov.br)

(46) 3552-1431

(46) 98832-8824

Município de Capanema - PR

Secretaria de Saúde



Anexos:

|              |         |
|--------------|---------|
| image001.png | 0 bytes |
| image004.png | 0 bytes |
| image004.png | 0 bytes |
| image004.png | 0 bytes |

000022  
0 bytes

|                      |         |
|----------------------|---------|
| image001.png         | 0 bytes |
| image004.png         | 0 bytes |
| image001.png         | 0 bytes |
| image001.png         | 0 bytes |
| image004.png         | 0 bytes |
| image001.png         | 0 bytes |
| image004.png         | 0 bytes |
| image004.png         | 0 bytes |
| image004.png         | 0 bytes |
| image004.png         | 0 bytes |
| image004.png         | 0 bytes |
| image004.png         | 0 bytes |
| image004.png         | 0 bytes |
| image004.png         | 0 bytes |
| image001.jpg         | 0 bytes |
| image001.jpg         | 0 bytes |
| image001.png         | 0 bytes |
| image003.png         | 0 bytes |
| image001.jpg         | 0 bytes |
| image004.png         | 0 bytes |
| image004.png         | 0 bytes |
| Outlook-ye2luhch.jpg | 0 bytes |
| Outlook-yuagyckn.jpg | 0 bytes |
| Carol%20Revers.png   | 0 bytes |
| LUIZ.png             | 0 bytes |
| image001.png         | 0 bytes |
| image001.png         | 0 bytes |
| image002.png         | 0 bytes |



Centermedi Comércio de Produtos Hospitalares Ltda.

# CENTERMEDI COM.DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

ACESSO FLORENAL RIBEIRO Nº 1551-D

QUEDAS DO PALMITAL

CHAPECÓ - SC

Cep: 89.815-290

Cnpj: 03.652.030/0003-32

Inscr.Est: 260.516.392

centermedisc@centermedi.com.br

Fone: (54) 3523-2700

000023

Data: 11/02/2022

Orcamento N.: 149132

## ORCAMENTO DE VENDA

Cliente : MUNICIPIO DE CAPANEMA Fone:  
Endereço: AV PARIGOT DE SOUZA 1080 \*\*\*\*\* Bairro: CENTRO  
Cidade: CAPANEMA Estado: PR Cep: 85760000  
Cpf/Cnpj: 75.972.760/0001-60 Identidade/Inscrição: ISENT0

### CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

|           |          |        |     |      |            |           |        |      |
|-----------|----------|--------|-----|------|------------|-----------|--------|------|
| Valor R\$ | 2.860,00 | Parc.: | 0/1 | Vcto | 11/02/2022 | Valor R\$ | Parc.: | Vcto |
| Valor R\$ |          | Parc.: |     | Vcto |            | Valor R\$ | Parc.: | Vcto |
| Valor R\$ |          | Parc.: |     | Vcto |            | Valor R\$ | Parc.: | Vcto |

### DETALHAMENTO DOS ITENS

| CÓD. | QTDE   | UND | ESPECIFICAÇÃO DA MERCADORIA               | MARCA | VLR.UNIT. | VLR.TOTAL |
|------|--------|-----|-------------------------------------------|-------|-----------|-----------|
| 1738 | 1.000  | CPR | LOPERAMIDA 2MG CPR (G) GLOBO - cx c/ 200  | GLOBO | 0,1600    | 160,00    |
| 1780 | 15.000 | CPR | PANTOPRAZOL 40MG CPR (G) CIMED - CX C/ 42 | CIMED | 0,1800    | 2.700,00  |

|                 |                     |          |
|-----------------|---------------------|----------|
| Transportadora: | Total dos Produtos: | 2.860,00 |
| OBSERVACOES:    | Total do Frete:     | 0,00     |
|                 | Total do Pedido:    | 2.860,00 |

MEDICAMENTOS CONTROLADOS SOMENTE SERAO ENVIADOS COM CRF  
( CERTIDAO DE REGULARIDADE FARMACEUTICA) ATUALIZADO.  
A EMPRESA NAO FARA FRACIONAMENTO DE CAIXAS, SE HOUVER QUANTIDADES  
EM DESACORDO COM A CAIXA PADRAO

Assinatura do Comprador



**Assunto:** Fwd: Fwd: COTAÇÃO DE MEDICAMENTOS 1

**De:** Farmácia Saúde <farmacianis1.capanema@gmail.com>

**Data:** 16/02/2022 16:39

**Para:** <admsaude@capanema.pr.gov.br>

000024

----- Forwarded message -----

De: **Farmácia Saúde** <farmacianis1.capanema@gmail.com>

Date: sex., 11 de fev. de 2022 às 15:51

Subject: Fwd: Fwd: COTAÇÃO DE MEDICAMENTOS 1

To: <admsaude@capanema.pr.gov.br>

----- Forwarded message -----

De: **Farmácia Saúde** <farmacianis1.capanema@gmail.com>

Date: sex., 11 de fev. de 2022 às 15:49

Subject: Fwd: Fwd: COTAÇÃO DE MEDICAMENTOS 1

To: <admsaude@capanema.pr.gov.br>

----- Forwarded message -----

De: **Filial SC** <centermedisc@centermedi.com.br>

Date: sex., 11 de fev. de 2022 às 15:22

Subject: Re: Fwd: COTAÇÃO DE MEDICAMENTOS 1

To: <farmacianis1.capanema@gmail.com>

Boa tarde,

Segue anexo orçamento do produtos que possuímos estoque.

Atenciosamente,

Em 11/02/2022 14:41, Medicamentos Centermedi escreveu:

000025

**Caroline Revers**

Secretaria

54 3523 2700

BR 480, 795 - Saída para

Erechim/RS

Barão de Cotegipe/RS

www.centermedi.com.br

**CENTERMEDI**

Centermedi Comércio de Produtos Hospitalares Ltda.

----- Mensagem encaminhada -----

**Assunto:**COTAÇÃO DE MEDICAMENTOS 1**Data:**Fri, 11 Feb 2022 14:18:00 -0300**De:**Farmácia Saúde <farmacianis1.capanema@gmail.com>**Para:**cotacao@medcentercomercial.com.br, licitacao@merco.far.br,  
licita4@afilmedicamentos.com.br, licitacao3@promefarma.com.br,  
licitacao@agkvida.com.br, licitacoes@cirurgicasantacruz.com.br,  
drogabel@netconta.com.br, medicamentos@centermedi.com.br,  
medigram@medigram.com.br, faturamento@ciamedrs.com,  
faturamento2@cphsaude.com.br

BOA TARDE,

Segue anexo lista de medicações para ORÇAMENTO ou DISPENSA. Favor encaminhar até às 15:00 horas de 11/02/2022 os itens orçados.

Favor desconsiderar o primeiro email onde foi enviado anexo errado.

Atenciosamente

Dircéia Wilmsen

Diretora Departamento Farmácias

**Luiz Eduardo Giacomel**

Comercial – Filial SC

(54) 3523 2700

(54) 99612 4130

Acesso Florenal Ribeiro, Nº 1551-D

Chapecó – SC

www.centermedi.com.br

**CENTERMEDI**

Centermedi Comércio de Produtos Hospitalares Ltda.

Anexos:

|              |         |
|--------------|---------|
| image001.png | 0 bytes |
| image004.png | 0 bytes |
| image004.png | 0 bytes |
| image004.png | 0 bytes |

|                           |         |
|---------------------------|---------|
| image001.png              | 0 bytes |
| image004.png              | 0 bytes |
| image001.png              | 0 bytes |
| image001.png              | 0 bytes |
| image004.png              | 0 bytes |
| image001.png              | 0 bytes |
| image004.png              | 0 bytes |
| image004.png              | 0 bytes |
| image004.png              | 0 bytes |
| image004.png              | 0 bytes |
| image004.png              | 0 bytes |
| image004.png              | 0 bytes |
| image004.png              | 0 bytes |
| image004.png              | 0 bytes |
| image001.jpg              | 0 bytes |
| image001.jpg              | 0 bytes |
| image001.png              | 0 bytes |
| image003.png              | 0 bytes |
| image001.jpg              | 0 bytes |
| image004.png              | 0 bytes |
| image004.png              | 0 bytes |
| Outlook-ye2luhch.jpg      | 0 bytes |
| Outlook-yuagyckn.jpg      | 0 bytes |
| CAPANEMA - PR - 11-02.pdf | 33,2KB  |
| image001.png              | 0 bytes |
| image001.png              | 0 bytes |
| image002.png              | 0 bytes |



**Assunto:** ENC: ORÇAMENTO AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS**De:** <admsaude@capanema.pr.gov.br>**Data:** 01/02/2022 16:23**Para:** <faturamento.mark@outlook.com>

000027

Prezado Fornecedor,

Segue solicitação de orçamento para aquisição de medicamentos através de PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO.

O orçamento deverá ser devolvido o mais breve possível, carimbado e assinado.

Agradeço antecipadamente!

Att.

Marisa Pontin

admsaude@capanema.pr.gov.br

(46) 3552-1431

(46) 98832-8824

Município de Capanema - PR

Secretaria de Saúde



Anexos:

|                              |         |
|------------------------------|---------|
| image001.png                 | 0 bytes |
| ORÇAMENTO BÁSICO.doc         | 412KB   |
| ORÇAMENTO COMPLEMENTARES.doc | 421KB   |
| image004.png                 | 0 bytes |
| image004.png                 | 0 bytes |
| image001.png                 | 0 bytes |
| image004.png                 | 0 bytes |
| image001.png                 | 0 bytes |
| image001.png                 | 0 bytes |
| image004.png                 | 0 bytes |
| image001.png                 | 0 bytes |
| image004.png                 | 0 bytes |
| image004.png                 | 0 bytes |

|                      |         |
|----------------------|---------|
| image004.png         | 0 bytes |
| image004.png         | 0 bytes |
| image004.png         | 0 bytes |
| image004.png         | 0 bytes |
| image004.png         | 0 bytes |
| image004.png         | 0 bytes |
| image001.jpg         | 0 bytes |
| image001.jpg         | 0 bytes |
| image001.png         | 0 bytes |
| image003.png         | 0 bytes |
| image001.jpg         | 0 bytes |
| image004.png         | 0 bytes |
| image004.png         | 0 bytes |
| Outlook-ye2luhch.jpg | 0 bytes |
| Outlook-yuagyckn.jpg | 0 bytes |
| Carol%20Revers.png   | 0 bytes |
| LUIZ.png             | 0 bytes |
| image001.png         | 0 bytes |
| image001.png         | 0 bytes |
| image002.png         | 0 bytes |

**Assunto:** RES: ORÇAMENTO AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

**De:** "Renata Teixeira" <dispensas@promefarma.com.br>

**Data:** 02/02/2022 10:48

**Para:** <admsaude@capanema.pr.gov.br>

000029

Bom dia,

Infelizmente não temos nenhum destes itens no momento para cotação,

À disposição,

Att.

Renata Teixeira

(41) 9 9844-9902

---

**De:** licitacao1@promefarma.com.br [mailto:licitacao1@promefarma.com.br]

**Enviada em:** terça-feira, 1 de fevereiro de 2022 16:57

**Para:** 'Renata Teixeira'

**Assunto:** ENC: ORÇAMENTO AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS



**Sirlei Zambrin**

Gerente Comercial

☎ (41) 3165-7920 | (41) 9 9931-7760

✉ licitacao1@promefarma.com.br

👤 Sirlei Zambrin

---

**De:** admsaude@capanema.pr.gov.br <admsaude@capanema.pr.gov.br>

**Enviada em:** terça-feira, 1 de fevereiro de 2022 16:35

**Para:** licitacao1@promefarma.com.br

**Assunto:** ENC: ORÇAMENTO AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

Prezado Fornecedor,

Segue solicitação de orçamento para aquisição de medicamentos através de PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO.

O orçamento deverá ser devolvido o mais breve possível, carimbado e assinado.

Agradeço antecipadamente!

Att,

Marisa Pontin

[admsaude@capanema.pr.gov.br](mailto:admsaude@capanema.pr.gov.br)

(46) 3552-1431

(46) 98832-8824

Município de Capanema - PR

Secretaria de Saúde



Livre de vírus. [www.avast.com](http://www.avast.com).

## Anexos:

|              |         |
|--------------|---------|
| image001.png | 0 bytes |
| image004.png | 0 bytes |
| image004.png | 0 bytes |
| image004.png | 0 bytes |
| image001.png | 0 bytes |
| image004.png | 0 bytes |
| image001.png | 0 bytes |
| image001.png | 0 bytes |
| image004.png | 0 bytes |
| image001.png | 0 bytes |
| image004.png | 0 bytes |
| image004.png | 0 bytes |
| image004.png | 0 bytes |
| image004.png | 0 bytes |
| image004.png | 0 bytes |
| image004.png | 0 bytes |
| image004.png | 0 bytes |
| image004.png | 0 bytes |
| image001.jpg | 0 bytes |
| image001.jpg | 0 bytes |
| image001.png | 0 bytes |
| image003.png | 0 bytes |
| image001.jpg | 0 bytes |
| image004.png | 0 bytes |
| image004.png | 0 bytes |

|                      |         |
|----------------------|---------|
| Outlook-ye2luhch.jpg | 0 bytes |
| Outlook-yuagyckn.jpg | 0 bytes |
| Carol%20Revers.png   | 0 bytes |
| LUIZ.png             | 0 bytes |
| image001.png         | 0 bytes |

000031

|                      |         |
|----------------------|---------|
| image001.jpg         | 0 bytes |
| image001.png         | 0 bytes |
| image003.png         | 0 bytes |
| image001.jpg         | 0 bytes |
| image004.png         | 0 bytes |
| image004.png         | 0 bytes |
| Outlook-ye2luhch.jpg | 0 bytes |
| Outlook-yuagyckn.jpg | 0 bytes |
| Carol%20Revers.png   | 0 bytes |
| LUIZ.png             | 0 bytes |
| image001.png         | 0 bytes |
| image001.png         | 0 bytes |
| image002.png         | 0 bytes |





## Relatório de Cotação: cotação rápida 1847

Relatório gerado no dia 23/02/2022 15:25:46 (IP: 187.60.213.238)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: ING V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

### Item 1: carmelose sódica

| PREÇOS / PROPOSTAS           | QUANTIDADE                                 | PREÇO ESTIMADO                        | PERCENTUAL | PREÇO ESTIMADO CALCULADO            | TOTAL          |
|------------------------------|--------------------------------------------|---------------------------------------|------------|-------------------------------------|----------------|
| 3 / 15                       | 1                                          | R\$ 21,90 (un)                        | -          | R\$ 21,90                           | R\$ 21,90      |
| Preço Compras Governamentais | Órgão Público                              |                                       |            | Identificação                       | Data Licitação |
| 1                            | CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE          |                                       |            | NºPregão:392021<br>UASG:926782      | 28/10/2021     |
| 2                            | PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA/PR |                                       |            | NºPregão:632021<br>UASG:987979      | 26/10/2021     |
| 3                            | PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA         |                                       |            | NºPregão:712021<br>UASG:987985      | 08/10/2021     |
| Valor Unitário               |                                            |                                       |            |                                     | R\$ 21,90      |
|                              |                                            | Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 21,38 |            | Média dos Preços Obtidos: R\$ 21,90 |                |

Valor Global: R\$ 21,90

## Detalhamento dos Itens

### Item 1: carmelose sodica

Preço Estimado: R\$ 21,90 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 21,90 Média dos Preços Obtidos: R\$ 21,90

| Quantidade | Descrição                                                                      | Observação |
|------------|--------------------------------------------------------------------------------|------------|
| 1 Unidade  | carmelose sódica, concentração: 5 mg/ml, forma farmacêutica: solução oftálmica |            |

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 20,30

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

Data: 28/10/2021 08:00

Objeto: Formação de registro de preços para aquisição parcelada de medicamentos (farmácia básica e psicotrópicos)..

Modalidade: Pregão Eletrônico  
SRP: SIM



Relatório gerado no dia 23/02/2022 15:25:46 (IP: 187.60.213.238)  
Código Validação: JXik08783RmxSDIOGsdM%2fzHhIYD%2fu5qLixJYfa9%2bYhpVhtMheA%2f65pQ9AYWDOwK  
[http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?](http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=JXik08783RmxSDIOGsdM%252fzHhIYD%252fu5qLixJYfa9%252bYhpVhtMheA%252f65pQ9AYWDOwK)  
token=JXik08783RmxSDIOGsdM%252fzHhIYD%252fu5qLixJYfa9%252bYhpVhtMheA%252f65pQ9AYWDOwK

000034  
Descrição: Carmelose sódica - Carmelose sódica, concentração: 5 mg/ml, forma farmacêutica: solução oftálmica  
CatMat: 305428 - CARMELOSE SÓDICA

Identificação: NºPregão:392021 / UASG:926782

Lote/Item: /171

Ata: Link Ata

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 1.500

Unidade: Frasco 10,00 ML

UF: PR

| CNPJ                                                                                       | Razão Social do Fornecedor             | Valor da Proposta Final |
|--------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------|-------------------------|
| 10.448.145/0001-03                                                                         | GRAMS & GRAMS LTDA.                    | R\$ 17,56               |
| * VENCEDOR *                                                                               |                                        |                         |
| Descrição: Carmelose sódica, concentração: 5 mg/ml, forma farmacêutica: solução oftálmica. |                                        |                         |
| 12.014.370/0001-67                                                                         | ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA | R\$ 20,30               |
| Descrição: Carmelose sódica, concentração: 5 mg/ml, forma farmacêutica: solução oftálmica  |                                        |                         |
| 15.626.139/0001-12                                                                         | EBERSON ANTONIO CHMIEL MEDICAMENTOS    | R\$ 21,30               |
| Descrição: Carmelose sódica 5 mg/ml solução oftálmica 10ml                                 |                                        |                         |

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 24,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Orgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA/PR  
Objeto: Aquisição de Medicamentos para atender a demanda da Secretaria Municipal do Município de Nova Santa Rosa-PR.  
Descrição: Carmelose sódica - Carmelose sódica, concentração: 5 mg/ml, forma farmacêutica: solução oftálmica  
CatMat: 305428 - CARMELOSE SÓDICA  
Data: 26/10/2021 14:10  
Modalidade: Pregão Eletrônico  
SRP: SIM  
Identificação: NºPregão:632021 / UASG 987979  
Lote/Item: /7  
Ata: Link Ata  
Adjudicação: 28/10/2021 13:51  
Homologação: 28/10/2021 14:00  
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br  
Quantidade: 200  
Unidade: Frasco 10,00 ML  
UF: PR

| CNPJ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Razão Social do Fornecedor                                   | Valor da Proposta Final |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------|-------------------------|
| 10.448.145/0001-03                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | GRAMS & GRAMS LTDA.                                          | R\$ 17,81               |
| * VENCEDOR *                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                              |                         |
| Descrição: Carmelose sódica, concentração: 5 mg/ml, forma farmacêutica: solução oftálmica REGISTRO 1049712890082                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                              |                         |
| 41.365.113/0001-78                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | NOVA MEDICAMENTOS LTDA                                       | R\$ 17,82               |
| Descrição: Carmelose sódica, concentração: 5 mg/ml, forma farmacêutica: solução oftálmica - NUMERO REGISTRO 1049712890082                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                              |                         |
| 82.225.947/0001-65                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | A G KIENEN & CIA LTDA                                        | R\$ 18,00               |
| Descrição: ITEM: CARMELOSE SÓDICA 5 MG/ML - SOLUÇÃO OFTÁLMICA - FRASCO 10 ML Nº REGISTRO 1.0497.1289.008-2 APRESENTAÇÃO UNITARIO VALIDADE DA PROPOSTA: 90 (NOVENTA) DIAS APÓS A ABERTURA, PRAZO PARA PAGAMENTO: EM ATÉ 30 (TRINTA) DIAS APÓS A ENTREGA EFETIVA DOS PRODUTOS. PRAZO PARA ENTREGA: EM ATÉ 10 (DEZ) DIAS APÓS O RECEBIMENTO DA NOTA DE EMPENHO. PRODUTOS DE PROCEDENCIA NACIONAL. VALIDADE DOS PRODUTOS NÃO INFERIOR A 12 (DOZE) MESES, CONTADOS NA DATA DE ENTREGA. |                                                              |                         |
| 32.743.242/0001-61                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | CAVALLI COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI | R\$ 30,00               |
| Descrição: Carmelose sódica, concentração: 5 mg/ml, forma farmacêutica: solução oftálmica                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                              |                         |
| 85.477.586/0001-32                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | ECO-FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI                 | R\$ 32,26               |
| Descrição: Carmelose sódica, concentração: 5 mg/ml, forma farmacêutica: solução oftálmica                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                              |                         |
| 23.228.076/0001-74                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI          | R\$ 32,58               |
| Descrição: Carmelose sódica, concentração: 5 mg/ml, forma farmacêutica: solução oftálmica                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                              |                         |



Relatório gerado no dia 23/02/2022 15:25:46 (IP: 187.60.213.238)  
Código Validação: JXIk08783RmxSDIOGsdM%2fzHhIYD%2fu5qLixJYfa9%2bYhpVhtMheA%2f65pQ9AYWDOWk  
http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?  
token=JXIk08783RmxSDIOGsdM%252fzHhIYD%252fu5qLixJYfa9%252bYhpVhtMheA%252f65pQ9AYWDOWk

000035

R\$ 21,38

230000

## Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA  
 Objeto: Registro de Preços visando eventuais e futuras aquisições de medicamentos, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Cafelândia/PR.  
 Descrição: Carmelose sódica - Carmelose sódica, concentração: 5 mg/ml, forma farmacêutica: solução oftálmica  
 CatMat: 305428 - CARMELOSE SÓDICA

Data: 08/10/2021 08:30  
 Modalidade: Pregão Eletrônico  
 SRP: SIM  
 Identificação: N°Pregão:712021 / UASG:987985  
 Lote/Item: /35  
 Ata: Link Ata  
 Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br  
 Quantidade: 250  
 Unidade: Frasco 10,00 ML  
 UF: PR

| CNPJ                                                                                                                                                              | Razão Social do Fornecedor                           | Valor da Proposta Final |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------|-------------------------|
| 10.448.145/0001-03<br>* VENCEDOR *                                                                                                                                | GRAMS & GRAMS LTDA.                                  | R\$ 18,29               |
| Descrição: Carmelose sódica, concentração: 5 mg/ml, forma farmacêutica: solução oftálmica.                                                                        |                                                      |                         |
| 25.279.552/0001-01                                                                                                                                                | DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI          | R\$ 20,32               |
| Descrição: Carmelose sódica, concentração: 5 mg/ml, forma farmacêutica: solução oftálmica.                                                                        |                                                      |                         |
| 27.463.638/0001-15                                                                                                                                                | DANIEL DA SILVA DISTRIBUIDORA                        | R\$ 20,97               |
| Descrição: CARMELOSE SÓDICA. CONCENTRAÇÃO: 5 MG/ML. FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO OFTÁLMICA. APRESENTAÇÃO: FRASCO C/ 10 ML. CÓDIGO BR0305428.                       |                                                      |                         |
| 23.228.076/0001-74                                                                                                                                                | CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI  | R\$ 21,80               |
| Descrição: Carmelose sódica, concentração: 5 mg/ml, forma farmacêutica: solução oftálmica                                                                         |                                                      |                         |
| 07.344.756/0001-05                                                                                                                                                | PRO-SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI | R\$ 21,90               |
| Descrição: REG ANVISA: 104971289 CARMELOSE SÓDICA. CONCENTRAÇÃO: 5 MG/ML. FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO OFTÁLMICA. APRESENTAÇÃO: FRASCO C/ 10 ML. CÓDIGO BR0305428. |                                                      |                         |
| 10.869.890/0001-26                                                                                                                                                | AR FIOREZZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA     | R\$ 23,70               |
| Descrição: Carmelose sódica, concentração: 5 mg/ml, forma farmacêutica: solução oftálmica                                                                         |                                                      |                         |



Relatório gerado no dia 23/02/2022 15:25:46 (IP: 187.60.213.238)  
 Código Validação: JXik08783RmxSDiOCgsdM%2fzHhIYD%2fu5qLixJYfa9%2bYhpVhtMheA%2f65pQ9AYWDOwK  
[http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?](http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=JXik08783RmxSDiOCgsdM%2fzHhIYD%2fu5qLixJYfa9%2bYhpVhtMheA%2f65pQ9AYWDOwK)  
 token=JXik08783RmxSDiOCgsdM%2fzHhIYD%2fu5qLixJYfa9%2bYhpVhtMheA%2f65pQ9AYWDOwK



000036

LAUDO DA COTAÇÃO

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Preço estimado do item calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

Item 1 - carmelose sódica

- 3 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 08/10/2021 e 28/10/2021, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Mediana das Propostas Finais

- Capta os preços finais da licitação e seleciona o preço do meio (no caso de número ímpar de propostas) ou a média dos preços do meio.



Relatório gerado no dia 23/02/2022 15:25:46 (IP: 187.60.213.238)  
Código Validação: JXlk08783RmxSDlOCgsdM%2fzHhIYD%2fu5qLixJYfa9%2bYhpVhtMheA%2f65pQ9AYWDOWK  
[http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?](http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=JXlk08783RmxSDlOCgsdM%252fzHhIYD%252fu5qLixJYfa9%252bYhpVhtMheA%252f65pQ9AYWDOWK)  
token=JXlk08783RmxSDlOCgsdM%252fzHhIYD%252fu5qLixJYfa9%252bYhpVhtMheA%252f65pQ9AYWDOWK



Ministério da Economia  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

RE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

43204378350

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

000037

- REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



RSP2100111046

Requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

| º DE IAS | CÓDIGO DO ATO | CÓDIGO DO EVENTO | QTDE | DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO                                    |
|----------|---------------|------------------|------|--------------------------------------------------------------|
|          | 002           |                  |      | ALTERACAO                                                    |
|          |               | 051              | 1    | CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO                            |
|          |               | 2244             | 1    | ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS) |
|          |               | 2015             | 1    | ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL                                   |

BARAO DE COTEGIPE

Local

12 Abril 2021

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

- USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

Processo em Ordem  
À decisão

\_\_\_\_\_  
Data

☐ NÃO

\_\_\_\_\_  
Data

Responsável

☐ NÃO

\_\_\_\_\_  
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.



☐ Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_\_  
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.



☐ Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_\_  
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul  
Certifico registro sob o nº 7648198 em 14/04/2021 da Empresa CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 03652030000170 e protocolo 211150380 - 13/04/2021. Autenticação: CF4ADD11C26C2450748EA227997A650BE58A6A7. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/115.038-0 e o código de segurança xqal Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/04/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.

Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves  
Secretário-Geral

pág. 1/8

Para os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/143511604219845114549>



Autenticação Digital Código: 143511604219845114549-1

Data: 16/04/2021 10:41:56

Valor Total do Ato: R\$ 4,66

Selo Digital Tipo Normal C-AL-150780-JET4



Cartório Azevêdo Bastos

Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145

Bairro dos Estados, João Pessoa - PB

(83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti



TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em sexta-feira, 16 de abril de 2021 10:45:19 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico



# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

000038

| Identificação do Processo |                                      |            |
|---------------------------|--------------------------------------|------------|
| Número do Protocolo       | Número do Processo Módulo Integrador | Data       |
| 21/115.038-0              | RSP2100111046                        | 12/04/2021 |

| Identificação do(s) Assinante(s)                       |                  |                 |
|--------------------------------------------------------|------------------|-----------------|
| CPF                                                    | Nome             | Data Assinatura |
| 670.481.290-34                                         | EDIVAR SZYMANSKI | 13/04/2021      |
| Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br |                  |                 |
| Selo Ouro - Certificado Digital                        |                  |                 |



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7648198 em 14/04/2021 da Empresa CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 03652030000170 e protocolo 211150380 - 13/04/2021. Autenticação: CF4ADD11C26C2450748EA227997A650BE58A6A7. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://juclisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/115.038-0 e o código de segurança xqal Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/04/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.

Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves  
Secretário-Geral

pág. 2/8

ra os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/143511604219845114549>



ARTÓRIO Autenticação Digital Código: 143511604219845114549-2  
Data: 16/04/2021 10:41:56  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: AL1507R1J997



Cartório Azevêdo Bastos  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)

Válber Azevêdo da M. Cavalcanti

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em sexta-feira, 16 de abril de 2021 10:45:19 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/P... os termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico



000039

**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**  
**CENTERMEDI-COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

**NIRE Nº 4320437835-0**

**EDIVAR SZYMANSKI**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, comerciante, residente e domiciliado a rua José Bonifácio, 636 centro da cidade de Barão de Cotegipe-Rs, portador da cédula de identidade nº 5051132966 SSP-RS e CIC 670.481.290-34 e **VILSON SZYMANSKI**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, residente e domiciliado a rua Adão Welker, 90 apto 01 centro da cidade de Barão de Cotegipe-Rs, portador da cédula de identidade nº 1021870736 SSP-RS e CIC 162.522.250-53, únicos sócios da sociedade **CENTERMEDI-COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, com sede social na BR-480 nº 795, centro da cidade de Barão de Cotegipe-Rs, inscrita no CNPJ sob nº 03.652.030/0001-70, devidamente registrada na Junta Comercial do RGS, sob NIRE nº 4320437835-0, e filial nº 01, localizada no Acesso Florenal Ribeiro, 1551-D, Bairro Quedas do Palmital, cidade de Chapecó (SC), CEP 89815-290, inscrita no CNPJ sob nº 03.652.030/0003-32 resolvem alterar e consolidar seu contrato constitutivo e demais alterações, conforme cláusulas e condições seguintes:

**I-DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**Cláusula Primeira**

Os sócios de comum acordo resolvem alterar os objetivos sociais da matriz, passando ser os seguintes: A sociedade tem por objetivos sociais, a exploração por conta própria do Comércio atacadista, de produtos hospitalares, de produtos farmacêuticos e de produtos odontológicos. Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho. Importação e exportação de produtos médicos hospitalares. Transporte de medicamentos e produtos médicos hospitalares.

**II- DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

A vista da modificação ora ajustada, **CONSOLIDA-SE O CONTRATO SOCIAL**, com a seguinte redação:

**I- Da Denominação e Sede**

**Cláusula primeira**

A Sociedade Empresária Limitada, gira sob a denominação social de **CENTERMEDI-COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, com sede social localizada na BR- 480 – nº 795, cidade de Barão de Cotegipe-Rs, CEP 99740-000 e filial nº 01 localizada no acesso Florenal Ribeiro, 1551-D, bairro Santos Dumont, cidade de Chapecó (Sc), CEP 89815-290.

**Parágrafo único**

Ao presente contrato social aplicam-se supletivamente, no que couber, as disposições legais da Lei de Sociedades por Ações, no termo do parágrafo único do artigo 1.053 do código civil (lei 10.406/2002).

**II- Filiais**

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pela maioria representativa do capital social.

**III- Do Prazo de duração e início de atividades**

**Cláusula Terceira**

A sociedade teve suas atividades iniciadas em 01 de fevereiro de 2000 sendo sua duração por prazo indeterminado.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul  
Certifico registro sob o nº 7648198 em 14/04/2021 da Empresa CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 03652030000170 e protocolo 211150380 - 13/04/2021. Autenticação: CF4ADD11C26C2450748EA227997A650BE58A6A7. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/115.038-0 e o código de segurança xqal Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/04/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves  
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 3/8

ra os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/143511604219845114549>



**ARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 143511604219845114549-3  
Data: 16/04/2021 10:41:56  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C-41.150782-PWM9



**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti

TJPB





000000  
000040

#### IV- Do Objeto Social

##### Cláusula Quarta

A sociedade tem por objetivos sociais, a exploração por conta própria do Comércio atacadista, de produtos hospitalares, de produtos farmacêuticos e de produtos odontológicos. Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho. Importação e exportação de produtos médicos hospitalares. Transporte de medicamentos e produtos médicos hospitalares.

#### V- Do Capital Social e Distribuição

##### Cláusula Quinta

O capital social da sociedade é de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), devidamente integralizado, em moeda corrente nacional, e assim distribuídos entre os sócios:

- Edivar Szymanski** – acima já qualificado, com uma participação social de R\$ 375.000,00 (trezentos e setenta e cinco mil reais), representando uma participação social de 75,00% (setenta e cinco por cento), do capital social;
- Vilson Szymanski** – acima já qualificado, com uma participação social de R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais), representando uma participação social de 25,00% (vinte e cinco por cento), do capital social;

##### Parágrafo Primeiro:

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

#### VI- Da Administração

##### Cláusula Sexta

A administração e o uso do nome empresarial, caberá a ambos os sócios, de forma individual ou em conjunto, competindo-lhes todos os poderes necessários à administração e representação da sociedade, vedado, no entanto, a concessão de avais, endossos, fianças e quaisquer outras garantias estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

##### Parágrafo Primeiro

A sociedade poderá ser administrada por administradores não sócios.

##### Parágrafo Segundo

A alienação e o gravame de bens imóveis dependerão da autorização da maioria representativa do capital social.

#### VII- Da Remuneração

##### Cláusula Sétima

Os sócios no exercício da administração, terão direito a uma retirada mensal, a título de pró-labore, fixada consensualmente entre os sócios, e em caso de divergência, o limite de isenção prevista na legislação do imposto de renda, na tabela do trabalho assalariado.

#### VIII- Do Encerramento do Exercício Social

##### Cláusula Oitava

Anualmente, ao término de cada exercício social, que se dará em 31 de dezembro, o(s) administrador(es) prestarão contas justificadas de sua(s) administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, as perdas ou lucros porventura apurados.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul  
Certifico registro sob o nº 7648198 em 14/04/2021 da Empresa CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 03652030000170 e protocolo 211150380 - 13/04/2021. Autenticação: CF4ADD11C26C2450748EA227997A650BE58A6A7. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/115.038-0 e o código de segurança xqal Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/04/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves  
Secretário-Geral

pág. 4/8

ra os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/143511604219845114549>



Autenticação Digital Código: 143511604219845114549-4

Data: 16/04/2021 10:41:56

Valor Total do Ato: R\$ 4,66

Selo Digital Tipo Normal C-AL-150783.2211K



Cartório Azevedo Bastos

Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145

Bairro dos Estados, João Pessoa - PB

(83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



Valber Azevedo de M. Cavalcanti

TJPB



000041  
700000

#### **Cláusula Nona**

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios se reunirão para discutir e votar as contas do administrador.

#### **IX- Da Retirada, interdição ou Falecimento de Sócio**

##### **Cláusula Décima**

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado para esta finalidade.

##### **Parágrafo único:**

O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a um dos sócios.

#### **X- Das Deliberações**

##### **Cláusula Décima-primeira**

As deliberações sociais serão tomadas na forma da lei, contados segundo o valor das quotas de cada sócio.

#### **XI- Do Foro Jurídico**

##### **Cláusula Décima-segunda**

As partes elegem o foro da cidade de Erechim-Rs, para dirimir quaisquer dúvidas, ou controvérsias oriundas do presente contrato.

#### **XII- Da Declaração**

##### **Cláusula Decima-terceira**

Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. E, por assim terem convencionado, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas.

Barão de Cotegipe(Rs), 09 de abril de 2021.

Edivar Szymanski

Vilson Szymanski



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul  
Certifico registro sob o nº 7648198 em 14/04/2021 da Empresa CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 03652030000170 e protocolo 211150380 - 13/04/2021. Autenticação: CF4ADD11C26C2450748EA227997A650BE58A6A7. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/115.038-0 e o código de segurança xqai Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/04/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.

Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves  
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 5/8

ra os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/143511604219845114549>



ARTÓRIO  
Autenticação Digital Código: 143511604219845114549-5  
Data: 16/04/2021 10:41:56  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C-AL-150784J-ITNK



**Cartório Azevêdo Bastos**

Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti

TJPB





000042



# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

| Identificação do Processo |                                      |            |
|---------------------------|--------------------------------------|------------|
| Número do Protocolo       | Número do Processo Módulo Integrador | Data       |
| 21/115.038-0              | RSP2100111046                        | 12/04/2021 |

| Identificação do(s) Assinante(s)                       |                  |                 |
|--------------------------------------------------------|------------------|-----------------|
| CPF                                                    | Nome             | Data Assinatura |
| 670.481.290-34                                         | EDIVAR SZYMANSKI | 13/04/2021      |
| Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br |                  |                 |
| Selo Ouro - Certificado Digital                        |                  |                 |

|                                                        |                  |            |
|--------------------------------------------------------|------------------|------------|
| 162.522.250-53                                         | VILSON SZYMANSKI | 13/04/2021 |
| Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br |                  |            |
| Selo Ouro - Certificado Digital                        |                  |            |



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7648198 em 14/04/2021 da Empresa CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 03652030000170 e protocolo 211150380 - 13/04/2021. Autenticação: CF4ADD11C26C2450748EA227997A650BE58A6A7. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/115.038-0 e o código de segurança xqal Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/04/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.

*Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves*  
CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES  
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 6/8

Para os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/143511604219845114549>



ARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 143511604219845114549-6

Data: 16/04/2021 10:41:56

Valor Total do Ato: R\$ 4,66

Selo Digital Tipo Normal C: AL150785J5IV



LJ 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos

Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145

Bairro dos Estados, João Pessoa - PB

(83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)

Váliberto Azevêdo de M. Cavalcanti

TJPB







## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, de CNPJ 03.652.030/0001-70 e protocolado sob o número 21/115.038-0 em 13/04/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7648198, em 14/04/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Gladys Helena Lagrega Moreira.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

| Assinante(s)                                    |                  |                 |
|-------------------------------------------------|------------------|-----------------|
| CPF                                             | Nome             | Data Assinatura |
| 670.481.290-34                                  | EDIVAR SZYMANSKI | 13/04/2021      |
| Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do |                  |                 |
| Selo Ouro - Certificado Digital                 |                  |                 |

### Documento Principal

| Assinante(s)   |                  |
|----------------|------------------|
| CPF            | Nome             |
| 162.522.250-53 | VILSON SZYMANSKI |
| 670.481.290-34 | EDIVAR SZYMANSKI |

Porto Alegre, quarta-feira, 14 de abril de 2021



Documento assinado eletronicamente por Gladys Helena Lagrega Moreira, Servidor(a) Público(a), em 14/04/2021, às 20:25 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](http://portal.servicos.jucisrs.rs.gov.br) informando o número do protocolo 21/115.038-0.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7648198 em 14/04/2021 da Empresa CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 03652030000170 e protocolo 211150380 - 13/04/2021. Autenticação: CF4ADD11C26C2450748EA227997A650BE58A6A7. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/115.038-0 e o código de segurança xqai Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/04/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.

Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves  
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 7/8

ra os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/143511604219845114549>



Autenticação Digital Código: 143511604219845114549-7

Data: 16/04/2021 10:41:57

Valor Total do Ato: R\$ 4,66

Selo Digital Tipo Normal C-41.150788-5971



12 06870-0

Cartório Azevêdo Bastos

Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145

Bairro dos Estados, João Pessoa - PB

(83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)

Válter Azevêdo de M. Cavalcanti

TJPB





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO  
RIO GRANDE DO SUL  
Registro Digital

000044

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

| Identificação do(s) Assinante(s) |                                     |
|----------------------------------|-------------------------------------|
| CPF                              | Nome                                |
| 193.107.810-68                   | CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES |

Porto Alegre, quarta-feira, 14 de abril de 2021



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7648198 em 14/04/2021 da Empresa CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 03652030000170 e protocolo 211150380 - 13/04/2021. Autenticação: CF4ADD11C26C2450748EA227997A650BE58A6A7. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/115 038-0 e o código de segurança xqai Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/04/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.

CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES  
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 8/8

ra os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/143511604219845114549>



ARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 143511604219845114549-8

Data: 16/04/2021 10:41:57

Valor Total do Ato: R\$ 4,66

Selo Digital Tipo Normal C: AL150787-DR34



J. 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos

Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145

Bairro dos Estado, João Pessoa - PB

(83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em sexta-feira, 16 de abril de 2021 10:45:19 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PUBLICAÇÕES em termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Secretaria pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **19/04/2021 11:57:26 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 143511604219845114549-1 a 143511604219845114549-8

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

Deferido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b18b9ade6f80cb82088fddd7726c78d8cc0312ee6cff352be375cfbc5a825c3f2adb9eb5a36082e0169ebe116497a710cccd  
44234c58cba8173f8ae706a0fce24



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.





Centermedi Comércio de Produtos Hospitalares Ltda.

ACESSO FLORENAL RIBEIRO, N 1551 D  
CHAPECO – SC CEP: 89815-290  
CNPJ: 03.652.030/0003-32 INSC. EST 260.516/392  
FONE/FAX: 54 3523 2700  
www.centermedi.com.br

000046

## SUMÁRIO CERTIDÕES NEGATIVAS

|                                    |         |
|------------------------------------|---------|
| 1. CNPJ SC .....                   | 02      |
| 2. FGTS SC .....                   | 03      |
| 3. CNDT SC .....                   | 04      |
| 4. FEDERAL .....                   | 05      |
| 5. ESTADUAL SC .....               | 06      |
| 6. MUNICIPAL SC .....              | 07      |
| 7. INSCRIÇÃO ESTADUAL SC .....     | 08      |
| 8. Consulta Contribuinte SC .....  | 09      |
| 9. Certidão Simplificada SC .....  | 10      |
| 10. Certidão Simplificada RS ..... | 11 - 12 |
| 11. SICAF SC .....                 | 13      |

“Distribuir medicamento, uma paixão que não tem remédio.”



000047



## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                     |                                |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|--------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br>03.652.030/0003-32<br>FILIAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br>CADASTRAL | DATA DE ABERTURA<br>27/05/2020 |
| NOME EMPRESARIAL<br>CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                     |                                |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br>FILIAL SC                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | PORTE<br>DEMAIS                                     |                                |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br>46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                     |                                |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br>46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho (Dispensada *)<br>46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios<br>46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos<br>46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças |                                                     |                                |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br>206-2 - Sociedade Empresária Limitada                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                     |                                |
| LOGRADOURO<br>AC FLORENAL RIBEIRO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | NÚMERO<br>1551-D                                    | COMPLEMENTO<br>*****           |
| CEP<br>89.815-290                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | BAIRRO/DISTRITO<br>QUEDAS DO PALMITAL               | MUNICÍPIO<br>CHAPECO           |
| UF<br>SC                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                     |                                |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO<br>ADELAR@ESCRITORIORIGONI.COM.BR                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                     | TELEFONE<br>(54) 3523-2700     |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>*****                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                     |                                |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br>ATIVA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br>27/05/2020            |                                |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                     |                                |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                  |                                |

(\*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 21/02/2022 às 15:27:43 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



[Voltar](#)[Imprimir](#)

000048

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF****Inscrição:** 03.652.030/0003-32**Razão Social:** CENTERMEDI COM DE PRODUTOS HOSPITALARES**Endereço:** AC FLORENAL RIBEIRO1551 D / QUEDAS DO PALMITAL / CHAPECO / SC  
/ 89815-290

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 09/02/2022 a 10/03/2022**Certificação Número:** 2022020900404047531135

Informação obtida em 09/02/2022 07:50:33

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

000049



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 03.652.030/0003-32

Certidão nº: 6111208/2022

Expedição: 21/02/2022, às 13:54:13

Validade: 20/08/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **03.652.030/0003-32**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

1500  
070050

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**  
**CNPJ: 03.652.030/0001-70**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:55:23 do dia 02/02/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/08/2022.

Código de controle da certidão: **BCB1.B4C0.F3E0.45B6**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



000051



ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**  
CNPJ/CPF: **03.652.030/0003-32**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

|                                                                                     |                          |
|-------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|
| Dispositivo Legal:                                                                  | Lei nº 3938/66, Art. 154 |
| Número da certidão:                                                                 | 220140024028233          |
| Data de emissão:                                                                    | 15/02/2022 08:37:12      |
| Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): | 16/04/2022               |

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

# MUNICÍPIO DE CHAPECÓ

000052



## CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

NÚMERO CERTIDÃO:

2269 / 2022

DATA DA EMISSÃO:

07/01/2022

DATA DA VALIDADE:

07/04/2022

CPF / CNPJ:

03.652.030/0003-32

NOME / RAZÃO SOCIAL:

CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

INSCRIÇÃO MUNICIPAL:

63942

ATIVIDADE CNAE:

4644301 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano

4645101 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

4645103 - Comércio atacadista de produtos odontológicos

4664800 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar, partes e peças

4642702 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho

ENDEREÇO / LOCALIZAÇÃO:

Logradouro: FLORENAL RIBEIRO, 1551-D

Complemento:

Bairro: QUEDAS DO PALMITAL

Apto:

Bloco:

CEP: 89815-290

AVISO:

Não constam débitos vencidos em aberto, até o momento.

DESCRIÇÃO:

Reservado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências com base nos dados acima informado, relativas a tributos de competência do Município de Chapecó

CÓDIGO DE CONTROLE DA CERTIDÃO

**C222269N8948D81**

A autenticidade desta poderá ser confirmada na página da Município de Chapecó  
[www.chapeco.sc.gov.br](http://www.chapeco.sc.gov.br)

Município de Chapecó

Av. Getúlio Dorneles Vargas, 957S

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**

000053

**Contribuinte,**

Confira os dados de cadastro da Pessoa Jurídica e, existindo qualquer divergência, providencie junto à Secretaria de Estado da Fazenda a sua atualização cadastral.

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                              |                                        |                                                |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------|------------------------------------------------|
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                              | <b>ESTADO DE SANTA CATARINA</b>        |                                                |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                              | <b>SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA</b> |                                                |
| <b>CADASTRO DE CONTRIBUENTES DO ICMS</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                              |                                        |                                                |
| CNPJ/CPF<br><b>03652030000332</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTATUAL E<br>DE SITUAÇÃO CADASTRAL                 |                                        | Início Atividade com ICMS<br><b>20/10/2020</b> |
| INSCRIÇÃO ESTATUAL<br><b>260516392</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | NOME EMPRESARIAL<br><b>CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA</b> |                                        |                                                |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br>*****                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                              |                                        |                                                |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br><b>4644301 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                              |                                        |                                                |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br><b>4664800 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontomédico-hospitalar; partes e peças</b><br><b>4645103 - Comércio atacadista de produtos odontológicos</b><br><b>4642702 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho</b><br><b>4645101 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios</b> |                                                                              |                                        |                                                |
| CONTRIBUINTE CREDENCIADO/DISPENSADO A EMITIR OS SEGUINTE DOCUMENTOS ELETRÔNICOS<br>- Credenciado a Emitir Nota Fiscal Eletrônica - NFe a partir de 20/10/2020<br>- Credenciado a Emitir Escrituração Fiscal Digital - EFD a partir de 20/10/2020                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                              |                                        |                                                |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br><b>2062 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                              |                                        |                                                |
| LOGRADOURO<br><b>ACESSO FLORENAL RIBEIRO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | NÚMERO<br><b>1551-D</b>                                                      | COMPLEMENTO<br>*****                   |                                                |
| CEP<br><b>89815-290</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | BAIRRO/DISTRITO<br><b>QUEDAS DO PALMITAL</b>                                 | MUNICÍPIO<br><b>CHAPECÓ</b>            | UF<br><b>SC</b>                                |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>ATIVO desde 20/10/2020</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                              |                                        |                                                |

Modelo aprovado pela Portaria SEF nº 375, de 26/08/2003.  
Emitido em 21/02/2022 15:28:58 (data e hora de Brasília).



**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**

000054

**Contribuinte,**

Confira os dados de cadastro da Pessoa Jurídica e, existindo qualquer divergência, providencie junto à Secretaria de Estado da Fazenda a sua atualização cadastral.

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                              |                                                |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------|
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                              |                                                |
| <b>ESTADO DE SANTA CATARINA<br/>SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA<br/>CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                              |                                                |
| CNPJ/CPF<br><b>03652030000332</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | <b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E<br/>DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>         | Início Atividade com ICMS<br><b>20/10/2020</b> |
| INSCRIÇÃO ESTADUAL<br><b>260516392</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | NOME EMPRESARIAL<br><b>CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA</b> |                                                |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br>*****                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                              |                                                |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br><b>4644301 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                              |                                                |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br><b>4664800 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontomédico-hospitalar; partes e peças</b><br><b>4645103 - Comércio atacadista de produtos odontológicos</b><br><b>4642702 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho</b><br><b>4645101 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios</b> |                                                                              |                                                |
| CONTRIBUINTE CREDENCIADO/DISPENSADO A EMITIR OS SEGUINTE DOCUMENTOS ELETRÔNICOS<br>- Credenciado a Emitir Nota Fiscal Eletrônica - NFe a partir de 20/10/2020<br>- Credenciado a Emitir Escrituração Fiscal Digital - EFD a partir de 20/10/2020                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                              |                                                |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br><b>2062 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                              |                                                |
| LOGRADOURO<br><b>ACESSO FLORENAL RIBEIRO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | NÚMERO<br><b>1551-D</b>                                                      | COMPLEMENTO<br>*****                           |
| CEP<br><b>89815-290</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | BAIRRO/DISTRITO<br><b>QUEDAS DO PALMITAL</b>                                 | MUNICÍPIO<br><b>CHAPECÓ</b>                    |
| UF<br><b>SC</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                              |                                                |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>ATIVO desde 20/10/2020</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                              |                                                |

Modelo aprovado pela Portaria SEF nº 375, de 26/08/2003.  
Emitido em **21/02/2022 15:28:58** (data e hora de Brasília).



Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Secretaria de Racionalização e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração



### CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

| EMPRESA                                                                                   |                    |                                  |                     |
|-------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|----------------------------------|---------------------|
| Nome Empresarial: CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA                       |                    |                                  |                     |
| Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA                                          |                    |                                  |                     |
| NIRE(sede)                                                                                | CNPJ               | Arquivamento do ato Constitutivo | Início da atividade |
| 43204378350                                                                               | 03.652.030/0003-32 | 27/05/2020                       | 27/05/2020          |
| Endereço:<br>AC FLORENAL RIBEIRO, 1551-D, QUEDAS DO PALMITAL, CHAPECÓ, SC - CEP: 89815290 |                    |                                  |                     |
| ÚLTIMO ARQUIVAMENTO                                                                       |                    | SITUAÇÃO                         | STATUS              |
| Data                                                                                      | Número             | REGISTRO ATIVO                   | Sem Status          |
| 27/05/2020                                                                                | 42902029252        |                                  |                     |
| Ato: 310 - OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRE                              |                    |                                  |                     |
| Evento: 029 - ABERTURA DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA UF                                     |                    |                                  |                     |
| FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA                                       |                    |                                  |                     |
| NIRE: 42902029252                                                                         |                    | CNPJ: 03.652.030/0003-32         |                     |
| Endereço: AC FLORENAL RIBEIRO, 1551-D, QUEDAS DO PALMITAL, CHAPECÓ, SC - CEP: 89815290    |                    |                                  |                     |
| Observação                                                                                |                    |                                  |                     |

FLORIANOPOLIS - SC, 8 de Fevereiro de 2022

BLASCO BORGES BARCELLOS

226659976

página: 1/1



CONTROLE: 17862530122927 CPF SOLICITANTE: 162.522.250-53 NIRE: 42902029252 EMITIDA: 08/02/2022 PROTOCOLO: 226659976





000056

## Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                     |                                                                                   |                                   |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------|
| Nome Empresarial:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                     | CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA                                 |                                   |
| Natureza Jurídica:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                     | SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA                                                     |                                   |
| Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | CNPJ                                                                | Data de Arquivamento do Ato Constitutivo                                          | Data de Início de Atividade       |
| 4320437835-0                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 03.652.030/0001-70                                                  | 01/02/2000                                                                        | 01/02/2000                        |
| Endereço Completo:<br>RODOVIA 480 795 - BAIRRO CENTRO CEP 99740-000 - BARAO DE COTEGIPE/RS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                     |                                                                                   |                                   |
| Objeto Social:<br>COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES, DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS. COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO. IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES. TRANSPORTE DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES. TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA MUNICIPAL (EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS). TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL (EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS). |                                                                     |                                                                                   |                                   |
| Capital Social:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | R\$ 500.000,00<br>QUINHENTOS MIL REAIS                              | Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte<br>NÃO<br>(Lei Complementar nº123/06)    | Prazo de Duração<br>INDETERMINADO |
| Capital Integralizado:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | R\$ 500.000,00<br>QUINHENTOS MIL REAIS                              |                                                                                   |                                   |
| Sócio(s)/Administrador(es)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                     |                                                                                   |                                   |
| CPF/NIRE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Nome                                                                | Término Mandato                                                                   | Participação                      |
| 670.481.290-34                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | EDIVAR SZYMANSKI                                                    | xxxxxxx                                                                           | R\$ 375.000,00                    |
| 162.522.250-53                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | VILSON SZYMANSKI                                                    | xxxxxxx                                                                           | R\$ 125.000,00                    |
| Status: CADASTRADA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                     | Situação: ATIVA                                                                   |                                   |
| Último Arquivamento: 08/10/2021                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                     | Número: 7914832                                                                   |                                   |
| Ato                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 002 - ALTERACAO                                                     |                                                                                   |                                   |
| Evento(s)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 2244 - ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS) |                                                                                   |                                   |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO                             |                                                                                   |                                   |
| Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                     |                                                                                   |                                   |
| Nire                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | CNPJ                                                                | Endereço                                                                          |                                   |
| 4290202925-2                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 03.652.030/0003-32                                                  | ACESSO FLORENAL RIBEIRO, 1551-D, BAIRRO QUEDAS DO PALMITAL, 89815-290, CHAPECO/SC |                                   |

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCISRS (<http://jucisrs.rs.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C220001414998 e visualize a certidão)



22/008.244-8





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM  
Governo do Estado do Rio Grande Do Sul  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo  
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

## Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

### Observações

OFÍCIO DE Nº 710011865591 - 1ª VARA FEDERAL DE CARAZINHO - RELATIVO AO PROCESSO DE Nº 5002406-42.2020.4.04.7118/RS, DETERMINA A INDISPONIBILIDADE DA TOTALIDADE DO CAPITAL SOCIAL DA EMPRESA E DO SR. EDIVAR SZYMANSKI, CPF Nº 670.481.290-34, EQUIVALENTE AO VALOR DE R\$ 500.000,00.

CHEGA A ESTA JUCISRS, O OFÍCIO DE Nº 710012139637, RELATIVO AO PROCESSO DE Nº 5002406-42.2020.4.04.7118/RS, DA 1ª VARA FEDERAL DE CARAZINHO/RS - DETERMINA O LEVANTAMENTO DA INDISPONIBILIDADE DO CAPITAL SOCIAL DA EMPRESA E DAS QUOTAS DE PARTICIPAÇÃO DO SR. EDIVAR SZYMANSKI, CPF Nº 670.481.290-34.

NADA MAIS#

Porto Alegre, 11 de Janeiro de 2022 09:25

  
CARLOS GONÇALVES  
SECRETÁRIO GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCISRS (<http://jucisrs.rs.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C220001414998 e visualize a certidão)



22/008.244-8



Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

000058

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Certificado de Registro Cadastral - CRC**

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 03.652.030/0003-32

Razão Social: CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Atividade Econômica Principal:

4644-3/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO

Endereço:

ACESSO FLORENAL RIBEIRO, 1551-D - QUEDAS DO PALMITAL - Chapecó / Santa Catarina

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

Emitido em: 21/02/2022 15:30

1 de 1

A G KIENEN &amp; CIA LTDA – EPP

C.N.P.J.: 82.225.947/0001-65

N.I.R.E.: 412.02357833

## SEXTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

ADEMIR GERALDO KIENEN, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, nascido na data de 29/12/1956, na cidade de Alto Paraná, Estado do Paraná, Empresário, C.P.F. sob nº 329.374.669-15, e portador da cédula de identidade nº 10.167.901-2, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliado à Rua Itapuã, nº 1827, bairro Vila Izabel, na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná e C.E.P. 85.504-297 e MARIZA FÁTIMA PASTORELLO KIENEN, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, nascida na data de 16/10/1964, na cidade de Renascença, Estado do Paraná, Empresária, C.P.F. sob nº 685.939.109-04, e portadora da cédula de identidade nº 4.094.723-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliada à Rua Itapuã, nº 1827, bairro Vila Izabel, na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná e C.E.P. 85.504-297; únicos sócios da empresa que gira sob o nome empresarial de A G KIENEN & CIA LTDA – EPP, com sede à Rua Benjamin Borges dos Santos, nº 87, bairro Fraron, na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná e C.E.P. 85.503-350, registrada na Junta Comercial de Pato Branco, Estado do Paraná, sob o N.I.R.E. 412.02357833 por despacho em sessão de 10 de Julho de 1.990, e Quinta Alteração sob nº 20176507060, por despacho em sessão de 01 de novembro de 2.017, e inscrita no C.N.P.J. sob o nº 82.225.947/0001-65, resolvem, assim, alterar o contrato social:

1



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/02/2018 13:19 SOB Nº 20180819127.  
PROTOCOLO: 180819127 DE 01/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11800472603. NIRE: 41202357833.  
A G KIENEN & CIA LTDA – EPP

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 09/02/2018  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)



000060

A G KIENEN & CIA LTDA - EPP

C.N.P.J.: 82.225.947/0001-65

N.I.R.E.: 412.02357833

SEXTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica acrescido ao ramo de atividade da empresa Importação e Exportação, passando o ramo de atividade da empresa a ter a seguinte redação: Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano, comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, comércio atacadista de produtos odontológicos, comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria, comércio atacadista de produtos de higiene pessoal, comércio atacadista especializado em produtos alimentícios, comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar, comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos, comércio varejista de produtos saneantes domissanitários, comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos, manutenção e reparação de equipamentos, aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador, importação e exportação.

(46.44-3/01) (46.45-1/01) (46.45-1/03) (46.46-0/01) (46.46-0/02) (46.37-1/99) (46.49-4/08)  
(46.64-8/00) (47.73-3/00) (47.89-0/05) (46.42-7/02) (33.13-9/99) (33.19-8/00) (77.39-0/02)

CLÁUSULA SEGUNDA: A Reunião dos sócios será convocada pelo(s) administrador(es) e/ou sócio(s), com 10 (dez) dias de antecedência, mediante a expedição de carta convocatória, com local, data, hora e a ordem do dia da reunião, para os endereços que os sócios, para esse fim, depositarem na sede da sociedade.

CLÁUSULA TERCEIRA: As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios, cujo o quórum de instalação e decisão serão pela maioria simples do capital social, nos casos em que a lei não exigir quórum maior.

2



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/02/2018 13:19 SOB Nº 20180819127.  
PROTOCOLO: 180819127 DE 01/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11800472603. NIRE: 41202357833.  
A G KIENEN & CIA LTDA - EPP

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 09/02/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br

000061

A G KIENEN & CIA LTDA – EPP

C.N.P.J.: 82.225.947/0001-65

N.I.R.E.: 412.02357833

SEXTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA QUARTA: DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada, os sócios RESOLVEM, por meio deste instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

ADEMIR GERALDO KIENEN, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, nascido na data de 29/12/1956, na cidade de Alto Paraná, Estado do Paraná, Empresário, C.P.F. sob nº 329.374.669-15, e portador da cédula de identidade nº 10.167.901-2, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliado à Rua Itapuã, nº 1827, bairro Vila Izabel, na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná e C.E.P. 85.504-297 e MARIZA FÁTIMA PASTORELLO KIENEN, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, nascida na data de 16/10/1964, na cidade de Renascença, Estado do Paraná, Empresária, C.P.F. sob nº 685.939.109-04, e portadora da cédula de identidade nº 4.094.723-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliada à Rua Itapuã, nº 1827, bairro Vila Izabel, na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná e C.E.P. 85.504-297, únicos sócios da empresa que gira sob o nome empresarial de A G KIENEN & CIA LTDA – EPP, com sede à Rua Benjamin Borges dos Santos, nº 87, bairro Fraron, na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná e C.E.P. 85.503-350.

3



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/02/2018 13:19 SOB Nº 20180819127.  
PROTOCOLO: 180819127 DE 01/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11800472603. NIRE: 41202357833.  
A G KIENEN & CIA LTDA – EPP

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 09/02/2018  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)



00062

A G KIENEN & CIA LTDA - EPP

C.N.P.J.: 82.225.947/0001-65

N.I.R.E.: 412.02357833

SEXTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial A G KIENEN & CIA LTDA - EPP.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem a sua sede na Rua Benjamin Borges dos Santos, nº 87, bairro Fraron, na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná e C.E.P. 85.503-350.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade tem como objeto os ramos de atividade de Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano, comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, comércio atacadista de produtos odontológicos, comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria, comércio atacadista de produtos de higiene pessoal, comércio atacadista especializado em produtos alimentícios, comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar, comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos, comércio varejista de produtos saneantes domissanitários, comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos, manutenção e reparação de equipamentos, aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador, importação e exportação.

(46.44-3/01) (46.45-1/01) (46.45-1/03) (46.46-0/01) (46.46-0/02) (46.37-1/99) (46.49-4/08)  
(46.64-8/00) (47.73-3/00) (47.89-0/05) (46.42-7/02) (33.13-9/99) (33.19-8/00) (77.39-0/02)

CLÁUSULA QUARTA: O capital social é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), divididos em 200.000 (duzentas mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas:

4



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/02/2018 13:19 SOB Nº 20180819127.  
PROTOCOLO: 180819127 DE 01/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11800472603. NIRE: 41202357833.  
A G KIENEN & CIA LTDA - EPP

Libertad Bogus  
SECRETARIA-GERAL  
CURITIBA, 09/02/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br



000063

A G KIENEN &amp; CIA LTDA - EPP

C.N.P.J.: 82.225.947/0001-65

N.I.R.E.: 412.02357833

## SEXTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

| Sócios                          | Nº Quotas      | Valor R\$         |
|---------------------------------|----------------|-------------------|
| ADEMIR GERALDO KIENEN           | 176.689        | 176.689,00        |
| MARIZA FÁTIMA PASTORELLO KIENEN | 23.311         | 23.311,00         |
| <b>Total</b>                    | <b>200.000</b> | <b>200.000,00</b> |

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade iniciou suas atividades em 10 de Julho de 1.990, e seu prazo é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade será exercida isoladamente pelo sócio ADEMIR GERALDO KIENEN com os poderes e atribuições autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA NONA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado

5



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/02/2018 13:19 SOB Nº 20180819127.  
PROTOCOLO: 180819127 DE 01/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11800472603. NIRE: 41202357833.  
A G KIENEN & CIA LTDA - EPP

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 09/02/2018  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A G KIENEN &amp; CIA LTDA - EPP

C.N.P.J.: 82.225.947/0001-65

N.I.R.E.: 412.02357833

## SEXTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A Reunião dos sócios será convocada pelo administrador e/ou sócio(s), com 10 (dez) dias de antecedência, mediante a expedição de carta convocatória, com local, data, hora e a ordem do dia da reunião, para os endereços que os sócios, para esse fim, depositarem na sede da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios, cujo quórum de instalação e de decisões será pela maioria simples do capital social, nos casos em que a lei não exigir quórum maior.

6



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/02/2018 13:19 SOB Nº 20180819127.  
PROTOCOLO: 180819127 DE 01/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11800472603. NIRE: 41202357833.  
A G KIENEN & CIA LTDA - EPP

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 09/02/2018  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)



A G KIENEN &amp; CIA LTDA - EPP

C.N.P.J.: 82.225.947/0001-65

N.I.R.E.: 412.02357833

## SEXTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

§ Único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Fica eleito o foro de comarca de Pato Branco para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram, datam, e assinam na presença de 02 (duas) testemunhas o presente instrumento particular de alteração e consolidação contratual em via única, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

7



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/02/2018 13:19 SOB Nº 20180819127.  
PROTOCOLO: 180819127 DE 01/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11800472603. NIRE: 41202357833.  
A G KIENEN & CIA LTDA - EPP

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 09/02/2018  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)



000066

A G KIENEN & CIA LTDA - EPP

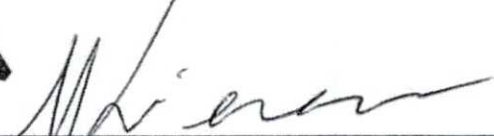
C.N.P.J.: 82.225.947/0001-65

N.I.R.E.: 412.02357833

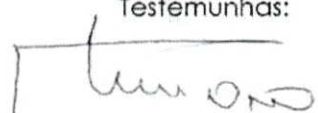
SEXTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

Pato Branco, 25 de Janeiro de 2018.

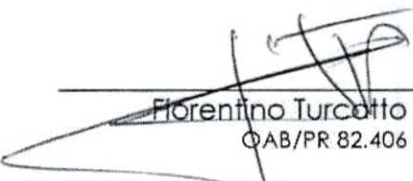
  
ADEMIR GERALDO KIENEN

  
MARIZA FÁTIMA PASTORELLO KIENEN

Testemunhas:

  
Fiorentino Turcatto  
R.G. 695.537/5 (PR)  
C.P.F. 025.532.019-15  
CO-CRC-PR 011.620-O/0

  
Avelino Turcatto  
R.G. 6.199.162 (SP)  
C.P.F. 374.105.809-25  
CO-CRC-PR 024.485

  
Fiorentino Turcatto Junior  
OAB/PR 82.406

8



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/02/2018 13:19 SOB Nº 20180819127.  
PROTOCOLO: 180819127 DE 01/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11800472603. NIRE: 41202357833.  
A G KIENEN & CIA LTDA - EPP

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 09/02/2018  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)



**1º OFÍCIO DE NOTAS DE PATO BRANCO**  
RUA TAPAJÓS, 50 - CEP 85501-045 - FONE: (41) 3025-5455  
PATO BRANCO - PARANÁ

**BEL. MAURONEY AP.  
DE ANDRADE**  
NOTÁRIO

Reconheço a(s) firma(s) de:

ADEMIR GERALDO KIENEN  
MARISA FÁTIMA PASTORELLO KIENEN

pela forma VERDADEIRA.

Em testemunho da verdade.

PATO BRANCO, 31 de Janeiro de 2018

JANE SALETE DONDEL

FUNARPEN - SELO DIGITAL

Nº:OU5as . Lv7fx . tdnIP - nt9er . mxtem

Consulte em: [www.funarpen.com.br](http://www.funarpen.com.br)

000067



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/02/2018 13:19 SOB Nº 20180819127.  
PROTOCOLO: 180819127 DE 01/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11800472603. NIRE: 41202357833.  
A G KIENEN & CIA LTDA - EPP

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 09/02/2018  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.

000068

## Dados da Empresa Nacional

## Razão Social

A G KIENEN &amp; CIA LTDA

## Endereço Completo

RUA BENJAMIN BORGES DOS SANTOS, Nº 87 - TERREO - FRARON CEP: 85.503-350 - PATO BRANCO/PR

## Responsável Técnico

MONICA RODRIGUES DOS SANTOS

## CNPJ

82.225.947/0001-65

## Telefone

(04) 6 322-5133

## Responsável Legal

ADEMIR GERALDO KIENEN

## Dados do Cadastro

## Cadastro Nº

1.14.813-1

## Nº do Processo

25351.688615/2015-24

## Atividades / Classes

## Armazenar

- Medicamento

## Distribuir

- Medicamento

## Expedir

- Medicamento

## Data do Cadastro

22/11/2015

## Situação

Ativa

## Cadastro

1 - Medicamento Especial

## Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)

Empresa Solicitante

Linhas de Certificação Vigentes

Data de Publicação

Vencimento do Certificado

Nenhum registro encontrado

## Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem - CBPDA (Vigente)

Empresa Solicitante

Linhas de Certificação Vigentes

Data de  
PublicaçãoVencimento do  
Certificado

A G KIENEN &amp; CIA LTDA

Medicamentos

20/09/2020

20/09/2022

[Voltar](#)



000069

## Dados da Empresa Nacional

## Razão Social

A G KIENEN &amp; CIA LTDA

## Endereço Completo

RUA BENJAMIN BORGES DOS SANTOS, Nº 87 - TERREO - FRARON CEP: 85.503-350 - PATO BRANCO/PR

## Responsável Técnico

MONICA RODRIGUES DOS SANTOS

## CNPJ

82.225.947/0001-65

## Telefone

(04) 6 322-5133

## Responsável Legal

ADEMIR GERALDO KIENEN

## Dados do Cadastro

## Cadastro Nº

1.14.812-7

## Data do Cadastro

22/11/2015

## Situação

Ativa

## Nº do Processo

25351.688630/2015-50

## Cadastro

1 - Medicamento

## Atividades / Classes

## Armazenar

- Medicamento

## Distribuir

- Medicamento

## Expedir

- Medicamento

## Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)

## Empresa Solicitante

## Linhas de Certificação Vigentes

## Data de Publicação

## Vencimento do Certificado

Nenhum registro encontrado

## Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem - CBPDA (Vigente)

## Empresa Solicitante

## Linhas de Certificação Vigentes

Data de  
PublicaçãoVencimento do  
Certificado

A G KIENEN &amp; CIA LTDA

Medicamentos

20/09/2020

20/09/2022

Voltar



RECEITA  
ESTADUAL DO  
PARANÁ



000070

### Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

| Inscrição no CAD/ICMS | Inscrição CNPJ     | Início das Atividades |
|-----------------------|--------------------|-----------------------|
| 31603232-04           | 82.225.947/0001-65 | 08/1990               |

| Empresa / Estabelecimento   |                                                                                     |
|-----------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|
| Nome Empresarial            | A G KIENEN & CIA LTDA                                                               |
| Título do Estabelecimento   | AGKVIDA                                                                             |
| Endereço do Estabelecimento | RUA BENJAMIN BORGES DOS SANTOS, 87 - FRARON - CEP 85503-350<br>FONE: (46) 3224-2100 |
| Município de Instalação     | PATO BRANCO - PR, DESDE 08/1990<br>(Estabelecimento Matriz)                         |

| Qualificação                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
|------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Situação Atual                                             | ATIVO - REGIME NORMAL / NORMAL - DIA 12 DO MES+1, DESDE 06/2018                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| Natureza Jurídica                                          | 206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| Atividade Econômica Principal do Estabelecimento           | 4644-3/01 - COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento | 4637-1/99 - COMERCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE<br>4642-7/02 - COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO<br>4645-1/01 - COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS<br>4645-1/03 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS<br>4646-0/01 - COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA<br>4646-0/02 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL<br>4649-4/08 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR<br>4664-8/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR; PARTES E PECAS<br>4773-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS<br>4789-0/05 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS |

| Quadro Societário |                |                                  |                     |
|-------------------|----------------|----------------------------------|---------------------|
| Tipo              | Inscrição      | Nome Completo / Nome Empresarial | Qualificação        |
| CPF               | 329.374.669-15 | ADEMIR GERALDO KIENEN            | SÓCIO-ADMINISTRADOR |
| CPF               | 685.939.109-04 | MARIZA FATIMA PASTORELLO KIENEN  | SÓCIO               |

Este CICAD tem validade até 19/03/2022.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet [www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)





Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

000071

**Certidão Positiva**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
**com Efeitos de Negativa**  
(Art. 206 do CTN)  
Nº 026060500-39

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **82.225.947/0001-65**  
Nome: **A G KIENEN & CIA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos existir pendências cadastradas em nome do contribuinte acima identificado, nesta data, as quais estão com a exigibilidade suspensa nos termos dos incisos II, III e/ou VI, do art. 151, do Código Tributário Nacional (Lei 5.172/1966).

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias

**Válida até 05/04/2022 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

000072

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: A G KIENEN & CIA LTDA**  
**CNPJ: 82.225.947/0001-65**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:46:48 do dia 04/02/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/08/2022.

Código de controle da certidão: **6505.98BB.596A.C4ED**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MUNICÍPIO DE

**PATO BRANCO**

SECRETARIA MUNICIPAL  
DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO E TRIBUTAÇÃO

000073

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS - CONTRIBUINTE

CÓDIGO.....: 82225947000165  
NOME.....: AG KIENEN & CIA LTDA EPP  
CNPJ/CPF...: 82.225.947/0001-65  
ENDEREÇO...: BENJAMIN BORGES DOS SANTOS , 87 - FRARON  
CEP.....: 85503350  
MUNICÍPIO.: PATO BRANCO UF: PR

FINALIDADE: Consulta de Débitos

Certificamos para os devidos fins que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura no cadastro de contribuintes do sujeito passivo acima identificado, que CONSTAM DÉBITOS NÃO VENCIDOS OU CUJA EXIGIBILIDADE ENCONTRAM-SE SUSPENSA referente a Tributos Municipais inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A Fazenda Municipal reserva-se o direito de cobrar Dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A presente certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.patobranco.pr.gov.br>> ou através do QR Code com os dados abaixo:

Emitida em: 04/02/2022.  
Válida até: 05/05/2022.  
Ano da Certidão.....: 2022  
Número da certidão.....: 0008722  
Código de autenticidade da certidão: 805933537805933



Certidão emitida no Portal do Cidadão, com base na Lei Municipal.

Pato Branco - PR em, 04 de Fevereiro de 2022.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: A G KIENEN & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 82.225.947/0001-65

Certidão nº: 4435681/2022

Expedição: 04/02/2022, às 09:55:18

Validade: 02/08/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **A G KIENEN & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **82.225.947/0001-65**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Voltar

Imprimir

000075



### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 82.225.947/0001-65  
**Razão Social:** A G KIENEN E CIA LTDA  
**Endereço:** R BENJAMIN BORGES DOS SANTOS 87 / FRARON / PATO BRANCO / PR / 85503-350

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 12/02/2022 a 13/03/2022

**Certificação Número:** 2022021201302523059800

Informação obtida em 14/02/2022 11:43:22

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

000076

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

|                                                     |                                                     |                                |
|-----------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|--------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br>82.225.947/0001-65<br>MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br>CADASTRAL | DATA DE ABERTURA<br>09/07/1990 |
|-----------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|--------------------------------|

|                                           |
|-------------------------------------------|
| NOME EMPRESARIAL<br>A G KIENEN & CIA LTDA |
|-------------------------------------------|

|                                                         |                 |
|---------------------------------------------------------|-----------------|
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br>AGKVIDA | PORTE<br>DEMAIS |
|---------------------------------------------------------|-----------------|

|                                                                                                                                |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br>46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br>46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios<br>46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos<br>46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria<br>46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal<br>46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente<br>46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar<br>46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças<br>47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos<br>47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários<br>46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho<br>33.13-9-99 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente<br>33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente<br>77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

|                                                                                  |
|----------------------------------------------------------------------------------|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br>206-2 - Sociedade Empresária Limitada |
|----------------------------------------------------------------------------------|

|                                            |              |                      |
|--------------------------------------------|--------------|----------------------|
| LOGRADOURO<br>R BENJAMIN BORGES DOS SANTOS | NÚMERO<br>87 | COMPLEMENTO<br>***** |
|--------------------------------------------|--------------|----------------------|

|                   |                           |                          |          |
|-------------------|---------------------------|--------------------------|----------|
| CEP<br>85.503-350 | BAIRRO/DISTRITO<br>FRARON | MUNICÍPIO<br>PATO BRANCO | UF<br>PR |
|-------------------|---------------------------|--------------------------|----------|

|                                              |                            |
|----------------------------------------------|----------------------------|
| ENDEREÇO ELETRÔNICO<br>ADEMIR@AGKVIDA.COM.BR | TELEFONE<br>(46) 3224-2100 |
|----------------------------------------------|----------------------------|

|                                            |
|--------------------------------------------|
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>***** |
|--------------------------------------------|

|                             |                                          |
|-----------------------------|------------------------------------------|
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br>ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br>13/06/2001 |
|-----------------------------|------------------------------------------|

|                              |
|------------------------------|
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL |
|------------------------------|

|                            |                                    |
|----------------------------|------------------------------------|
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>***** |
|----------------------------|------------------------------------|

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 24/02/2022 às 14:28:49 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



000077

**ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.**  
**CNPJ-MF Nº 00.802.002/0001-02 - 7ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, de um lado **ANACLETO FERRARI**, brasileiro, casado pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido em 26 de Julho de 1966, natural de Rio do Sul, estado de Santa Catarina, profissão comerciante, portador da Carteira de Identidade nº 1.428.772 expedida pelo SSP-SC em 19/06/2017 e CPF nº 523.140.819-00, residente e domiciliado na Estrada Boa Esperança nº 2545, bairro Fundo Canoas, CEP 89.163-554, cidade de Rio do Sul, estado de Santa Catarina; **ILIZENI INÊS VOLTOLINI FERRARI**, brasileira, casada pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, profissão comerciante, nascida em 20 de Julho de 1965, natural de Agronômica, estado de Santa Catarina, portadora da Carteira de Identidade nº 1.246.464 expedida pelo SSP-SC em 11/02/2008 e CPF nº 614.438.679-34, residente e domiciliada na Estrada Boa Esperança nº 2545, bairro Fundo Canoas, CEP 89.163-554, cidade de Rio do Sul, estado de Santa Catarina; **THIAGO ANDRÉ FERRARI**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 02 de fevereiro de 1990, natural de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, portador da Carteira de Identidade nº 4.347.417 expedida pelo SSP-SC em 28/09/2007 e CPF nº 047.567.439-19, residente e domiciliado na Estrada Boa Esperança nº 2545, Bairro Fundo Canoas, CEP 89.163-554, Cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina e **GABRIELA VITORIA FERRARI**, brasileira, solteira, estudante, nascida em 25 de junho de 1997, natural de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, portadora da carteira de identidade nº 6.072.128 expedida pelo SSP-SC em 11/02/2008, e CPF nº 077.143.929-67, residente e domiciliada na Estrada Boa Esperança nº 2545, Bairro Fundo Canoas, CEP 89.163-554, Cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, únicos sócios componentes da sociedade limitada que gira sob nome empresarial de **ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA**, com sede na Estrada Boa Esperança nº 2320, bairro Fundo Canoas, CEP 89.163-554, cidade de Rio do Sul, estado de Santa Catarina, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob nº 42202072082 em sessão de 05 de setembro de 1995, e inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob nº 00.802.002/0001-02, resolvem, em comum acordo, alterar o contrato social, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes e, nas omissões, pela legislação específica que disciplina essa forma societária, em especial ao Decreto 1800/96 e pela Lei nº. 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade passa a ter o seguinte objeto: "COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE CONSUMO, PARA USO MÉDICO HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS, ORTOPÉDICOS, FISIOTERÁPICOS, PARA GINÁSTICA E REABILITAÇÃO, SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, PERFUMARIA, COSMÉTICOS E PRODUTOS DE HIGIENE; IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE CONSUMO, PARA USO MÉDICO HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS, ORTOPÉDICOS, FISIOTERÁPICOS, PARA GINÁSTICA E REABILITAÇÃO; COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E MEDICAMENTOS SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL, ALIMENTOS E SUPLEMENTOS; MANUTENÇÃO E REPARO DE APARELHOS E INSTRUMENTOS DE MEDIDA, TESTE E CONTROLE; TELEATENDIMENTO; TRANSPORTE RODOVIÁRIO MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL E

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 24/10/2017

Arquivamento 20176895671 Protocolo 176895671 de 23/10/2017

Nome da empresa ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA NIRE 42202072082

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 63186759343686

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/10/2017

por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;

25/10/2017





000078

INTERESTADUAL DE CARGAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE CONSUMO, PARA USO MÉDICO HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS, ORTOPÉDICOS, FISIOTERÁPICOS, PARA GINÁSTICA E REABILITAÇÃO, SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, PERFUMARIA, COSMÉTICOS E PRODUTOS DE HIGIENE, ALIMENTOS E SUPLEMENTOS; ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS PARA USO MÉDICO HOSPITALARES, ORTOPÉDICOS, FISIOTERÁPICOS, PARA GINÁSTICA E REABILITAÇÃO."

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A sociedade irá utilizar como título de estabelecimento a designação social de "ALTERMED MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES".

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A sociedade resolve abrir uma filial que se localizará na Rua 15 de Abril nº 75, Sala 10, CEP 89.160-161, Cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, que terá início de suas atividades previstas para o dia 01 de outubro de 2017, sua duração será por prazo indeterminado e um capital social para fins fiscais, destacado na importância de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), com atividade de "COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE CONSUMO, PARA USO MÉDICO HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS, ORTOPÉDICOS, FISIOTERÁPICOS, PARA GINÁSTICA E REABILITAÇÃO, SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, PERFUMARIA, COSMÉTICOS E PRODUTOS DE HIGIENE, ALIMENTOS E SUPLEMENTOS; ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS PARA USO MÉDICO HOSPITALARES, ORTOPÉDICOS, FISIOTERÁPICOS, PARA GINÁSTICA E REABILITAÇÃO".

**CLÁUSULA QUARTA:** O sócio Thiago André Ferrari, não mais pretendendo permanecer na sociedade, cede e transfere por venda a totalidade de suas cotas de capital, totalmente subscritas e integralizadas, no valor de R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais), para o sócio Anacleto Ferrari, cujo valor será pago pelo cessionário, em moeda corrente nacional nesta data.

**CLÁUSULA QUINTA:** O sócio cedente declara haver recebido, neste ato, em moeda corrente nacional, dando e recebendo junto ao cessionário, plena, geral, irrevogável e rasa quitação, assim como, declara ter recebido todos os seus direitos e haveres perante a sociedade, nada mais tendo dela a reclamar, seja a que título for, inclusive, dando quitação entre os demais sócios.

**CLÁUSULA SEXTA:** O Capital Social, que é de R\$ 1.000.000,00 (Um Milhão de Reais), dividido em 1.000.000 (Um Milhão) de cotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, por força de cessão e transferência das mesmas, permanecendo inalterado em seu valor, passará a ser distribuído entre os sócios da seguinte forma:

| ITEM | INVESTIDORES                   | COTAS            | VALORES                 |
|------|--------------------------------|------------------|-------------------------|
| 01   | ANACLETO FERRARI               | 820.000          | R\$ 820.000,00          |
| 02   | ILIZENI INÊS VOLTOLINI FERRARI | 100.000          | R\$ 100.000,00          |
| 03   | GABRIELA VITORIA FERRARI       | 80.000           | R\$ 80.000,00           |
|      | <b>TOTAL</b>                   | <b>1.000.000</b> | <b>R\$ 1.000.000,00</b> |

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

25/10/2017

Certifico o Registro em 24/10/2017

Arquivamento 20176895671 Protocolo 176895671 de 23/10/2017

Nome da empresa ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA NIRE 42202072082

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 63186759343686

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/10/2017

por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;



*[Assinatura]*

*[Assinatura]*

*[Assinatura]*



**CLÁUSULA SÉTIMA:** A administração da sociedade será exercida pelo sócio **ANACLETO FERRARI**, que se incumbirá de todas as operações, assinando todo e qualquer documento isoladamente, com os poderes e atribuições de representar a sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, autorizando o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de quaisquer dos sócios com capital ou de terceiros, bem como, alienar bens imóveis da sociedade sem autorização dos outros sócios.

**CLÁUSULA OITAVA:** À vista das modificações estabelecidas pelo Novo Código Civil Brasileiro, estabelecido pela Lei nº. 10.406 de 10 de janeiro de 2002 consolida-se o Contrato social, com a seguinte redação:

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO DA EMPRESA**  
**ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.**  
**CNPJ-MF Nº 00.802.002/0001-02**

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, de um lado **ANACLETO FERRARI**, brasileiro, casado pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido em 26 de Julho de 1966, natural de Rio do Sul, estado de Santa Catarina, profissão comerciante, portador da Carteira de Identidade nº 1.428.772 expedida pelo SSP-SC em 19/06/2017 e CPF nº 523.140.819-00, residente e domiciliado na Estrada Boa Esperança nº 2545, bairro Fundo Canoas, CEP 89.163-554, cidade de Rio do Sul, estado de Santa Catarina; **ILIZENI INÊS VOLTOLINI FERRARI**, brasileira, casada pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, profissão comerciante, nascida em 20 de Julho de 1965, natural de Agronômica, estado de Santa Catarina, portadora da Carteira de Identidade nº 1.246.464 expedida pelo SSP-SC em 11/02/2008 e CPF nº 614.438.679-34, residente e domiciliada na Estrada Boa Esperança nº 2545, bairro Fundo Canoas, CEP 89.163-554, cidade de Rio do Sul, estado de Santa Catarina; e **GABRIELA VITORIA FERRARI**, brasileira, solteira, estudante, nascida em 25 de junho de 1997, natural de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, portadora da carteira de identidade nº 6.072.128 expedida pelo SSP-SC em 11/02/2008, e CPF nº 077.143.929-67, residente e domiciliada na Estrada Boa Esperança nº 2545, Bairro Fundo Canoas, CEP 89.163-554, Cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, precedentemente qualificados únicos sócios componentes da sociedade limitada que gira sob nome empresarial de **ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA**, com sede na Estrada Boa Esperança nº 2320, bairro Fundo Canoas, CEP 89.163-554, cidade de Rio do Sul, estado de Santa Catarina, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob nº 42202072082 em sessão de 05 de setembro de 1995, e inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob nº 00.802.002/0001-02, resolvem em comum acordo, consolidar o contrato social conforme as cláusulas e condições seguintes, em especial ao contido no decreto nº 1800/96 e pela Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

**CAPÍTULO I**

**DA DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE, OBJETIVO, INÍCIO E PRAZO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A Sociedade gira sob nome empresarial de **ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA**.

[Assinaturas]

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 24/10/2017

Arquivamento 20176895671 Protocolo 176895671 de 23/10/2017

Nome da empresa ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA NIRE 42202072082

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 63186759343686

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/10/2017

por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;

25/10/2017





000080

**PARÁGRAFO ÚNICO:** A sociedade utiliza como título de estabelecimento a designação social de "ALTERMED MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES"

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A Sociedade tem sua sede social na Estrada Boa Esperança nº 2320, bairro Fundo Canoas, CEP 89.163-554, cidade de Rio do Sul, estado de Santa Catarina e filial na Rua 15 de Abril nº 75, Sala 10, CEP 89.160-161, Cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A Sociedade tem como objetivo a exploração do ramo de "COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE CONSUMO, PARA USO MÉDICO HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS, ORTOPÉDICOS, FISIOTERÁPICOS, PARA GINÁSTICA E REABILITAÇÃO, SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, PERFUMARIA, COSMÉTICOS E PRODUTOS DE HIGIENE; IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE CONSUMO, PARA USO MÉDICO HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS, ORTOPÉDICOS, FISIOTERÁPICOS, PARA GINÁSTICA E REABILITAÇÃO; COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E MEDICAMENTOS SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL, ALIMENTOS E SUPLEMENTOS; MANUTENÇÃO E REPARO DE APARELHOS E INSTRUMENTOS DE MEDIDA, TESTE E CONTROLE; TELEATENDIMENTO; TRANSPORTE RODOVIÁRIO MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL DE CARGAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE CONSUMO, PARA USO MÉDICO HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS, ORTOPÉDICOS, FISIOTERÁPICOS, PARA GINÁSTICA E REABILITAÇÃO, SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, PERFUMARIA, COSMÉTICOS E PRODUTOS DE HIGIENE, ALIMENTOS E SUPLEMENTOS; ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS PARA USO MÉDICO HOSPITALARES, ORTOPÉDICOS, FISIOTERÁPICOS, PARA GINÁSTICA E REABILITAÇÃO".

**CLÁUSULA QUARTA:** A Sociedade iniciou suas atividades em 01 de Outubro de 1995.

**CLÁUSULA QUINTA:** O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado, observando-se quando de sua dissolução os preceitos da Lei específica.

## **CAPÍTULO II**

### **DO CAPITAL, COTAS, INVESTIDORES E RESPONSABILIDADES**

**CLÁUSULA SEXTA:** O Capital Social da Sociedade é de R\$ 1.000.000,00 (Um Milhão de Reais), dividido em 1.000.000 (Um Milhão de Cotas) no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente nacional.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 24/10/2017

25/10/2017

Arquivamento 20176895671 Protocolo 176895671 de 23/10/2017

Nome da empresa ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA NIRE 42202072082

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 63186759343686

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/10/2017

por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;





00081

**CLÁUSULA SÉTIMA:** O Capital Social, que é de R\$ 1.000.000,00 (Um Milhão de Reais), dividido em 1.000.000 (Um Milhão de Cotas) no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, é distribuído entre os sócios da seguinte forma:

| ITEM | INVESTIDORES                   | COTAS            | VALORES                 |
|------|--------------------------------|------------------|-------------------------|
| 01   | ANACLETO FERRARI               | 820.000          | R\$ 820.000,00          |
| 02   | ILIZENI INÊS VOLTOLINI FERRARI | 100.000          | R\$ 100.000,00          |
| 03   | GABRIELA VITORIA FERRARI       | 80.000           | R\$ 80.000,00           |
|      | <b>TOTAL</b>                   | <b>1.000.000</b> | <b>R\$ 1.000.000,00</b> |

**CLÁUSULA OITAVA:** A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Os sócios não repondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Cada quota dá direito a um voto nas deliberações sociais e é indivisível em relação à Sociedade.

**CLÁUSULA NONA:** As quotas da Sociedade são impenhoráveis, não podendo ser liquidadas mediante requerimento de credores dos sócios, sendo nulas de pleno direito todas as transações que onerem as mesmas.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** O Capital Social poderá ser aumentado ou reduzido, segundo as necessidades da Sociedade, nos termos e na forma pelo qual deliberarem os sócios em instrumento próprio.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O aumento do Capital Social mediante conferência de bens poderá se dar pelo valor contábil declarado, ou por valor constante em laudo de avaliação, a critério dos sócios.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Nos casos de aumento do capital, cada sócio quotista terá o direito de preferência para subscrever as quotas correspondentes ao aumento, na proporção daquelas por ele possuídas na ocasião. Se qualquer sócio quotista não exercer o direito de preferência aqui estabelecido, tal direito transferir-se-á automaticamente aos outros quotistas.

### CAPÍTULO III

#### DO AUMENTO DE CAPITAL, RETIRADA DE SÓCIO, DIMINUIÇÃO DE CAPITAL

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** Em casos de aumento de capital, terão a preferência os cotistas para subscrição em igualdade de condições e na proporção exata das cotas que possuírem.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** Em caso de falecimento ou interdição de um dos sócios, a presente sociedade não se dissolverá, observando porém, os seguintes parágrafos:



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

25/10/2017

Certifico o Registro em 24/10/2017

Arquivamento 20176895671 Protocolo 176895671 de 23/10/2017

Nome da empresa ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA NIRE 42202072082

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 63186759343686

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/10/2017

por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;



000082

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Na hipótese de ocorrência acima focalizada, a sociedade prosseguirá com suas atividades normais, ficando assegurado aos herdeiros ou sucessores legais, mesmo incapazes, o direito de ingressarem na sociedade, observadas as disposições contratuais em vigor à época do evento e desde que não haja impedimento legal.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** A participação de herdeiros ou sucessores na gestão administrativa dos negócios dependerá da anuência dos sócios remanescentes, salvo determinação legal ou judicial em contrário.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** Não sendo possível ou inexistindo interesse dos sucessores ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**PARÁGRAFO QUARTO:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Em caso de diminuição de capital, será proporcional e igual a cada quota.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:** Os sócios poderão ceder e transferir livremente, entre si, as quotas que possuírem. Não poderão, porém, ceder e transferir as suas quotas a terceiros, no todo ou em parte, sem antes oferecê-las a todos os demais sócios, os quais gozam do direito de preferência na sua aquisição, proporcionalmente às respectivas participações no Capital Social.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** A oferta das quotas deverá ser feita por carta dirigida à Diretoria da Sociedade, contendo a quantidade, preço e condições de pagamento das quotas ofertadas, a qual remeterá cópia a todos os quotistas, que poderão dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da citada carta-oferta pela Diretoria, adquirir as referidas quotas total ou parcialmente. Poderão ainda os quotistas, no mesmo prazo, apresentar ao alienante contraproposta, sendo ao mesmo facultado aceitar ou não. Caso mais de um sócio resolva adquirir as quotas, as mesmas serão rateadas proporcionalmente, conforme a participação de cada sócio no Capital Social.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Ainda que os sócios não adquiram a totalidade das quotas ofertadas, as mesmas somente poderão ser alienadas a terceiros, desde que no prazo máximo de 60 dias e nas mesmas condições anteriormente ofertadas, com a anuência expressa dos sócios remanescentes.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 24/10/2017

Arquivamento 20176895671 Protocolo 176895671 de 23/10/2017

Nome da empresa ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA NIRE 42202072082

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 63186759343686

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/10/2017

por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;

25/10/2017





**PARÁGRAFO TERCEIRO:** Ficam dispensadas as formalidades e prazos dos parágrafos anteriores se houver concordância expressa por escrito por parte de todos os demais sócios quanto à cessão ou transferência das quotas.

**PARÁGRAFO QUARTO:** Havendo cláusulas de doação de quotas dos sócios Anacleto Ferrari e sua esposa Ilizeni Inês Voltolini Ferrari para os herdeiros legais, estas deverão ser gravadas com usufruto vitalício, de acordo com as cláusulas deste contrato e possíveis alterações posteriores, em favor dos doadores Anacleto Ferrari e Ilizeni Inês Voltolini Ferrari.

**PARÁGRAFO QUINTO:** A posse, o uso, a administração e a percepção dos lucros das quotas ora doadas, serão integralmente dos doadores usufrutuários na proporção das quotas doadas, sendo que o exercício destes direitos será sempre realizado pelos e em nome dos DOADORES.

**PARÁGRAFO SEXTO:** As quotas recebidas em doação, somente poderão ser vendidas pelos donatários para outro sócio, que deverá ser pago em 240 (Duzentos e Quarenta) parcelas iguais e sucessivas, corrigidas pela variação da caderneta de poupança, sendo vedado a venda para terceiros sem anuência expressa dos outros sócios em consonância com outras cláusulas aqui avençadas. O disposto neste parágrafo não se aplica caso houver transferência em retorno aos doadores.

**PARÁGRAFO SÉTIMO:** Em complementação ao parágrafo quarto desta cláusula, importa esclarecer que as quotas transferidas devem ser gravadas com cláusulas vitalícias de incomunicabilidade e impenhorabilidade absolutas, extensivas a todos e quaisquer acréscimos, frutos, rendimentos, lucros, dividendos, novas quotas, ações ou quotas em substituição às quotas doadas e/ou recebidas em decorrência de contribuição em capital de outras sociedade, subscrições, bonificações, agrupamentos, desdobramentos, processos de reorganização societária (fusão, cisão, incorporação e assim por diante) ou benefícios outros originados, direta ou indiretamente, das participações societárias doadas, lucros e dividendos distribuídos e pendentes de distribuição, juros sobre o capital próprio, qualquer forma de remuneração e de distribuição de resultados, bem de qualquer espécie utilizado para remuneração e distribuição de lucros e dividendos, além de bens porventura adquiridos/gerados em sub-rogação, inclusive a partir de redução de capital, frutos, rendimentos e quaisquer acréscimos, benefícios outros advindos dos bens sub-rogados.

**PARÁGRAFO OITAVO:** No caso de falecimento de algum doador usufrutuário, o usufruto a este pertencente, bem como o exercício dos direitos a ele relativos, ficam cancelados, passando os donatários a exercerem a plena propriedade das referidas quotas.

**PARÁGRAFO NONO:** Havendo doações de quotas em instrumentos de alterações contratuais futuras, em que os beneficiários sejam herdeiros, as mesmas deverão ser em conformidade com o disposto no parágrafo sexto e sétimo do caput, e caso os donatários venham a contrair núpcias, comprometem-se a fazê-lo no regime da separação total de bens.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 24/10/2017

Arquivamento 20176895671 Protocolo 176895671 de 23/10/2017

Nome da empresa ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA NIRE 42202072082

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 63186759343686

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/10/2017

por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral.

25/10/2017



*[Assinatura]*

*[Assinatura]*

*[Assinatura]*





00000  
000084

#### CAPÍTULO IV

##### DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO, DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS E PREJUÍZOS

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:** O exercício social encerrar-se-á em 31 de Dezembro de cada ano, sendo que o administrador prestará contas justificadas de sua administração.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:** No fim de cada exercício, proceder-se-á a verificação dos lucros ou prejuízos, levantados pelo balanço geral, obedecidas as prescrições legais e técnicas pertinentes à matéria.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:** Os lucros líquidos apurados poderão ser distribuídos proporcionalmente ou não em relação à participação no capital social, devendo ser feito em recibo específico e assinado, podendo a critério dos sócios, ficarem em reserva na sociedade. Tal valor poderá ser distribuído mensalmente, trimestralmente, semestralmente ou anualmente.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA:** Os prejuízos que porventura se verificarem serão mantidos em conta especial, para serem amortizados nos exercícios futuros e não o sendo, serão suportados pelos sócios proporcionalmente ao capital de cada um.

#### CAPÍTULO V

##### DA ADMINISTRAÇÃO, SUA REMUNERAÇÃO E CONTABILIDADE

**CLÁUSULA VIGÉSIMA:** A administração da sociedade é exercida pelo sócio ANACLETO FERRARI, que se incumbirá de todas as operações, assinando todo e qualquer documento isoladamente, com os poderes e atribuições de representar a sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, autorizando o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de quaisquer dos sócios com capital ou de terceiros, bem como, alienar bens imóveis da sociedade sem autorização dos outros sócios.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Os Sócios Administradores poderão nomear administradores não sócios, outorgando-lhes poderes por procuração.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Os atos que envolvam a venda de bens móveis e imóveis, somente terão validade mediante o consentimento expresso de todos os sócios.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores, quando for o caso.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais, ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios, de acordo com o estabelecido na cláusula vigésima quarta.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 24/10/2017

Arquivamento 20176895671 Protocolo 176895671 de 23/10/2017

Nome da empresa ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA NIRE 42202072082

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 63186759343686

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/10/2017

por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

25/10/2017



**CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA:** Pelos serviços efetivamente prestados à sociedade, poderão retirar os sócios administradores a título de PRÓ-LABORE, uma quantia fixa mensal, creditada em conta corrente, retirando o necessário para sua subsistência, de acordo com a possibilidade da sociedade.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA:** A Sociedade manterá os registros contábeis e fiscais necessários.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA:** Fica vedado o uso da firma, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor.

## **CAPÍTULO VI**

### **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA:** A sociedade poderá, a critério e por deliberação da Diretoria, ou dos sócios que representem 75% do Capital Social, criar, instalar, manter ou extinguir agências, sucursais, filiais, escritórios ou departamentos em qualquer ponto do território nacional ou do exterior.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Criada a filial, sucursal, agência, escritório ou departamento, os sócios farão inscrever no Registro Público de Empresas Mercantis da sede e local onde funcionará o estabelecimento, indicando o respectivo endereço e o valor do capital que para o mesmo será destinado.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** A sociedade poderá participar do capital de outras Sociedades nacionais ou estrangeiras, na condição de sócia, acionista ou quotista, sem caráter permanente ou temporário, como controladora ou minoritária.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA:** A responsabilidade técnica, quando exigida pela legislação vigente, para qualquer atividade constante do objeto social, ficará a cargo de profissional legalmente habilitado, sócio quotista ou não.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA:** Fica eleito o foro da comarca de Rio do Sul, estado de Santa Catarina, para dirimir todas e quaisquer ações fundadas neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por mais especial que seja.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA:** O administrador declara, sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA TRIGÉSIMA:** Os casos omissos e não regulados pelo presente contrato, serão regulados pela Lei em vigor.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 24/10/2017

25/10/2017

Arquivamento 20176895671 Protocolo 176895671 de 23/10/2017

Nome da empresa ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA NIRE 42202072082

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 63186759343686

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/10/2017

por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;



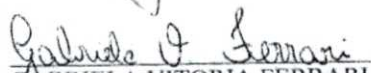
0086

**CLÁUSULA TRIGÉSIMA PRIMEIRA:** Ficam assim consolidadas as cláusulas em vigor do contrato social de nº 42202072082 e alterações posteriores.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento de consolidação.

Rio do Sul-SC, 25 de agosto de 2017.

  
ANACLETO FERRARI

  
GABRIELA VITORIA FERRARI

  
ILIZENI INES VOLTOLI FERRARI

  
THIAGO ANDRÉ FERRARI  
(Cedente)



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

25/10/2017

Certifico o Registro em 24/10/2017

Arquivamento 20176895671 Protocolo 176895671 de 23/10/2017

Nome da empresa ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA NIRE 42202072082

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 63186759343686

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/10/2017

por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;





000087

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE  
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **25/05/2020 09:48:55 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 27033009191208520918-1 27033009191208520918-10

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b30a653abf87fc384b917470a4058d65b7362cc3ada2ae2a6f723545ad238c37bdb6cb24dbf1c1563a42d216b67b15f25220c77af02f8ad8561b150d93000ddff



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.



|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                         |                                |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------|--------------------------------|
| <br><b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b><br><b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                         |                                |
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br>00.802.002/0001-02<br>MATRIZ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | <b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b> | DATA DE ABERTURA<br>11/09/1995 |
| NOME EMPRESARIAL<br>ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                         |                                |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br>ALTERMED MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                         | PORTE<br>DEMAIS                |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br>46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                         |                                |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br>33.12-1-02 - Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle<br>46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente<br>46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano<br>46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos<br>46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria<br>46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal<br>46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar<br>46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente<br>47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente<br>47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos<br>47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal<br>47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos<br>47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários<br>49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal<br>49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional<br>77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador |                                                         |                                |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br>206-2 - Sociedade Empresária Limitada                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                         |                                |
| LOGRADOURO<br>EST BOA ESPERANCA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | NÚMERO<br>2320                                          | COMPLEMENTO<br>*****           |
| CEP<br>89.163-554                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | BAIRRO/DISTRITO<br>FUNDO CANOAS                         | MUNICÍPIO<br>RIO DO SUL        |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO<br>ALTERMED@ALTERMED.COM.BR                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                         | UF<br>SC                       |
| TELEFONE<br>(47) 3520-9000/ (47) 3521-2412                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                         |                                |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>*****                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                         |                                |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br>ATIVA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br>15/04/2000                |                                |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                         |                                |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                      |                                |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 31/01/2022 às 10:26:32 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

000089



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**  
**CNPJ: 00.802.002/0001-02**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:28:15 do dia 21/10/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/04/2022.

Código de controle da certidão: **FF5C.A78F.A752.52BF**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS**

Nome (razão social): **ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**  
CNPJ/CPF: **00.802.002/0001-02**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

|                                                                                     |                          |
|-------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|
| Dispositivo Legal:                                                                  | Lei nº 3938/66, Art. 154 |
| Número da certidão:                                                                 | 220140015522875          |
| Data de emissão:                                                                    | 31/01/2022 10:37:17      |
| Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): | 01/04/2022               |

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO SUL

Secretaria Municipal de Administração e Fazenda

Departamento de Arrecadação

CERTIDÃO NÚMERO

4897/2022

Emissão em 31/01/2022

Nome: 359785 - ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA CPF/CNPJ: 00.802.002/0001-02

Rua: ESTRADA BOA ESPERANCA Nº: 2320

Complemento:

CEP: 89.163-554

Bairro: FUNDO CANOAS

Cidade: Rio do Sul

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS MUNICIPAIS

Certificamos, para os devidos fins, nos termos do Art. 205, da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), e do Art. 137, da Lei Complementar nº 110, de 17 de dezembro de 2003 (Código Tributário Municipal), que NÃO CONSTA(M) DÉBITO(S) em seu nome junto à Fazenda do Município de Rio do Sul - SC, referente a tributos municipais, até a presente data.

### Observações:

1. O Município de Rio do Sul se reserva ao direito de cobrar e inscrever débito(s) tributário(s) de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado, que por quaisquer motivos forem constatados posteriormente a emissão deste documento
2. A presente Certidão não é documento de quitação de Débitos Municipais.

VALIDADE DESTA CERTIDÃO SERÁ DE 90 (NOVENTA) DIAS APÓS A DATA DE EMISSÃO

A autenticidade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do número e ano da certidão.

Acesse: <http://www.riodosul.atende.net>

Menu Cidadão > Serviços Online > Certidões > Validação Certidão Contribuinte

Rio do Sul - SC, 31 de janeiro de 2022

PRAÇA 25 DE JULHO, 1-CENTRO

Rio do Sul (SC) - CEP: 89160900 - Fone: (47) 3531-1200

Página 1 de 1

000092

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 00.802.002/0001-02  
**Razão Social:** ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA  
**Endereço:** EST BOA ESPERANCA 2320 / FUNDO CANOAS / RIO DO SUL / SC / 89163-554

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 09/02/2022 a 10/03/2022

**Certificação Número:** 2022020900291150134974

Informação obtida em 11/02/2022 08:31:39

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 00.802.002/0001-02  
Certidão nº: 3929173/2022  
Expedição: 31/01/2022, às 10:34:35  
Validade: 29/07/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **00.802.002/0001-02**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

000094

11/02/2022

0011927751



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA**  
Comarca de Rio do Sul

**CERTIDÃO**  
**FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

CERTIDÃO Nº: 9230930

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Rio do Sul, com distribuição anterior à data de 10/02/2022, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

**ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, portador do CNPJ: 00.802.002/0001-02. \*\*\*\*\***

**OBSERVAÇÕES:**

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

**ATENÇÃO:** A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Rio do Sul, sexta-feira, 11 de fevereiro de 2022.

PEDIDO Nº:

0011927751



000095



Número do pedido: 1292390  
FOLHA: 1 / 1

**CERTIDÃO FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº: 1292390**

À vista dos registros constantes no **sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

**NOME: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA**

Raiz do CNPJ: 00.802.002

Certidão emitida às 10:00 de 11/02/2022.

**OBSERVAÇÕES**

- 1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
- 2) Esta certidão abrange todo o primeiro grau de jurisdição do Poder Judiciário Catarinense.
- 3) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
- 4) Foram considerados os normativos do CNJ;
- 5) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- 6) Esta certidão abrange os processos dos Juizados Especiais e das Turmas Recursais;

**ATENÇÃO:** A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>



## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

**Contribuinte,**

Confira os dados de cadastro da Pessoa Jurídica e, existindo qualquer divergência, providencie junto à Secretaria de Estado da Fazenda a sua atualização cadastral.

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CADASTRO DE CONTRIBUINTE DO ICMS**

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                              |                                         |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------|-----------------------------------------|
| CNPJ/CPF<br>00802002000102                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTATUAL E<br>DE SITUAÇÃO CADASTRAL | Início Atividade com ICMS<br>01/10/1995 |
| INSCRIÇÃO ESTATUAL<br>253148995                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | NOME EMPRESARIAL<br>ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA |                                         |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br>ALTERMED MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                              |                                         |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br>4645101 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                              |                                         |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br>4644301 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano<br>4645103 - Comércio atacadista de produtos odontológicos<br>4646001 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria<br>4646002 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal<br>4649408 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar<br>4649499 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente<br>7739002 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador<br>4930201 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal<br>4930202 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional<br>3312102 - Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle<br>4637199 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente<br>4763602 - Comércio varejista de artigos esportivos<br>4772500 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal<br>4773300 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos<br>4789005 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários<br>4729699 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente |                                                              |                                         |
| CONTRIBUINTE CREDENCIADO/ISPENSADO A EMITIR OS SEGUINTE DOCUMENTOS ELETRÔNICOS<br>- Credenciado a Emitir Escrituração Fiscal Digital - EFD a partir de 01/07/2011<br>- Credenciado a Emitir Conhecimento de Transporte Eletrônico - CTe a partir de 25/07/2017 - Modal Rodoviário<br>- Credenciado a Emitir Nota Fiscal Eletrônica - NFe a partir de 01/12/2008                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                              |                                         |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br>2062 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                              |                                         |
| LOGRADOURO<br>ESTRADA BOA ESPERANÇA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | NÚMERO<br>2320                                               | COMPLEMENTO<br>*****                    |
| CEP<br>89163-554                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | BAIRRO/DISTRITO<br>FUNDO CANOAS                              | MUNICÍPIO<br>RIO DO SUL                 |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br>ATIVO desde 01/10/1995                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                              | UF<br>SC                                |

Modelo aprovado pela Portaria SEF nº 375, de 26/08/2003.  
Emitido em 31/01/2022 10:29:21 (data e hora de Brasília).



Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono,  
ao(s) 24 dia(s) do mês de fevereiro de 2022.

Assunto: Dispensa de Licitação

DE: Prefeito Municipal

PARA:

- Departamento de Contabilidade;
- Procuradoria Jurídica;
- Pregoeiro e Equipe de Apoio à Licitação.

Preliminarmente à autorização solicitada mediante ofício datado de 08/09/2022, objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA LINHA COMPLEMENTAR PARA FORNECIMENTO JUNTO ÀS FARMACIAS DA UBS CENTRAL E DOS DEMAIS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1 - À indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente a despesa;
- 2 - À elaboração de parecer sobre a possibilidade do procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- 3 - À elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
- 4 - Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Atenciosamente,

  
Américo Bellé  
Prefeito Municipal



Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 24 dia(s) do mês de fevereiro de 2022.

Assunto: Dispensa de Licitação

DE: Departamento de Contabilidade

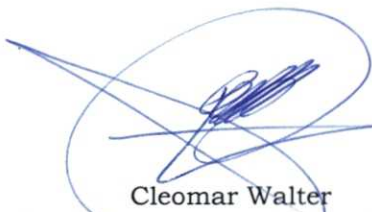
PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito

Em atenção ao ofício datado de 24/02/2022, objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA LINHA COMPLEMENTAR PARA FORNECIMENTO JUNTO ÀS FARMACIAS DA UBS CENTRAL E DOS DEMAIS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do Certame, para aquisição constantes no protocolo número supra, sendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária;

| Dotações             |                  |                         |                  |                     |                |
|----------------------|------------------|-------------------------|------------------|---------------------|----------------|
| Exercício da despesa | Conta da despesa | Funcional programática  | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
| 2022                 | 3440             | 09.005.10.301.1001.2094 | 303              | 3.3.90.32.00.00     | Do Exercício   |

Respeitosamente,

  
Cleomar Walter  
Téc. Cont. CRC: PR-046483/O-2  
CPF: 723.903.959-53





## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/2022

Pelo presente instrumento, formaliza-se a relação obrigacional fornecimento de produtos, de um lado o **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, com sede e Prefeitura à Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 75.972.760/0001-60, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **AMÉRICO BELLÉ**. Do outro lado a empresa **XXXXXXXXXXXXXX**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº XXXXXXXXXXXX, com sede na XXXXXXXXX, nº XXXX - CEP: XXXXXX - BAIRRO: XXXXXXXX, no Município de XXXXXXXX, neste ato representada pelo(a) Sr(a) XXXXXXXXXXXXXXXX, inscrito(a) no CPF nº XXXXXXXXXXXXXXXX, Portador(a) do RG nº XXXXXXXX, doravante denominada **CONTRATADA**, vêm firmar o presente instrumento, nos termos da Lei nº 14.133/2022, com base no Processo de Dispensa de Licitação nº XX/2022, que fazem parte integrante deste instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

### ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

**1.1. AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA LINHA COMPLEMENTAR PARA FORNECIMENTO JUNTO ÀS FARMACIAS DA UBS CENTRAL E DOS DEMAIS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme especificações contidas no termo de referência do Processo de Dispensa de Licitação nº XX/2022.**

#### 1.2. Definição e quantidade do objeto:

| Lote: 1 - Lote 001 |                           |                                                                                                |            |         |              |                    |
|--------------------|---------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|---------|--------------|--------------------|
| Item               | Código do produto/serviço | Nome do produto/serviço                                                                        | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1                  | 54868                     | APIXABANA 5 MG (BR0429846)                                                                     | 600,00     | COMP    | 4,10         | 2.460,00           |
| 2                  | 54888                     | BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20MG/ML (AMPOLA COM 1 ML) (BR0267282)                             | 300,00     | FRAS    | 1,50         | 450,00             |
| 3                  | 58177                     | CARMELOSE SÓDICA, 5 MG/ML, SOLUÇÃO OFTÁLMICA FRASCO COM 10 ML (BR BR0305428)                   | 100,00     | FRAS    | 18,10        | 1.810,00           |
| 4                  | 54912                     | CIMETIDINA INJETÁVEL 150 MG/ML AMPOLA COM 2 ML (BR0340167)                                     | 400,00     | AMP     | 2,99         | 1.196,00           |
| 5                  | 61391                     | CLORIDRATO DE LOPERAMIDA 2MG (BR0273264)                                                       | 1.000,00   | COMP    | 0,16         | 160,00             |
| 6                  | 54962                     | COMPLEXO B INJETÁVEL 2 ML (BR0272091)                                                          | 1.000,00   | AMP     | 1,60         | 1.600,00           |
| 7                  | 55073                     | MALEATO DE TIMOLOL 0,5 % + TARTARATO DE BRIMONIDINA 0,2% COLÍRIO (FRASCO COM 5 ML) (BR0319000) | 20,00      | FRAS    | 95,90        | 1.918,00           |





# Município de Capanema - PR

000100

|       |       |                                                      |           |      |       |           |
|-------|-------|------------------------------------------------------|-----------|------|-------|-----------|
| 8     | 55106 | PANTOPRAZOL 40 MG<br>(BR0267892)                     | 15.000,00 | COMP | 0,18  | 2.700,00  |
| 9     | 55111 | PERICIAZINA 4% GTS (FRASCO<br>COM 20 ML) (BR0300989) | 50,00     | FRAS | 17,60 | 880,00    |
| TOTAL |       |                                                      |           |      |       | 13.174,00 |

**1.3. A quantidade constante no subitem 1.2 é uma previsão realizada a partir do histórico de demanda da Municipalidade, não se obrigando a Administração a contratação total.**

## **2. CLÁUSULA SEGUNDA - REGRAS PARA AQUISIÇÃO E PARA A ENTREGA DO OBJETO**

**2.1.** As regras para a aquisição e para a entrega do objeto previstas no termo de referência do Processo de Dispensa de Licitação nº XX/2022.

## **3. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**3.1.** O prazo de vigência da presente Ata será de 1 (um) ano, contados a partir da sua assinatura.

**3.2.** A vigência da ata de registro de preços poderá ser prorrogada, uma vez, por mais 1 (um) ano, desde que pesquisa prévia de mercado não revele preços inferiores àqueles registrados.

**3.2.1.** Na hipótese de prorrogação da vigência da ata, estabelece-se o mesmo quantitativo do objeto previsto no **subitem 1.2** desta Ata, para o novo prazo de vigência.

## **4. CLÁUSULA QUARTA - DA DESPESA**

**4.1.** A despesa com a contratação dos serviços é estimada em **R\$ 13.174,00**, conforme descrito na cláusula primeira desta Ata.

**4.2.** O valor de cada item está descrito na cláusula primeira desta Ata.

**4.3.** No valor de cada item estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes do fornecimento, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, pedágios, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

## **5. CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**5.1.** A contratada obriga-se a:

**5.1.1.** Entregar o objeto/prestar os serviços em perfeitas condições no tempo, lugar e forma estabelecidos previamente pela Administração Municipal, conforme descrito no termo de referência;

**5.1.2.** Manter-se, durante toda a vigência da Ata de registro de preços em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação modalidade Pregão nº 42/2022;

**5.1.3.** Cumprir, impreterivelmente, todos os prazos e condições exigidas e observar a data, horários e local de entrega do objeto/prestação de serviços previamente agendado pela Administração Municipal;

**5.1.4.** Encaminhar à Administração Municipal a Nota Fiscal/Fatura correspondendo ao valor do bem adquirido/serviço prestado, no momento da entrega do objeto ou no prazo



máximo de 2 (dois) dias após a entrega ou prestação dos serviços ou conforme cronograma estabelecido entre as partes;

**5.1.5.** Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente ata;

**5.1.6.** Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega do objeto/prestação dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

**5.1.7.** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, salvo em situações excepcionais, devidamente justificadas, e aceitas pela Administração;

**5.1.8.** Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na entrega dos objetos/execução dos serviços;

**5.1.9.** no caso de prestação de serviços, substituir o profissional que não esteja desempenhando a sua função de maneira eficiente, a pedido da Administração.

**5.1.10.** Caso haja necessidade, fica sob responsabilidade da empresa contratada os ônus do transporte, locomoção, alimentação, hospedagem, entre outros, de seus funcionários e veículos, para o fornecimento do objeto/prestação de serviços.

**5.1.11.** Emitir a respectiva nota fiscal dos serviços prestados, constando detalhadamente as indicações dos requisitos legais.

**5.1.12.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do fornecimento dos objetos/prestação dos serviços, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

**5.1.13.** Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação.

## **6. CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

**6.1.** O Contratante obriga-se a:

**6.1.1.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.

**6.1.2.** Efetuar o pagamento no prazo previsto.

## **7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO**

**7.1.** O pagamento será realizado de forma parcelada, mensalmente, **até o 10º (décimo) dia útil do mês** subsequente à entrega dos produtos, desde que a Contratada encaminhe a **nota fiscal e a documentação para liquidação de despesa até o 1º (primeiro) dia útil de cada mês.**

**7.2.** O pagamento somente será efetuado após o recebimento definitivo dos produtos entregues no mês anterior, por meio de termo firmado pela comissão de recebimento de cada unidade escolar, indicando a regularidade no fornecimento e da qualidade dos produtos, o qual será emitido **até o 5º (quinto) dia útil de cada mês.**

**7.3.** Havendo erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o





prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

**7.4.** A nota fiscal deverá ser emitida em nome do: **Fundo Municipal de Saúde de Capanema, CNPJ: 09.157.931/0001-72, Endereço: Rua Aimorés, nº 681, centro. Município: Capanema - PR, CEP: 85.760-000.**

**7.5.** Antes do pagamento, a Contratante verificará, por meio de consulta eletrônica, a regularidade do cadastramento do fornecedor no SICAF e/ou nos sites oficiais, especialmente quanto à regularidade fiscal, devendo seu resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

**7.6.** Quando do pagamento, será efetuado a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

**7.7.** O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por meio do **sistema de pagamento PIX**, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

**7.8.** Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

**7.9.** A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada que não tenha sido acordada neste instrumento ou em aditivo contratual.

**7.10.** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o fornecedor não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

|   |           |
|---|-----------|
| I | (6 / 100) |
| = | 365       |

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

## **8. CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**8.1.** As despesas decorrentes da presente aquisição correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

| Dotações             |                  |                         |                  |                     |                |
|----------------------|------------------|-------------------------|------------------|---------------------|----------------|
| Exercício da despesa | Conta da despesa | Funcional programática  | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
| 2022                 | 3440             | 09.005.10.301.1001.2094 | 303              | 3.3.90.32.00.00     | Do Exercício   |



## **9. CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO**

**9.1.** A fiscalização dos serviços prestados decorrentes da presente Ata de registro de preços será exercida pelo(a) servidor(a) indicado no termo de referência, a quem competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução dos serviços e de tudo dará ciência à Administração.

**9.2.** A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições ou falhas técnicas, vícios, considerando, ainda, o risco do negócio.

**9.3.** O Fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## **10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES E DO REAJUSTE**

**10.1.** Eventuais alterações das disposições desta Ata reger-se-ão pela disciplina do art. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2022.

**10.2.** Em caso de prorrogação que ultrapasse o período de um ano, contado a partir do início de vigência deste instrumento, quando acordado pelas partes e nas hipóteses em que a Contratada não deu causa à prorrogação, respeitar-se-á o índice IPCA para a atualização dos valores constantes neste instrumento.

## **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS HIPÓTESES DE CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**11.1.** Constituem motivo para cancelamento da ata de registro de preços:

- a)** O não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas previstas na ata, especificações previstas no termo de referência, cronogramas ou prazos indicados neste processo e na Lei de regência;
- b)** desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;
- c)** alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir ou manter a prestação dos serviços;
- d)** decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;
- e)** caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução dos serviços;
- f)** razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;
- g)** não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz;
- h)** a paralisação da prestação de serviços, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- i)** a subcontratação parcial dos serviços, sem que haja aquiescência da Administração;





j) o cometimento reiterado de faltas na execução dos serviços, anotadas pela fiscalização da Ata de registro de preços.

k) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado.

**11.2.** A contratada terá direito a solicitar o cancelamento da ata nas seguintes hipóteses:

a) suspensão de execução dos serviços, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;

b) atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de serviços, salvo se o atraso decorrer de culpa da Contratada;

**11.3.** O cancelamento da ata, devidamente motivado nos autos, será precedido de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**11.3.1.** O cancelamento da ata por ato unilateral ou consensual deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

**11.3.2.** Quando o cancelamento sem que haja culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução dos serviços prestados até a data do cancelamento.

**11.4.** O cancelamento da ata por culpa da Contratada acarretará a retenção de valores eventualmente devidos pela Contratante, na hipótese de serem devidas multas e indenizações, bem como eventuais prejuízos causados à Contratante ou a terceiros.

**11.5.** A comunicação do cancelamento da ata para a empresa Contratada será feita pelo Agente de Contratações, por meio eletrônico, e o ato de cancelamento será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, juntando-se comprovante no processo que deu origem ao registro de preços.

**11.6.** A solicitação da Contratada para o cancelamento do preço registrado deverá ser formulada, devidamente fundamentada, mediante instrumento hábil protocolado.

**11.7.** Na hipótese de não comprovação das razões da solicitação de cancelamento do preço registrado, caberá a aplicação das sanções previstas na **alínea "e" do subitem 13.4 desta Ata**, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades.

**11.8.** O cancelamento da ata será regulado, subsidiariamente, pelas disposições da Lei nº 14.133, de 2022, e de seu regulamento municipal.

## **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA**

**12.1.** Quando a entrega do objeto for realizada/prestação do serviço for concluída, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita, informando o fato ao fiscal da ata de registro de preços ou do contrato, o qual verificará o objeto fornecido/serviço prestado e confeccionará um **termo de recebimento provisório**, identificando os objetos/serviços, cuja finalidade é apenas para atestar que a Contratada entregou os objetos/prestou os serviços na data estipulada na solicitação, fornecendo uma cópia do documento à CONTRATADA.

**12.1.1.** Em havendo entrega do objeto em diversas unidades diferentes da lotação do fiscal, poderá ser designado outros servidores para a realização do recebimento provisório do objeto.

**12.1.2. Juntamente com a entrega do objeto/prestação dos serviços, ou no prazo estabelecido em cronograma acordado entre as partes**, a CONTRATADA deverá apresentar





a nota fiscal correspondente, nos termos definidos pelo Departamento de Compras do Município,.

**12.2.** Após o **recebimento provisório**, o Município, por meio de comissão de recebimento, formada por três servidores efetivos, realizará, no prazo de até 15 (quinze) dias, a **liquidação da despesa**, isto é, a verificação da compatibilidade do objeto entregue/serviço prestado com as especificações do Termo de Referência/Projeto Básico e da solicitação mencionada no termo de referência, **para fins de recebimento definitivo**.

**12.2.1.** As solicitações mencionadas no termo de referência deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, **para fins de recebimento definitivo do objeto/serviço**, as quais serão armazenados em arquivo próprio do Controle Interno ou do Departamento de Compras do Município ou da própria Secretaria solicitante, preferencialmente em meio digital.

**12.3.** A Comissão realizará inspeção minuciosa de todos os objetos entregues/serviços prestados, por meio de servidores públicos efetivos competentes ou do fiscal da ata de registro de preços ou do contrato, acompanhados dos profissionais encarregados pela solicitação de compra, com a finalidade de verificar a adequação do objeto/serviço e constatar e relacionar a quantidade do objeto/serviço a que vier ser recusada.

**12.4.** A CONTRATADA fica obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto/serviço em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua qualidade, quantidade ou aparência, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas.

**12.5.** No caso de rejeição do objeto/serviço, a Contratada deverá providenciar a imediata troca por outro/refazimento do serviço sem vício ou defeito, de acordo com o Termo de Referência/Projeto Básico e a solicitação indicada no termo de referência, dentro do prazo de **24 (vinte e quatro) horas, contado da notificação enviada pelo Município**, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e seus anexos, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca/refazimento do serviço.

**12.6.** Após tal inspeção e eventuais regularizações de pendências, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas e o objeto substituído/ refazimento do serviço, para posterior emissão de Nota fiscal, disponibilizando uma das vias para a empresa contratada.

**12.7.** Na hipótese de o termo de recebimento definitivo não ser elaborado tempestivamente, reputar-se-á como realizado, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante 5 (cinco) dias anteriores à exaustão do prazo **e desde que seja encaminhada pela CONTRATADA a respectiva nota fiscal ao Departamento de Compras do Município**.

**12.8.** O recebimento definitivo do objeto licitado não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406/2002 e Código de Defesa do Consumidor).

**12.9.** A notificação a que se refere o subitem 12.5 poderá ser encaminhada via e-mail para a CONTRATADA.



**12.10.** A ausência de confecção do termo de recebimento provisório ou definitivo nos termos deste edital ensejará a responsabilização administrativa dos agentes públicos que se omitirem.

**12.11.** As notas fiscais dos objetos/serviços recebidos de forma parcial ao solicitado na forma descrita no termo de referência, somente serão enviadas para liquidação e posterior pagamento a partir do momento em que for entregue o restante.

### **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**13.1.** Comete infração administrativa a Contratada se:

- a) der causa à inexecução parcial do fornecimento do objeto/prestação dos serviços;
- b) der causa à inexecução parcial fornecimento do objeto/prestação dos serviços que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do fornecimento do objeto/prestação dos serviços;
- d) apresentar documentação falsa durante o fornecimento do objeto/prestação dos serviços;
- e) deixar de entregar os documentos exigidos para a regularidade da contratação;
- f) ensejar o retardamento do fornecimento do objeto/prestação dos serviços sem motivo justificado;
- g) praticar ato fraudulento no fornecimento do objeto/prestação dos serviços;
- h) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- i) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- j) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013.

**13.2.** Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas neste documento e/ou na Lei nº 14.133, de 2022 as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) impedimento de licitar e contratar;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

**13.3.** Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

**13.4.** Aplicam-se as disposições dos arts. 155 a 163, da Lei nº 14.133, de 2022, com as seguintes adaptações:

- a) a multa, quando houver prazo para a execução dos serviços em horas, será de **2% (dois por cento)** do valor previsto na requisição de fornecimento, por hora de atraso na entrega;





b) a multa, quando houver prazo para execução dos serviços em dias, será de **5% (cinco por cento)** do valor previsto na requisição de fornecimento, por dia de atraso na entrega;

c) a multa, quando houver um cronograma para o fornecimento do objeto/execução dos serviços, será de **até 10% (dez por cento)** do valor previsto na requisição de fornecimento, pelo descumprimento do cronograma, sem prejuízo da aplicação da multa prevista na alínea "b" acima.

d) **multa de 1%** (um por cento) até 10% (dez por cento) sobre do valor previsto na requisição de fornecimento, por infração a qualquer cláusula ou condição da Ata não especificada nas alíneas "a", "b" e "c" acima, aplicada em dobro na reincidência;

e) **multa de até 3%** (um por cento) sobre do valor previsto no **subitem 4.1** desta Ata, no caso de cancelamento da Ata por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;

f) **multa de 5%** (cinco por cento) sobre o valor previsto no **subitem 4.1** desta Ata, quando configurada a inexecução total do fornecimento/prestação dos serviços.

**13.5.** As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2022, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/1999.

**13.6.** A multa será descontada de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

**13.7.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

**13.8.** As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

**13.9.** As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF e em outros sistemas disponibilizados pelos órgãos de controle.

**13.10.** As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

#### **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - MEDIDAS ACAUTELADORAS**

**14.1.** Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

#### **15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS**

**15.1.** Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste instrumento serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, na Lei nº 14.133, de 2022, na Lei nº 9.784, de 1999, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas federais e municipais que fazem parte integrante deste documento, independentemente de suas transcrições.





**15.2.** A execução dos serviços previstos neste instrumento regular-se-ão pelas cláusulas aqui previstas e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do art. 89, da Lei nº 14.133/2022.

## **16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA HABILITAÇÃO**

**16.1.** A empresa Contratada fica obriga a manter, durante toda a vigência desta Ata, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação direta.

## **17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**17.1.** Considera-se para esta contratação direta:

**17.1.1.** Sistema de registro de preços: é o conjunto de procedimentos para realização de registro formal de preços relativos à prestação de serviços futuros pela empresa contratada.

**17.1.2.** Ata de registro de preços: documento vinculativo e obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, no qual são registrados o objeto, os preços, os fornecedores, os órgãos participantes e as condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas neste instrumento de contratação direta e na proposta apresentada.

**17.1.3.** Órgão gerenciador: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte - órgão da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e pelo gerenciamento da ata de registro de preços dele decorrente.

**17.2.** Caberá à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, com auxílio da Agente de Contratações e equipe de apoio, o controle e a administração dos preços registrados, e ainda o seguinte:

**17.2.1.** Gerenciar a ata de registro de preços.

**17.2.2.** Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;

**17.2.3.** Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

**17.2.** Caberá à Secretaria Municipal solicitante a verificação, junto à Secretaria Municipal de Finanças, a existência de recursos e de dotação orçamentária para emitir o requerimento de fornecimento/prestação de serviços de que trata o termo de referência.

**17.3.** A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação pertinente às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

**17.4.** Os preços registrados poderão ser revistos para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial dos serviços em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução dos serviços, tal como pactuado, cabendo ao Setor de Licitações e Contratos o controle e o acompanhamento de possíveis alterações dos preços.



**17.4.1.** Os preços registrados atualizados não poderão ser superiores aos preços praticados no mercado.

**17.5.** Os preços registrados serão publicados trimestralmente no órgão de comunicação oficial do Município, para orientação da administração.

**17.6.** Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar preços constantes do registro de preços, em razão de incompatibilidade destes com os vigentes no mercado.

**17.6.1.** A impugnação de que trata o **subitem 17.6** deverá ser encaminhada, mediante protocolo, ao Agente de Contratações e equipe de apoio, devendo conter a qualificação do impugnante, as razões de fato e elementos probatórios, se houverem.

**17.7.** Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

**17.7.1.** A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

**17.7.2.** Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação.

## **18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA**

**18.1.** A Contratada é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes da execução da Ata de Registro de Preços ou contrato, nos termos do Código de Defesa do Consumidor.

**18.1.1.** Se por qualquer motivo a Administração municipal vier a ser demandada em juízo por terceiros, em razão do fornecimento dos produtos/prestação dos serviços ora contratados, o Município irá se utilizar do instituto da denúncia da lide, oportunidade em que a empresa contratada irá se responsabilizar exclusivamente por eventuais indenizações estabelecidas pelo Poder Judiciário, mesmo que em desfavor do Município, isentando este de qualquer responsabilidade.

**18.2.** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes do fornecimento dos produtos/execução dos serviços.

**18.3.** Incumbe à Contratada o ônus da prova da regularidade dos produtos/serviços.

## **19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA PUBLICAÇÃO**

**19.1.** A publicação resumida deste instrumento no Diário Oficial do Município será providenciada pela Contratante e a íntegra do processo de contratação direta será divulgada no Portal de Transparência do Município, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da data da assinatura deste instrumento.

## **20. CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO**

**20.1.** As questões decorrentes do presente instrumento que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, na Comarca de Capanema-PR.





# Município de Capanema - PR

000110

E assim, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, o Senhor Américo Bellé, e pelo(a) **Sr.(a)** -----, representante da empresa detentora dos preços registrados nesta Ata.

Capanema/PR, xxxxxxxxxxxx de 2022.

**AMÉRICO BELLÉ**

*Prefeito Municipal*

**XXXXXXXXXX**

Representante Legal

**XXXXXXXXXXXXXX**





000111

Município de Capanema - PR

Procuradoria Geral

**PARECER JURÍDICO Nº 22/2022/2ª PGM****INTERESSADO:** Comissão Permanente de Licitações**ASSUNTO:** Análise prévia a Dispensa nº 09/2022.

**EMENTA:** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA LINHA COMPLEMENTAR PARA FORNECIMENTO JUNTO ÀS FARMÁCIAS DA UBS CENTRAL E DOS DEMAIS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA. JUSTIFICATIVA E DOCUMENTAÇÃO EM ORDEM. PARECER FAVORÁVEL.

**1. CONSULTA:**

A Comissão Permanente de Licitações, designada pela portaria nº. 7.904/2021, encaminha para análise desta Procuradoria Jurídica, processo de dispensa de licitação para aquisição de medicamentos da linha complementar para fornecimento junto às farmácias da UBS Central e dos demais postos de saúde do Município de Capanema-PR, conforme condições e especificações contidas no processo.

Constam no PA:

- I) Portaria 7.904/2021 a fl. 01;
- II) Solicitação da dispensa a fl. 02;
- III) Termo de Referência a fls. 03/05;
- IV) Orçamento a fls. 06/36;
- V) Documentos da Centermedi – Comércio de Produtos Hospitalares Ltda, AGK Kienen & Cia Ltda – EPP e Altermed Material Médico Hospitalar Ltda. as fls. 37/96;
- VI) Despacho de encaminhamento do Prefeito a fl. 97;
- VII) Parecer do Departamento de Contabilidade a fl. 98;
- VIII) Minuta da ARP às fls. 99/110; e;

É o relatório.

**2. PARECER:**

Convém destacar, inicialmente, que compete a esta Procuradoria, nos termos do parágrafo único do art. 53, da Lei 14.133/2021, prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico dos documentos apresentados, não cabendo nenhuma consideração acerca do mérito da presente contratação e da discricionariedade da Administração Pública ao traçar os parâmetros dos produtos entendidos como necessários.

No entanto, oportuno destacar que a presente manifestação jurídica tem o escopo de apontar possíveis riscos do ponto de vista jurídico e recomendar alguma providência para salvaguardar a Administração e o erário. Assim, parte das observações aqui expendidas se



990112

**Município de Capanema - PR**  
**Procuradoria Geral**

constitui em recomendações e, caso a Administração opte por não acatá-las, recomenda-se motivar o ato, nos termos do art. 50, da Lei nº 9.784/99. O cumprimento ou não das recomendações decorre do exercício da competência discricionária da autoridade administrativa, a qual responde isoladamente no caso de descumprimento das recomendações deste parecer ou pela ausência de fundamentação dos atos administrativos.

Contudo, as questões que envolvem a legalidade, isto é, os requisitos previstos no ordenamento jurídico são de observância obrigatória, os quais, para não serem aplicados, deve haver motivação e justificativa plausível para tanto.

Nesse rumo, forçoso reconhecer que a análise dos aspectos técnicos da contratação pretendida pela Administração não constitui tarefa afeta a este órgão jurídico, o que somente de forma excepcional poderemos adentrar, em razão da omissão grosseira do setor competente na descrição dos objetos ou na justificativa da contratação.

Ante as questões acima suscitadas, passaremos à análise dos aspectos relacionados à legalidade do feito.

**2.1. Da licitação: do cabimento da dispensa de licitação**

O art. 72, da Lei 14.133/2021, e suas alterações, informa que as dispensas de licitação devem ser necessariamente justificadas, e que o procedimento deve ser instruído, no caso, com elementos que apontem a razão de escolha da contratada e justificativa de preço.

A dispensabilidade da licitação, quando autorizada, só libera a Administração Pública da realização da sessão pública. Todas as demais etapas procedimentais (autorização da autoridade competente, verificação da existência de recurso próprio para custear a despesa, autuação do processo, verificação da personalidade jurídica, capacidade técnica, idoneidade financeira e regularidade fiscal do pretendo contratado, instrução do processo com justificativas do preço e da escolha do contratado, celebração do contrato, publicação do extrato do contrato etc.) devem ser observadas.

Assim, há a necessidade de demonstrar as razões de escolha do contratado, bem como justificar o preço.

Acerca da justificativa da dispensa, extrai do Termo de Referência que a contratação direta se dá para aquisição dos medicamentos que restaram desertos nos Pregões 45/2021 e 103/2021.

Quanto à justificativa do preço extrai-se do PA que fora realizada pesquisa de mercado, para obtenção de três orçamentos do objeto. Ademais, verifica-se que a razão de escolha da empresa a ser contratada foi pelo menor preço.

Assim, compulsando o presente PA, verifico o cumprimento das exigências legais a que se refere o art. 72, da Nova Lei de Licitações, bem constato que a presente dispensa de licitação



000113

**Município de Capanema - PR**  
**Procuradoria Geral**

se enquadra na espécie descrita no art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, pois se trata de aquisição no valor de R\$ 13.174,00.

**2.2. Da documentação da futura contratada**

Em qualquer contratação pública exige-se das futuras contratadas a apresentação de documentos essenciais previstos na Lei 14.133/2021, relativos à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e à trabalhista.

Assim, analisando detidamente os documentos de fls. 37/96, observa-se que as empresas, futuras contratadas, apresentaram a documentação em ordem.

**2.3. Do contrato de aquisição de serviço**

Verifica-se que a minuta contratual contém as cláusulas obrigatórias que o caso requer, especialmente o que dispõe o art. 92 da Lei 14.133/2021.

Resta, ainda, que seja publicada, no prazo de cinco dias, a ratificação e publicação na Imprensa Oficial, nos moldes do *caput* do art. 72, da Lei 14.133/2021, e suas alterações posteriores.

**3. CONCLUSÃO**

Diante do exposto, esta Procuradoria, se manifesta pela possibilidade da contratação direta, com a ressalva da necessidade de posterior ratificação e publicação na imprensa oficial do Município. É o Parecer.

Capanema, 07 de março de 2022.

Romanti Ezer Barbosa  
Procurador Municipal  
OAB/PR 56.675

Romanti Ezer Barbosa  
Procurador Jurídico de  
Capanema - PR  
Dec. nº 6001/2015  
OAB/PR 56.675





**PROCESSO DE DISPENSA  
DE LICITAÇÃO Nº 09/2022**

**Contratante:**

**MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR.**

**CNPJ: 75.972.760/0001-60.**

**AVENIDA PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, Nº 1080 - BAIRRO CENTRO**

**CEP: 85760-000 - CAPANEMA - PARANÁ.**

**Contratadas:**

**NOME DO CREDOR: CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

**CNPJ: 03.652.030/0003-32**

**ENDEREÇO: AC FLORENAL RIBEIRO, 1551-D BAIRRO:QUEDAS DO PALMITAL**

**CIDADE: CHAPECÓ, SC CEP: 89815-290**

**TELEFONE: 54 3523 2700 E-MAIL: centermedisc@centermedi.com.br**

**NOME DO CREDOR: A G KIENEN & CIA LTDA**

**CNPJ: 82.225.947/0001-65**

**ENDEREÇO: RUA BENJAMIN BORGES DOS SANTOS BAIRRO: FRARON**

**CIDADE: PATO BRANCO PR CEP:85503-350**

**TELEFONE:46 3224 2100 E-MAIL: financeiro @agkvida.com.br**

**NOME DO CREDOR: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**

**CNPJ: 00.802.002/0001-02**

**ENDEREÇO: EST.BOA ESPERANÇA, 2320 BAIRRO: FUNDO CANOAS**

**CIDADE: RIO DO SUL SC CEP: 89163-554**

**TELEFONE: 49-991863490 E-MAIL: altermed@altermed.com.br**

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA LINHA COMPLEMENTAR PARA FORNECIMENTO JUNTO ÀS FARMACIAS DA UBS CENTRAL E DOS DEMAIS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS , em conformidade com o inciso em conformidade com o Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2022

**Total: R\$ 13.174,00(Treze Mil, Cento e Setenta e Quatro Reais).**



# Município de Capanema - PR

## **TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2022**

Fica Dispensada de licitação na forma do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2022, e suas alterações posteriores às despesas abaixo especificadas, conforme Parecer Jurídico da Procuradoria Jurídica do Município de Capanema - PR.

A Dispensa de Licitação do AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA LINHA COMPLEMENTAR PARA FORNECIMENTO JUNTO ÀS FARMACIAS DA UBS CENTRAL E DOS DEMAIS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, abaixo especificados, ocorre em razão de que a aquisição está baseada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2022, considerando ainda que os valores apresentados estarem dentro do valor de mercado, conforme pesquisa de preços realizado pela Administração.

### **Contratadas:**

NOME DO CREDOR: CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
CNPJ: 03.652.030/0003-32  
ENDEREÇO: AC FLORENAL RIBEIRO, 1551-D BAIRRO:QUEDAS DO PALMITAL  
CIDADE: CHAPECÓ, SC CEP: 89815-290  
TELEFONE: 54 3523 2700 E-MAIL: centermedisc@centermedi.com.br

NOME DO CREDOR: A G KIENEN & CIA LTDA  
CNPJ: 82.225.947/0001-65  
ENDEREÇO: RUA BENJAMIN BORGES DOS SANTOS BAIRRO: FRARON  
CIDADE: PATO BRANCO PR CEP:85503-350  
TELEFONE:46 3224 2100 E-MAIL: financeiro@agkvida.com.br

NOME DO CREDOR: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA  
CNPJ: 00.802.002/0001-02  
ENDEREÇO: EST.BOA ESPERANÇA, 2320 BAIRRO: FUNDO CANOAS  
CIDADE: RIO DO SUL SC CEP: 89163-554  
TELEFONE: 49-991863490 E-MAIL: altermed@altermed.com.br

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA LINHA COMPLEMENTAR PARA FORNECIMENTO JUNTO ÀS FARMACIAS DA UBS CENTRAL E DOS DEMAIS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, em conformidade com o inciso em conformidade com o Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2022.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 07 dia(s) do mês de Março de 2022.



Américo Bellé  
Prefeito Municipal



**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2022**

Ratifico em todos os seus termos e reconheço a **Dispensa de Licitação** para o AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA LINHA COMPLEMENTAR PARA FORNECIMENTO JUNTO ÀS FARMACIAS DA UBS CENTRAL E DOS DEMAIS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme parecer Jurídico fundamentado no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2022

**Art. 75. É dispensável a licitação:**

**II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 54.020,41 (cinquenta e quatro mil, vinte reais e quarenta e um centavos), no caso de outros serviços e compras;**

Lote: 1 - Lote 001

| Item | Código do produto/serviço | Nome do produto/serviço                                                                        | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
|------|---------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|---------|--------------|--------------------|
| 1    | 54868                     | APIXABANA 5 MG (BR0429846)                                                                     | 600,00     | COMP    | 4,10         | 2.460,00           |
| 2    | 54888                     | BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20MG/ML (AMPOLA COM 1 ML) (BR0267282)                             | 300,00     | FRAS    | 1,50         | 450,00             |
| 3    | 58177                     | CARMELOSE SÓDICA, 5 MG/ML, SOLUÇÃO OFTÁLMICA FRASCO COM 10 ML (BR BR0305428)                   | 100,00     | FRAS    | 18,10        | 1.810,00           |
| 4    | 54912                     | CIMETIDINA INJETÁVEL 150 MG/ML AMPOLA COM 2 ML (BR0340167)                                     | 400,00     | AMP     | 2,99         | 1.196,00           |
| 5    | 61391                     | CLORIDRATO DE LOPERAMIDA 2MG (BR0273264)                                                       | 1.000,00   | COMP    | 0,16         | 160,00             |
| 6    | 54962                     | COMPLEXO B INJETÁVEL 2 ML (BR0272091)                                                          | 1.000,00   | AMP     | 1,60         | 1.600,00           |
| 7    | 55073                     | MALEATO DE TIMOLOL 0,5 % + TARTARATO DE BRIMONIDINA 0,2% COLÍRIO (FRASCO COM 5 ML) (BR0319000) | 20,00      | FRAS    | 95,90        | 1.918,00           |
| 8    | 55106                     | PANTOPRAZOL 40 MG (BR0267892)                                                                  | 15.000,00  | COMP    | 0,18         | 2.700,00           |
| 9    | 55111                     | PERICIAZINA 4% GTS (FRASCO COM 20 ML) (BR0300989)                                              | 50,00      | FRAS    | 17,60        | 880,00             |

VALOR TOTAL: **R\$ 13.174,00**(Treze Mil, Cento e Setenta e Quatro Reais).

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 07 dia(s) do mês de Março de 2022.

  
Américo Bellé  
Prefeito Municipal



roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

De: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br  
Enviado em: segunda-feira, 7 de março de 2022 16:26  
Para: 'financeiro@agkvida.com.br'  
Assunto: ATA PARA ASSINATURA  
Anexos: ATA 73- AG KIENEN.pdf

**BOA TARDE**

**ESTAMOS ENCAMINHANDO A ATA PARA ASSINATURA,  
CASO VOCÊ TENHA ASSINATURA DIGITAL É SÓ ASSINAR DIGITALMENTE E NOS  
DEVOLVER VIA E-MAIL.**

**SE VOCÊS NÃO TIVEREM ASSINATURA DIGITAL TERÃO QUEM IMPRIMIR EM  
DUAS VIAS O CONTRATO  
ASSINAR E NOS DEVOLVER NO ENDEREÇO ABAIXO:**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA  
A/C SETOR DE LICITAÇÕES  
AV. GOV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, 1.080  
CAPANEMA PR- CEP 85760-000**

Roselia Kriger Becker Pagani  
Chefe do Setor de Licitações  
Município de Capanema-PR  
Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080  
Capanema - PR cep 85760-000  
fone 46 3552 1321 ou 4698401-3549  
[roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br](mailto:roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br)  
[licitacao@capanema.pr.gov.br](mailto:licitacao@capanema.pr.gov.br)

*licitacao@agkvida.com.br*

**roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br**

---

**De:** Mail Delivery Subsystem <MAILER-DAEMON@mailserver2.softsul.net>  
**Enviado em:** segunda-feira, 7 de março de 2022 16:26  
**Para:** roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br  
**Assunto:** Return receipt  
**Anexos:** details.txt; Anexo sem título 00038.txt

The original message was received at Mon, 7 Mar 2022 16:26:04 -0300 from  
238.213.60.187.dynamic.ampernet.com.br [187.60.213.238] (may be forged)

----- The following addresses had successful delivery notifications ----- <financeiro@agkvida.com.br> (relayed to non-DSN-aware mailer)

----- Transcript of session follows ----- <financeiro@agkvida.com.br>... relayed; expect no further notifications

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

De: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br  
Enviado em: segunda-feira, 7 de março de 2022 16:27  
Para: 'altermed@altermed.com.br'  
Assunto: ATA PARA ASSINATURA  
Anexos: ATA 74- ALTERMED.pdf

**BOA TARDE**

**ESTAMOS ENCAMINHANDO A ATA PARA ASSINATURA,  
CASO VOCÊ TENHA ASSINATURA DIGITAL É SÓ ASSINAR DIGITALMENTE E NOS  
DEVOLVER VIA E-MAIL.**

**SE VOCÊS NÃO TIVEREM ASSINATURA DIGITAL TERÃO QUEM IMPRIMIR EM  
DUAS VIAS O CONTRATO**

**ASSINAR E NOS DEVOLVER NO ENDEREÇO ABAIXO:**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA**

**A/C SETOR DE LICITAÇÕES**

**AV. GOV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, 1.080**

**CAPANEMA PR- CEP 85760-000**

Roselia Kriger Becker Pagani  
Chefe do Setor de Licitações  
Município de Capanema-PR  
Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080  
Capanema - PR cep 85760-000  
fone 46 3552 1321 ou 4698401-3549  
[roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br](mailto:roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br)  
[licitacao@capanema.pr.gov.br](mailto:licitacao@capanema.pr.gov.br)



**roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br**

---

**De:** postmaster@altermed.com.br  
**Enviado em:** segunda-feira, 7 de março de 2022 16:27  
**Para:** roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br  
**Assunto:** Entregue: ATA PARA ASSINATURA  
**Anexos:** details.txt; Anexo sem título 00055.txt

**A sua mensagem foi entregue aos seguintes destinatários:**

[altermed@altermed.com.br](mailto:altermed@altermed.com.br)

Assunto: ATA PARA ASSINATURA

De: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br  
Enviado em: segunda-feira, 7 de março de 2022 16:25  
Para: 'centermedisc@centermedi.com.br'  
Assunto: ATA PARA ASSINATURA  
Anexos: ATA 75- CENTERMEDI.pdf

**BOA TARDE**

**ESTAMOS ENCAMINHANDO A ATA PARA ASSINATURA,  
CASO VOCÊ TENHA ASSINATURA DIGITAL É SÓ ASSINAR DIGITALMENTE E NOS  
DEVOLVER VIA E-MAIL.**

**SE VOCÊS NÃO TIVEREM ASSINATURA DIGITAL TERÃO QUEM IMPRIMIR EM  
DUAS VIAS O CONTRATO  
ASSINAR E NOS DEVOLVER NO ENDEREÇO ABAIXO:**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA  
A/C SETOR DE LICITAÇÕES  
AV. GOV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, 1.080  
CAPANEMA PR- CEP 85760-000**

Roselia Kriger Becker Pagani  
Chefe do Setor de Licitações  
Município de Capanema-PR  
Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080  
Capanema - PR cep 85760-000  
fone 46 3552 1321 ou 4698401-3549  
[roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br](mailto:roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br)  
[licitacao@capanema.pr.gov.br](mailto:licitacao@capanema.pr.gov.br)

**De:** Mail Delivery Subsystem <MAILER-DAEMON@mailserver2.softsul.net>  
**Enviado em:** segunda-feira, 7 de março de 2022 16:25  
**Para:** roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br  
**Assunto:** Return receipt  
**Anexos:** details.txt; Anexo sem título 00044.txt

The original message was received at Mon, 7 Mar 2022 16:24:56 -0300 from  
238.213.60.187.dynamic.ampernet.com.br [187.60.213.238] (may be forged)

----- The following addresses had successful delivery notifications ----- <centermedisc@centermedi.com.br>  
(relayed to non-DSN-aware mailer)

----- Transcript of session follows ----- <centermedisc@centermedi.com.br>... relayed; expect no further  
notifications



**roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br**

---

**De:** roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br  
**Enviado em:** segunda-feira, 7 de março de 2022 16:27  
**Para:** 'admsaude@capanema.pr.gov.br'  
**Assunto:** DISPENSA DE MEDICAMENTOS  
**Anexos:** Classificação por Fornecedor.pdf

BOA TARDE

A DISPENSA DE MEDICAMENTOS ESTÁ PRONTA, PODERÁ SER UTILIZADA A PARTIR  
DE 08/03/2022

**Roselia Kriger Becker Pagani**  
**Chefe do Setor de Licitações**  
**Município de Capanema-PR**  
**Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080**  
**Capanema - PR cep 85760-000**  
**fone 46 3552 1321 ou 4698401-3549**  
**[roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br](mailto:roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br)**  
**[licitacao@capanema.pr.gov.br](mailto:licitacao@capanema.pr.gov.br)**

**De:** Mail Delivery Subsystem <MAILER-DAEMON@mailserver2.softsul.net>  
**Enviado em:** segunda-feira, 7 de março de 2022 16:27  
**Para:** roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br  
**Assunto:** Return receipt  
**Anexos:** details.txt; Anexo sem título 00061.txt

The original message was received at Mon, 7 Mar 2022 16:27:23 -0300 from  
238.213.60.187.dynamic.ampernet.com.br [187.60.213.238] (may be forged)

----- The following addresses had successful delivery notifications ----- <admsaude@capanema.pr.gov.br>  
(successfully delivered to mailbox)

----- Transcript of session follows ----- <admsaude@capanema.pr.gov.br>... Successfully delivered



AMÉRICO BELLÉ  
Prefeito Municipal

MAICO TREVISOL  
Representante Legal  
SOCIEDADE HOSPITALAR BELTRONENSE LTDA  
Contratada

### RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2022

Ratifico em todos os seus termos e reconheço a Dispensa de Licitação para o AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA LINHA COMPLEMENTAR PARA FORNECIMENTO JUNTO ÀS FARMACIAS DA UBS CENTRAL E DOS DEMAIS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme parecer Jurídico fundamentado no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2022

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 54.020,41 (cinquenta e quatro mil, vinte reais e quarenta e um centavos), no caso de outros serviços e compras;

| Lote 1 - Lote 001 |                           |                                                                                               |            |         |              |                    |
|-------------------|---------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------|------------|---------|--------------|--------------------|
| Item              | Código do produto/serviço | Nome do produto/serviço                                                                       | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1                 | 54868                     | APIXABANA 5 MG (BR0429846)                                                                    | 600,00     | COMP    | 4,10         | 2.460,00           |
| 2                 | 54888                     | BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20MG/ML (AMPOLA COM 1 ML) (BR0287282)                            | 300,00     | FRAS    | 1,50         | 450,00             |
| 3                 | 58177                     | CARMELOSE SÓDICA, 5 MG/ML, SOLUÇÃO OFTÁLMICA FRASCO COM 10 ML (BR 0305428)                    | 100,00     | FRAS    | 18,10        | 1.810,00           |
| 4                 | 54912                     | CIMETIDINA INJETÁVEL 150 MG/ML AMPOLA COM 2 ML (BR0340167)                                    | 400,00     | AMP     | 2,99         | 1.196,00           |
| 5                 | 61391                     | CLORIDRATO DE LOPERAMIDA 2MG (BR0273264)                                                      | 1.000,00   | COMP    | 0,16         | 160,00             |
| 6                 | 54962                     | COMPLEXO B INJETÁVEL 2 ML (BR0272091)                                                         | 1.000,00   | AMP     | 1,60         | 1.600,00           |
| 7                 | 55073                     | MALEATO DE TIMOLOL 0,5% + TARTARATO DE BRIMONIDINA 0,2% COLÍRIO (FRASCO COM 5 ML) (BR0319000) | 20,00      | FRAS    | 95,90        | 1.918,00           |
| 8                 | 55106                     | PANTOPRAZOL 40 MG (BR0267892)                                                                 | 15.000,00  | COMP    | 0,18         | 2.700,00           |
| 9                 | 55111                     | PERICIAZINA 4% GTS (FRASCO COM 20 ML) (BR0300989)                                             | 50,00      | FRAS    | 17,60        | 880,00             |

VALOR TOTAL: R\$ 13.174,00(Treze Mil, Cento e Setenta e Quatro Reais).

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 07 dia(s) do mês de Março de 2022.

Américo Bellé  
Prefeito Municipal

### EXTRATO DA ATA Nº 73/2022

Processo dispensa Nº 9/2022

Data da Assinatura: 07/03/2022.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: A G KIENEN & CIA LTDA - EPP.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA LINHA COMPLEMENTAR PARA FORNECIMENTO JUNTO ÀS FARMACIAS DA UBS CENTRAL E DOS DEMAIS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Valor total: R\$9.118,00 (Nove Mil, Cento e Dezoito Reais).

Américo Bellé

Prefeito Municipal

### EXTRATO DE ATA Nº 74/2022

Processo dispensa Nº 9/2022

Data da Assinatura: 07/03/2022.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA LINHA COMPLEMENTAR PARA FORNECIMENTO JUNTO ÀS FARMACIAS

DA UBS CENTRAL E DOS DEMAIS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Valor total: R\$1.196,00 (Um Mil, Cento e Noventa e Seis Reais).

Américo Bellé

Prefeito Municipal

### EXTRATO DA ATA Nº 75/2022

Processo dispensa Nº 9/2022

Data da Assinatura: 07/03/2022.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA LINHA COMPLEMENTAR PARA FORNECIMENTO JUNTO ÀS FARMACIAS DA UBS CENTRAL E DOS DEMAIS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Valor total: R\$2.860,00 (Dois Mil, Oitocentos e Sessenta Reais).

Américo Bellé

Prefeito Municipal

1.º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 481/2021, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a Empresa BELINKI & SOUZA LTDA - ME

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, Município de Capanema, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, Senhor AMÉRICO BELLÉ, doravante designado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa BELINKI & SOUZA LTDA - ME, sediada na R TENENTE CAMARGO, 1015 SALA 01 - CEP: 85605090 - BAIRRO: VILA MARIA DELANI, Francisco Beltrão/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 08.831.603/0001-47, neste ato representada pelo Sr. PAULO RODRIGO DE SOUZA, portador do RG nº 84369420, e CPF nº 040.508.269-09, ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Aditivo Contratual, em decorrência do Edital Pregão Eletrônico 75/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme Ata de Registro de Preços firmado em 14/10/2021, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão Eletrônico nº 75/2021, entre as partes acima identificadas, para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA USO NAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS., em atendimento a Decisão Administrativa datada de 18/02/2022, fica recomposto o valor do item 02 do lote 10, conforme solicitação, devido ao aumento do preço do produto durante a vigência do contrato:

| Lote | Item | Descrição do produto                                                                                                                               | Un. Med. | Quantidade licitada | Valor antes do Reequilíbrio | Quantidade do Reequilíbrio | Valor unitário após Reequilíbrio de valores R\$ | Valor do aditivo R\$ |
|------|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|---------------------|-----------------------------|----------------------------|-------------------------------------------------|----------------------|
| 10   | 2    | PASTA A-Z. ESTRUTURA EM PAPELÃO PLASTIFICADO DE 2 MM DE ESPESSURA. COM PRENDEDOR DE METAL NIQUELADO COM MOLA, TAMANHO APROXIMADO 285 X 85 X 345 mm | UN       | 20,00               | 3,42                        | 20,00                      | 11,90                                           | 161,60               |

Valor total do Aditivo: R\$ 161,60 (Cento e sessenta e um reais e sessenta centavos)

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato orig-









# Município de Capanema - PR

000127

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 75/2022

Pelo presente instrumento, formaliza-se a relação obrigacional fornecimento de produtos, de um lado o **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, com sede e Prefeitura à Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 75.972.760/0001-60, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **AMÉRICO BELLÉ**. Do outro lado a empresa **CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.652.030/0003-32, com sede na AC FLORENAL RIBEIRO, 1551-D - CEP: 89815290 - BAIRRO: QUEDAS DO PALMITAL, no Município de Chapecó/SC, neste ato representada pelo(a) Sr(a) **VILSON SZYMANSKI**, doravante denominada **CONTRATADA**, vêm firmar o presente instrumento, nos termos da Lei nº 14.133/2022, com base no Processo de Dispensa de Licitação nº 9/2022, que fazem parte integrante deste instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

### ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Secretaria Municipal de Saúde

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA LINHA COMPLEMENTAR PARA FORNECIMENTO JUNTO ÀS FARMACIAS DA UBS CENTRAL E DOS DEMAIS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme especificações contidas no termo de referência do Processo de Dispensa de Licitação nº 9/2022.

##### 1.2. Definição e quantidade do objeto:

| Item | Código do produto/serviço | Descrição do produto/serviço             | Marca do produto | Unidade de medida | Quantidade | Preço unitário | Preço total |
|------|---------------------------|------------------------------------------|------------------|-------------------|------------|----------------|-------------|
| 5    | 61391                     | CLORIDRATO DE LOPERAMIDA 2MG (BR0273264) | GLOBO            | COMP              | 1.000,00   | 0,16           | 160,00      |
| 8    | 55106                     | PANTOPRAZOL 40 MG (BR0267892)            | CIMED            | COMP              | 15.000,00  | 0,18           | 2.700,00    |

Valor total da Ata : R\$2.860,00 (Dois Mil, Oitocentos e Sessenta Reais).

1.3. A quantidade constante no subitem 1.2 é uma previsão realizada a partir do histórico de demanda da Municipalidade, não se obrigando a Administração a contratação total.

#### 2. CLÁUSULA SEGUNDA - REGRAS PARA AQUISIÇÃO E PARA A ENTREGA DO OBJETO

2.1. As regras para a aquisição e para a entrega do objeto previstas no termo de referência do Processo de Dispensa de Licitação nº 9/2022.

#### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



# Município de Capanema - PR

**3.1.** O prazo de vigência da presente Ata será de 1 (um) ano, contados a partir da sua assinatura.

**3.2.** A vigência da ata de registro de preços poderá ser prorrogada, uma vez, por mais 1 (um) ano, desde que pesquisa prévia de mercado não revele preços inferiores àqueles registrados.

**3.2.1.** Na hipótese de prorrogação da vigência da ata, estabelece-se o mesmo quantitativo do objeto previsto no **subitem 1.2** desta Ata, para o novo prazo de vigência.

## **4. CLÁUSULA QUARTA - DA DESPESA**

**4.1.** A despesa com a contratação dos serviços é estimada em **R\$ 2.860,00**, (Dois Mil, Oitocentos e Sessenta Reais) conforme descrito na cláusula primeira desta Ata.

**4.2.** O valor de cada item está descrito na cláusula primeira desta Ata.

**4.3.** No valor de cada item estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes do fornecimento, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, pedágios, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

## **5. CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**5.1.** A contratada obriga-se a:

**5.1.1.** Entregar o objeto/prestar os serviços em perfeitas condições no tempo, lugar e forma estabelecidos previamente pela Administração Municipal, conforme descrito no termo de referência;

**5.1.2.** Cumprir, impreterivelmente, todos os prazos e condições exigidas e observar a data, horários e local de entrega do objeto/prestação de serviços previamente agendado pela Administração Municipal;

**5.1.3.** Encaminhar à Administração Municipal a Nota Fiscal/Fatura correspondendo ao valor do bem adquirido/serviço prestado, no momento da entrega do objeto ou no prazo máximo de 2 (dois) dias após a entrega ou prestação dos serviços ou conforme cronograma estabelecido entre as partes;

**5.1.4.** Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente ata;

**5.1.5.** Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega do objeto/prestação dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

**5.1.6.** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, salvo em situações excepcionais, devidamente justificadas, e aceitas pela Administração;

**5.1.7.** Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na entrega dos objetos/execução dos serviços;

**5.1.8.** no caso de prestação de serviços, substituir o profissional que não esteja desempenhando a sua função de maneira eficiente, a pedido da Administração.





# Município de Capanema - PR

900129

**5.1.09.** Caso haja necessidade, fica sob responsabilidade da empresa contratada os ônus do transporte, locomoção, alimentação, hospedagem, entre outros, de seus funcionários e veículos, para o fornecimento do objeto/prestação de serviços.

**5.1.10.** Emitir a respectiva nota fiscal dos serviços prestados, constando detalhadamente as indicações dos requisitos legais.

**5.1.11.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do fornecimento dos objetos/prestação dos serviços, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

**5.1.12.** Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação.

## **6. CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

**6.1.** O Contratante obriga-se a:

**6.1.1.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.

**6.1.2.** Efetuar o pagamento no prazo previsto.

## **7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO**

**7.1.** O pagamento será realizado de forma parcelada, mensalmente, **até o 10º (décimo) dia útil do mês** subsequente à entrega dos produtos, desde que a Contratada encaminhe a **nota fiscal e a documentação para liquidação de despesa até o 1º (primeiro) dia útil de cada mês.**

**7.2.** O pagamento somente será efetuado após o recebimento definitivo dos produtos entregues no mês anterior, por meio de termo firmado pela comissão de recebimento de cada unidade escolar, indicando a regularidade no fornecimento e da qualidade dos produtos, o qual será emitido **até o 5º (quinto) dia útil de cada mês.**

**7.3.** Havendo erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

**7.4.** A nota fiscal deverá ser emitida em nome do: **Fundo Municipal de Saúde de Capanema, CNPJ: 09.157.931/0001-72, Endereço: Rua Aimorés, nº 681, centro. Município: Capanema - PR, CEP: 85.760-000.**

**7.5.** Antes do pagamento, a Contratante verificará, por meio de consulta eletrônica, a regularidade do cadastramento do fornecedor no SICAF e/ou nos sites oficiais, especialmente quanto à regularidade fiscal, devendo seu resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

**7.6.** Quando do pagamento, será efetuado a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

**7.7.** O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por meio do **sistema de pagamento PIX**, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

**7.8.** Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.



# Município de Capanema - PR

**7.9.** A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada que não tenha sido acordada neste instrumento ou em aditivo contratual.

**7.10.** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o fornecedor não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

|   |           |
|---|-----------|
| I | (6 / 100) |
| = | 365       |

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

## **8. CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**8.1.** As despesas decorrentes da presente aquisição correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

| Dotações             |                  |                         |                  |                     |                |
|----------------------|------------------|-------------------------|------------------|---------------------|----------------|
| Exercício da despesa | Conta da despesa | Funcional programática  | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
| 2022                 | 3440             | 09.005.10.301.1001.2094 | 303              | 3.3.90.32.00.00     | Do Exercício   |

## **9. CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO**

**9.1.** A fiscalização dos serviços prestados decorrentes da presente Ata de registro de preços será exercida pelo(a) servidor(a) indicado no termo de referência, a quem competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução dos serviços e de tudo dará ciência à Administração.

**9.2.** A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições ou falhas técnicas, vícios, considerando, ainda, o risco do negócio.

**9.3.** O Fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## **10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES E DO REAJUSTE**

**10.1.** Eventuais alterações das disposições desta Ata reger-se-ão pela disciplina do art. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2022.





**10.2.** Em caso de prorrogação que ultrapasse o período de um ano, contado a partir do início de vigência deste instrumento, quando acordado pelas partes e nas hipóteses em que a Contratada não deu causa à prorrogação, respeitar-se-á o índice IPCA para a atualização dos valores constantes neste instrumento.

## **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS HIPÓTESES DE CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**11.1.** Constituem motivo para cancelamento da ata de registro de preços:

- a) O não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas previstas na ata, especificações previstas no termo de referência, cronogramas ou prazos indicados neste processo e na Lei de regência;
- b) desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;
- c) alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir ou manter a prestação dos serviços;
- d) decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;
- e) caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução dos serviços;
- f) razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;
- g) não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz;
- h) a paralisação da prestação de serviços, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- i) a subcontratação parcial dos serviços, sem que haja aquiescência da Administração;
- j) o cometimento reiterado de faltas na execução dos serviços, anotadas pela fiscalização da Ata de registro de preços.
- k) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado.

**11.2.** A contratada terá direito a solicitar o cancelamento da ata nas seguintes hipóteses:

- a) suspensão de execução dos serviços, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;
- b) atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de serviços, salvo se o atraso decorrer de culpa da Contratada;

**11.3.** O cancelamento da ata, devidamente motivado nos autos, será precedido de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**11.3.1.** O cancelamento da ata por ato unilateral ou consensual deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

**11.3.2.** Quando o cancelamento sem que haja culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda





# Município de Capanema - PR

direito aos pagamentos devidos pela execução dos serviços prestados até a data do cancelamento.

**11.4.** O cancelamento da ata por culpa da Contratada acarretará a retenção de valores eventualmente devidos pela Contratante, na hipótese de serem devidas multas e indenizações, bem como eventuais prejuízos causados à Contratante ou a terceiros.

**11.5.** A comunicação do cancelamento da ata para a empresa Contratada será feita pelo Agente de Contratações, por meio eletrônico, e o ato de cancelamento será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, juntando-se comprovante no processo que deu origem ao registro de preços.

**11.6.** A solicitação da Contratada para o cancelamento do preço registrado deverá ser formulada, devidamente fundamentada, mediante instrumento hábil protocolado.

**11.7.** Na hipótese de não comprovação das razões da solicitação de cancelamento do preço registrado, caberá a aplicação das sanções previstas na **alínea "e" do subitem 13.4 desta Ata**, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades.

**11.8.** O cancelamento da ata será regulado, subsidiariamente, pelas disposições da Lei nº 14.133, de 2022, e de seu regulamento municipal.

## **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA**

**12.1.** Quando a entrega do objeto for realizada/prestação do serviço for concluída, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita, informando o fato ao fiscal da ata de registro de preços ou do contrato, o qual verificará o objeto fornecido/serviço prestado e confeccionará um **termo de recebimento provisório**, identificando os objetos/serviços, cuja finalidade é apenas para atestar que a Contratada entregou os objetos/prestou os serviços na data estipulada na solicitação, fornecendo uma cópia do documento à CONTRATADA.

**12.1.1.** Em havendo entrega do objeto em diversas unidades diferentes da lotação do fiscal, poderá ser designado outros servidores para a realização do recebimento provisório do objeto.

**12.1.2. Juntamente com a entrega do objeto/prestação dos serviços, ou no prazo estabelecido em cronograma acordado entre as partes**, a CONTRATADA deverá apresentar a nota fiscal correspondente, nos termos definidos pelo Departamento de Compras do Município.

**12.2.** Após o **recebimento provisório**, o Município, por meio de comissão de recebimento, formada por três servidores efetivos, realizará, no prazo de até 15 (quinze) dias, a **liquidação da despesa**, isto é, a verificação da compatibilidade do objeto entregue/serviço prestado com as especificações do Termo de Referência/Projeto Básico e da solicitação mencionada no termo de referência, **para fins de recebimento definitivo**.

**12.2.1.** As solicitações mencionadas no termo de referência deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, **para fins de recebimento definitivo do objeto/serviço**, as quais serão armazenados em arquivo próprio do Controle Interno ou do Departamento de Compras do Município ou da própria Secretaria solicitante, preferencialmente em meio digital.

**12.3.** A Comissão realizará inspeção minuciosa de todos os objetos entregues/serviços prestados, por meio de servidores públicos efetivos competentes ou do fiscal da ata de registro de preços ou do contrato, acompanhados dos profissionais encarregados pela solicitação de



compra, com a finalidade de verificar a adequação do objeto/serviço e constatar e relacionar a quantidade do objeto/serviço a que vier ser recusada.

**12.4.** A CONTRATADA fica obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto/serviço em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua qualidade, quantidade ou aparência, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas.

**12.5.** No caso de rejeição do objeto/serviço, a Contratada deverá providenciar a imediata troca por outro/refazimento do serviço sem vício ou defeito, de acordo com o Termo de Referência/Projeto Básico e a solicitação indicada no termo de referência, dentro do prazo de **24 (vinte e quatro) horas, contado da notificação enviada pelo Município**, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e seus anexos, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca/refazimento do serviço.

**12.6.** Após tal inspeção e eventuais regularizações de pendências, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas e o objeto substituído/ refazimento do serviço, para posterior emissão de Nota fiscal, disponibilizando uma das vias para a empresa contratada.

**12.7.** Na hipótese de o termo de recebimento definitivo não ser elaborado tempestivamente, reputar-se-á como realizado, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante 5 (cinco) dias anteriores à exaustão do prazo **e desde que seja encaminhada pela CONTRATADA a respectiva nota fiscal ao Departamento de Compras do Município.**

**12.8.** O recebimento definitivo do objeto licitado não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406/2002 e Código de Defesa do Consumidor).

**12.9.** A notificação a que se refere o subitem 12.5 poderá ser encaminhada via e-mail para a CONTRATADA.

**12.10.** A ausência de confecção do termo de recebimento provisório ou definitivo nos termos deste edital ensejará a responsabilização administrativa dos agentes públicos que se omitirem.

**12.11.** As notas fiscais dos objetos/serviços recebidos de forma parcial ao solicitado na forma descrita no termo de referência, somente serão enviadas para liquidação e posterior pagamento a partir do momento em que for entregue o restante.

### **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**13.1.** Comete infração administrativa a Contratada se:

- a) der causa à inexecução parcial do fornecimento do objeto/prestação dos serviços;
- b) der causa à inexecução parcial fornecimento do objeto/prestação dos serviços que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do fornecimento do objeto/prestação dos serviços;





- d) apresentar documentação falsa durante o fornecimento do objeto/prestação dos serviços;
- e) deixar de entregar os documentos exigidos para a regularidade da contratação;
- f) ensejar o retardamento do fornecimento do objeto/prestação dos serviços sem motivo justificado;
- g) praticar ato fraudulento no fornecimento do objeto/prestação dos serviços;
- h) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- i) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- j) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013.

**13.2.** Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas neste documento e/ou na Lei nº 14.133, de 2022 as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) impedimento de licitar e contratar;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

**13.3.** Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

**13.4.** Aplicam-se as disposições dos arts. 155 a 163, da Lei nº 14.133, de 2022, com as seguintes adaptações:

- a) a multa, quando houver prazo para a execução dos serviços em horas, será de **2% (dois por cento)** do valor previsto na requisição de fornecimento, por hora de atraso na entrega;
- b) a multa, quando houver prazo para execução dos serviços em dias, será de **5% (cinco por cento)** do valor previsto na requisição de fornecimento, por dia de atraso na entrega;
- c) a multa, quando houver um cronograma para o fornecimento do objeto/execução dos serviços, será de **até 10% (dez por cento)** do valor previsto na requisição de fornecimento, pelo descumprimento do cronograma, sem prejuízo da aplicação da multa prevista na alínea "b" acima.
- d) **multa de 1%** (um por cento) até 10% (dez por cento) sobre do valor previsto na requisição de fornecimento, por infração a qualquer cláusula ou condição da Ata não especificada nas alíneas "a", "b" e "c" acima, aplicada em dobro na reincidência;
- e) **multa de até 3%** (um por cento) sobre do valor previsto no **subitem 4.1** desta Ata, no caso de cancelamento da Ata por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;

f) **multa de 5%** (cinco por cento) sobre o valor previsto no **subitem 4.1** desta Ata, quando configurada a inexecução total do fornecimento/prestação dos serviços.

**13.5.** As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes





são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2022, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/1999.

**13.6.** A multa será descontada de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

**13.7.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

**13.8.** As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

**13.9.** As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF e em outros sistemas disponibilizados pelos órgãos de controle.

**13.10.** As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

#### **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - MEDIDAS ACAUTELADORAS**

**14.1.** Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

#### **15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS**

**15.1.** Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste instrumento serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, na Lei nº 14.133, de 2022, na Lei nº 9.784, de 1999, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas federais e municipais que fazem parte integrante deste documento, independentemente de suas transcrições.

**15.2.** A execução dos serviços previstos neste instrumento regular-se-ão pelas cláusulas aqui previstas e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do art. 89, da Lei nº 14.133/2022.

#### **16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA HABILITAÇÃO**

**16.1.** A empresa Contratada fica obriga a manter, durante toda a vigência desta Ata, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação direta.

#### **17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**17.1.** Considera-se para esta contratação direta:

**17.1.1.** Sistema de registro de preços: é o conjunto de procedimentos para realização de registro formal de preços relativos à prestação de serviços futuros pela empresa contratada.

**17.1.2.** Ata de registro de preços: documento vinculativo e obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, no qual são registrados o objeto, os preços, os fornecedores, os órgãos participantes e as condições a serem praticadas,



# Município de Capanema - PR

conforme as disposições contidas neste instrumento de contratação direta e na proposta apresentada.

**17.1.3.** Órgão gerenciador: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte - órgão da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e pelo gerenciamento da ata de registro de preços dele decorrente.

**17.2.** Caberá à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, com auxílio da Agente de Contratações e equipe de apoio, o controle e a administração dos preços registrados, e ainda o seguinte:

**17.2.1.** Gerenciar a ata de registro de preços.

**17.2.2.** Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;

**17.2.3.** Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

**17.2.** Caberá à Secretaria Municipal solicitante a verificação, junto à Secretaria Municipal de Finanças, a existência de recursos e de dotação orçamentária para emitir o requerimento de fornecimento/prestação de serviços de que trata o termo de referência.

**17.3.** A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação pertinente às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

**17.4.** Os preços registrados poderão ser revistos para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial dos serviços em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução dos serviços, tal como pactuado, cabendo ao Setor de Licitações e Contratos o controle e o acompanhamento de possíveis alterações dos preços.

**17.4.1.** Os preços registrados atualizados não poderão ser superiores aos preços praticados no mercado.

**17.5.** Os preços registrados serão publicados trimestralmente no órgão de comunicação oficial do Município, para orientação da administração.

**17.6.** Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar preços constantes do registro de preços, em razão de incompatibilidade destes com os vigentes no mercado.

**17.6.1.** A impugnação de que trata o **subitem 17.6** deverá ser encaminhada, mediante protocolo, ao Agente de Contratações e equipe de apoio, devendo conter a qualificação do impugnante, as razões de fato e elementos probatórios, se houverem.

**17.7.** Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

**17.7.1.** A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

**17.7.2.** Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação.





# Município de Capanema - PR

000137

## **18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA**

**18.1.** A Contratada é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes da execução da Ata de Registro de Preços ou contrato, nos termos do Código de Defesa do Consumidor.

**18.1.1.** Se por qualquer motivo a Administração municipal vier a ser demandada em juízo por terceiros, em razão do fornecimento dos produtos/prestação dos serviços ora contratados, o Município irá se utilizar do instituto da denúncia da lide, oportunidade em que a empresa contratada irá se responsabilizar exclusivamente por eventuais indenizações estabelecidas pelo Poder Judiciário, mesmo que em desfavor do Município, isentando este de qualquer responsabilidade.

**18.2.** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes do fornecimento dos produtos/execução dos serviços.

**18.3.** Incumbe à Contratada o ônus da prova da regularidade dos produtos/serviços.

## **19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA PUBLICAÇÃO**

**19.1.** A publicação resumida deste instrumento no Diário Oficial do Município será providenciada pela Contratante e a íntegra do processo de contratação direta será divulgada no Portal de Transparência do Município, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da data da assinatura deste instrumento.

## **20. CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO**

**20.1.** As questões decorrentes do presente instrumento que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, na Comarca de Capanema-PR.

E assim, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, o Senhor Américo Bellé, e pelo(a) **Sr.(a) VILSON SZYMANSKI**, representante da empresa detentora dos preços registrados nesta Ata.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 07 dia(s) do mês de março de 2022.

  
**AMÉRICO BELLÉ**  
Prefeito Municipal

**VILSON**  
**SZYMANSKI:1**  
**6252225053**  
**VILSON SZYMANSKI**  
**Representante Legal**  
**CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS**  
**HOSPITALARES LTDA**

Assinado de forma digital  
por VILSON  
SZYMANSKI:16252225053  
Dados: 2022.03.07  
16:28:13 -03'00'



**TCEPR**  
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

000138

[Voltar](#)

## Registrar processo licitatório

## Informações Gerais

|                                                                                       |                                                                                                                                                                                                             |
|---------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Município                                                                             | CAPANEMA                                                                                                                                                                                                    |
| Entidade Executora                                                                    | MUNICÍPIO DE CAPANEMA                                                                                                                                                                                       |
| Os campos Ano, Nº e Modalidade devem ser iguais aos informados (à informar) no SIM-AM |                                                                                                                                                                                                             |
| Ano*                                                                                  | 2022                                                                                                                                                                                                        |
| Modalidade*                                                                           | Processo Dispensa                                                                                                                                                                                           |
| Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*                                                | 9                                                                                                                                                                                                           |
| Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito           |                                                                                                                                                                                                             |
| A licitação utiliza estes recursos? <input type="checkbox"/>                          |                                                                                                                                                                                                             |
| Número edital/processo*                                                               | 9                                                                                                                                                                                                           |
| Descrição do Objeto*                                                                  | AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA LINHA COMPLEMENTAR PARA FORNECIMENTO JUNTO ÀS FARMACIAS DA UBS CENTRAL E DOS DEMAIS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS |
| Forma de Avaliação                                                                    | - Selecionar -                                                                                                                                                                                              |
| Dotação Orçamentária*                                                                 | 0900510301100120943440339032                                                                                                                                                                                |
| Preço máximo/Referência de preço - R\$*                                               | 13.174,00                                                                                                                                                                                                   |
| Data Publicação Termo ratificação                                                     | 09/03/2022                                                                                                                                                                                                  |

[Confirmar](#)CPF: 63225824968 ([Logout](#))



# Município de Capanema - PR

900139

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 74/2022

Pelo presente instrumento, formaliza-se a relação obrigacional fornecimento de produtos, de um lado o **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, com sede e Prefeitura à Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 75.972.760/0001-60, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **AMÉRICO BELLÉ**. Do outro lado a empresa **ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.802.002/0001-02, com sede na RUA BOA ESPERANÇA, 2320 - CEP: 89163554 - BAIRRO: FUNDO CANOAS, no Município de Rio do Sul/SC, neste ato representada pelo(a) Sr(a) ANACLETO FERRARI, doravante denominada **CONTRATADA**, vêm firmar o presente instrumento, nos termos da Lei nº 14.133/2022, com base no Processo de Dispensa de Licitação nº 9/2022, que fazem parte integrante deste instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

### ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Secretaria Municipal de Saúde

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA LINHA COMPLEMENTAR PARA FORNECIMENTO JUNTO ÀS FARMACIAS DA UBS CENTRAL E DOS DEMAIS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme especificações contidas no termo de referência do Processo de Dispensa de Licitação nº 9/2022.

##### 1.2. Definição e quantidade do objeto:

| Item | Código do produto/serviço | Descrição do produto/serviço                               | Marca do produto | Unidade de medida | Quantidade | Preço unitário | Preço total |
|------|---------------------------|------------------------------------------------------------|------------------|-------------------|------------|----------------|-------------|
| 4    | 54912                     | CIMETIDINA INJETÁVEL 150 MG/ML AMPOLA COM 2 ML (BR0340167) | TEUTO            | AMP               | 400,00     | 2,99           | 1.196,00    |

Valor Total da Ata de Registro de Preços: R\$1.196,00 (Um Mil, Cento e Noventa e Seis Reais).

1.3. A quantidade constante no subitem 1.2 é uma previsão realizada a partir do histórico de demanda da Municipalidade, não se obrigando a Administração a contratação total.

#### 2. CLÁUSULA SEGUNDA - REGRAS PARA AQUISIÇÃO E PARA A ENTREGA DO OBJETO

2.1. As regras para a aquisição e para a entrega do objeto previstas no termo de referência do Processo de Dispensa de Licitação nº 9/2022.

#### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de vigência da presente Ata será de 1 (um) ano, contados a partir da sua assinatura.



000140



# Município de Capanema - PR

**3.2.** A vigência da ata de registro de preços poderá ser prorrogada, uma vez, por mais 1 (um) ano, desde que pesquisa prévia de mercado não revele preços inferiores àqueles registrados.

**3.2.1.** Na hipótese de prorrogação da vigência da ata, estabelece-se o mesmo quantitativo do objeto previsto no **subitem 1.2** desta Ata, para o novo prazo de vigência.

## **4. CLÁUSULA QUARTA - DA DESPESA**

**4.1.** A despesa com a contratação dos serviços é estimada em **R\$ 1.196,00**, (Um Mil, Cento e Noventa e Seis Reais) conforme descrito na cláusula primeira desta Ata.

**4.2.** O valor de cada item está descrito na cláusula primeira desta Ata.

**4.3.** No valor de cada item estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes do fornecimento, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, pedágios, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

## **5. CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**5.1.** A contratada obriga-se a:

**5.1.1.** Entregar o objeto/prestar os serviços em perfeitas condições no tempo, lugar e forma estabelecidos previamente pela Administração Municipal, conforme descrito no termo de referência;

**5.1.2.** Cumprir, impreterivelmente, todos os prazos e condições exigidas e observar a data, horários e local de entrega do objeto/prestação de serviços previamente agendado pela Administração Municipal;

**5.1.3.** Encaminhar à Administração Municipal a Nota Fiscal/Fatura correspondendo ao valor do bem adquirido/serviço prestado, no momento da entrega do objeto ou no prazo máximo de 2 (dois) dias após a entrega ou prestação dos serviços ou conforme cronograma estabelecido entre as partes;

**5.1.4.** Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente ata;

**5.1.5.** Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega do objeto/prestação dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

**5.1.6.** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, salvo em situações excepcionais, devidamente justificadas, e aceitas pela Administração;

**5.1.7.** Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na entrega dos objetos/execução dos serviços;

**5.1.8.** no caso de prestação de serviços, substituir o profissional que não esteja desempenhando a sua função de maneira eficiente, a pedido da Administração.

**5.1.09.** Caso haja necessidade, fica sob responsabilidade da empresa contratada os ônus do transporte, locomoção, alimentação, hospedagem, entre outros, de seus funcionários e veículos, para o fornecimento do objeto/prestação de serviços.





# Município de Capanema - PR

000141

**5.1.10.** Emitir a respectiva nota fiscal dos serviços prestados, constando detalhadamente as indicações dos requisitos legais.

**5.1.11.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do fornecimento dos objetos/prestação dos serviços, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

**5.1.12.** Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação.

## **6. CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

**6.1.** O Contratante obriga-se a:

**6.1.1.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.

**6.1.2.** Efetuar o pagamento no prazo previsto.

## **7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO**

**7.1.** O pagamento será realizado de forma parcelada, mensalmente, **até o 10º (décimo) dia útil do mês** subsequente à entrega dos produtos, desde que a Contratada encaminhe a **nota fiscal e a documentação para liquidação de despesa até o 1º (primeiro) dia útil de cada mês.**

**7.2.** O pagamento somente será efetuado após o recebimento definitivo dos produtos entregues no mês anterior, por meio de termo firmado pela comissão de recebimento de cada unidade escolar, indicando a regularidade no fornecimento e da qualidade dos produtos, o qual será emitido **até o 5º (quinto) dia útil de cada mês.**

**7.3.** Havendo erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

**7.4.** A nota fiscal deverá ser emitida em nome do: **Fundo Municipal de Saúde de Capanema, CNPJ: 09.157.931/0001-72, Endereço: Rua Aimorés, nº 681, centro. Município: Capanema - PR, CEP: 85.760-000.**

**7.5.** Antes do pagamento, a Contratante verificará, por meio de consulta eletrônica, a regularidade do cadastramento do fornecedor no SICAF e/ou nos sites oficiais, especialmente quanto à regularidade fiscal, devendo seu resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

**7.6.** Quando do pagamento, será efetuado a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

**7.7.** O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por meio do **sistema de pagamento PIX**, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

**7.8.** Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

**7.9.** A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada que não tenha sido acordada neste instrumento ou em aditivo contratual.



**7.10.** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o fornecedor não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

|   |           |
|---|-----------|
| I | (6 / 100) |
| = | 365       |

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

## **8. CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**8.1.** As despesas decorrentes da presente aquisição correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

| Dotações             |                  |                         |                  |                     |                |
|----------------------|------------------|-------------------------|------------------|---------------------|----------------|
| Exercício da despesa | Conta da despesa | Funcional programática  | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
| 2022                 | 3440             | 09.005.10.301.1001.2094 | 303              | 3.3.90.32.00.00     | Do Exercício   |

## **9. CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO**

**9.1.** A fiscalização dos serviços prestados decorrentes da presente Ata de registro de preços será exercida pelo(a) servidor(a) indicado no termo de referência, a quem competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução dos serviços e de tudo dará ciência à Administração.

**9.2.** A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições ou falhas técnicas, vícios, considerando, ainda, o risco do negócio.

**9.3.** O Fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## **10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES E DO REAJUSTE**

**10.1.** Eventuais alterações das disposições desta Ata reger-se-ão pela disciplina do art. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2022.

**10.2.** Em caso de prorrogação que ultrapasse o período de um ano, contado a partir do início de vigência deste instrumento, quando acordado pelas partes e nas hipóteses em que a





Contratada não deu causa à prorrogação, respeitar-se-á o índice IPCA para a atualização dos valores constantes neste instrumento.

## **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS HIPÓTESES DE CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**11.1.** Constituem motivo para cancelamento da ata de registro de preços:

- a) O não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas previstas na ata, especificações previstas no termo de referência, cronogramas ou prazos indicados neste processo e na Lei de regência;
- b) desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;
- c) alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir ou manter a prestação dos serviços;
- d) decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;
- e) caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução dos serviços;
- f) razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;
- g) não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz;
- h) a paralisação da prestação de serviços, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- i) a subcontratação parcial dos serviços, sem que haja aquiescência da Administração;
- j) o cometimento reiterado de faltas na execução dos serviços, anotadas pela fiscalização da Ata de registro de preços.
- k) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado.

**11.2.** A contratada terá direito a solicitar o cancelamento da ata nas seguintes hipóteses:

- a) suspensão de execução dos serviços, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;
- b) atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de serviços, salvo se o atraso decorrer de culpa da Contratada;

**11.3.** O cancelamento da ata, devidamente motivado nos autos, será precedido de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**11.3.1.** O cancelamento da ata por ato unilateral ou consensual deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

**11.3.2.** Quando o cancelamento sem que haja culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução dos serviços prestados até a data do cancelamento.

8





**11.4.** O cancelamento da ata por culpa da Contratada acarretará a retenção de valores eventualmente devidos pela Contratante, na hipótese de serem devidas multas e indenizações, bem como eventuais prejuízos causados à Contratante ou a terceiros.

**11.5.** A comunicação do cancelamento da ata para a empresa Contratada será feita pelo Agente de Contratações, por meio eletrônico, e o ato de cancelamento será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, juntando-se comprovante no processo que deu origem ao registro de preços.

**11.6.** A solicitação da Contratada para o cancelamento do preço registrado deverá ser formulada, devidamente fundamentada, mediante instrumento hábil protocolado.

**11.7.** Na hipótese de não comprovação das razões da solicitação de cancelamento do preço registrado, caberá a aplicação das sanções previstas na **alínea "e" do subitem 13.4 desta Ata**, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades.

**11.8.** O cancelamento da ata será regulado, subsidiariamente, pelas disposições da Lei nº 14.133, de 2022, e de seu regulamento municipal.

## **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA**

**12.1.** Quando a entrega do objeto for realizada/prestação do serviço for concluída, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita, informando o fato ao fiscal da ata de registro de preços ou do contrato, o qual verificará o objeto fornecido/serviço prestado e confeccionará um **termo de recebimento provisório**, identificando os objetos/serviços, cuja finalidade é apenas para atestar que a Contratada entregou os objetos/prestou os serviços na data estipulada na solicitação, fornecendo uma cópia do documento à CONTRATADA.

**12.1.1.** Em havendo entrega do objeto em diversas unidades diferentes da lotação do fiscal, poderá ser designado outros servidores para a realização do recebimento provisório do objeto.

**12.1.2. Juntamente com a entrega do objeto/prestação dos serviços, ou no prazo estabelecido em cronograma acordado entre as partes**, a CONTRATADA deverá apresentar a nota fiscal correspondente, nos termos definidos pelo Departamento de Compras do Município,.

**12.2.** Após o **recebimento provisório**, o Município, por meio de comissão de recebimento, formada por três servidores efetivos, realizará, no prazo de até 15 (quinze) dias, a **liquidação da despesa**, isto é, a verificação da compatibilidade do objeto entregue/serviço prestado com as especificações do Termo de Referência/Projeto Básico e da solicitação mencionada no termo de referência, **para fins de recebimento definitivo**.

**12.2.1.** As solicitações mencionadas no termo de referência deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, **para fins de recebimento definitivo do objeto/serviço**, as quais serão armazenadas em arquivo próprio do Controle Interno ou do Departamento de Compras do Município ou da própria Secretaria solicitante, preferencialmente em meio digital.

**12.3.** A Comissão realizará inspeção minuciosa de todos os objetos entregues/serviços prestados, por meio de servidores públicos efetivos competentes ou do fiscal da ata de registro de preços ou do contrato, acompanhados dos profissionais encarregados pela solicitação de compra, com a finalidade de verificar a adequação do objeto/serviço e constatar e relacionar a quantidade do objeto/serviço a que vier ser recusada.



**12.4.** A CONTRATADA fica obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto/serviço em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua qualidade, quantidade ou aparência, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas.

**12.5.** No caso de rejeição do objeto/serviço, a Contratada deverá providenciar a imediata troca por outro/refazimento do serviço sem vício ou defeito, de acordo com o Termo de Referência/Projeto Básico e a solicitação indicada no termo de referência, dentro do prazo de **24 (vinte e quatro) horas, contado da notificação enviada pelo Município**, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e seus anexos, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca/refazimento do serviço.

**12.6.** Após tal inspeção e eventuais regularizações de pendências, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas e o objeto substituído/ refazimento do serviço, para posterior emissão de Nota fiscal, disponibilizando uma das vias para a empresa contratada.

**12.7.** Na hipótese de o termo de recebimento definitivo não ser elaborado tempestivamente, reputar-se-á como realizado, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante 5 (cinco) dias anteriores à exaustão do prazo **e desde que seja encaminhada pela CONTRATADA a respectiva nota fiscal ao Departamento de Compras do Município.**

**12.8.** O recebimento definitivo do objeto licitado não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406/2002 e Código de Defesa do Consumidor).

**12.9.** A notificação a que se refere o subitem 12.5 poderá ser encaminhada via e-mail para a CONTRATADA.

**12.10.** A ausência de confecção do termo de recebimento provisório ou definitivo nos termos deste edital ensejará a responsabilização administrativa dos agentes públicos que se omitirem.

**12.11.** As notas fiscais dos objetos/serviços recebidos de forma parcial ao solicitado na forma descrita no termo de referência, somente serão enviadas para liquidação e posterior pagamento a partir do momento em que for entregue o restante.

### **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**13.1.** Comete infração administrativa a Contratada se:

- a) der causa à inexecução parcial do fornecimento do objeto/prestação dos serviços;
- b) der causa à inexecução parcial fornecimento do objeto/prestação dos serviços que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do fornecimento do objeto/prestação dos serviços;
- d) apresentar documentação falsa durante o fornecimento do objeto/prestação dos serviços;
- e) deixar de entregar os documentos exigidos para a regularidade da contratação;



000146



# Município de Capanema - PR

f) ensejar o retardamento do fornecimento do objeto/prestação dos serviços sem motivo justificado;

g) praticar ato fraudulento no fornecimento do objeto/prestação dos serviços;

h) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

i) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

j) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013.

**13.2.** Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas neste documento e/ou na Lei nº 14.133, de 2022 as seguintes sanções:

a) advertência;

b) multa;

c) impedimento de licitar e contratar;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

**13.3.** Na aplicação das sanções serão considerados:

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

**13.4.** Aplicam-se as disposições dos arts. 155 a 163, da Lei nº 14.133, de 2022, com as seguintes adaptações:

a) a multa, quando houver prazo para a execução dos serviços em horas, será de **2% (dois por cento)** do valor previsto na requisição de fornecimento, por hora de atraso na entrega;

b) a multa, quando houver prazo para execução dos serviços em dias, será de **5% (cinco por cento)** do valor previsto na requisição de fornecimento, por dia de atraso na entrega;

c) a multa, quando houver um cronograma para o fornecimento do objeto/execução dos serviços, será de **até 10% (dez por cento)** do valor previsto na requisição de fornecimento, pelo descumprimento do cronograma, sem prejuízo da aplicação da multa prevista na alínea "b" acima.

d) **multa de 1%** (um por cento) até 10% (dez por cento) sobre do valor previsto na requisição de fornecimento, por infração a qualquer cláusula ou condição da Ata não especificada nas alíneas "a", "b" e "c" acima, aplicada em dobro na reincidência;

e) **multa de até 3%** (um por cento) sobre do valor previsto no **subitem 4.1** desta Ata, no caso de cancelamento da Ata por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;

f) **multa de 5%** (cinco por cento) sobre o valor previsto no **subitem 4.1** desta Ata, quando configurada a inexecução total do fornecimento/prestação dos serviços.

**13.5.** As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2022, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/1999.







**13.6.** A multa será descontada de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

**13.7.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

**13.8.** As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

**13.9.** As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF e em outros sistemas disponibilizados pelos órgãos de controle.

**13.10.** As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

#### **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - MEDIDAS ACAUTELADORAS**

**14.1.** Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

#### **15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS**

**15.1.** Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste instrumento serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, na Lei nº 14.133, de 2022, na Lei nº 9.784, de 1999, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas federais e municipais que fazem parte integrante deste documento, independentemente de suas transcrições.

**15.2.** A execução dos serviços previstos neste instrumento regular-se-ão pelas cláusulas aqui previstas e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do art. 89, da Lei nº 14.133/2022.

#### **16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA HABILITAÇÃO**

**16.1.** A empresa Contratada fica obriga a manter, durante toda a vigência desta Ata, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação direta.

#### **17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**17.1.** Considera-se para esta contratação direta:

**17.1.1.** Sistema de registro de preços: é o conjunto de procedimentos para realização de registro formal de preços relativos à prestação de serviços futuros pela empresa contratada.

**17.1.2.** Ata de registro de preços: documento vinculativo e obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, no qual são registrados o objeto, os preços, os fornecedores, os órgãos participantes e as condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas neste instrumento de contratação direta e na proposta apresentada.

B



# Município de Capanema - PR

**17.1.3.** Órgão gerenciador: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte - órgão da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e pelo gerenciamento da ata de registro de preços dele decorrente.

**17.2.** Caberá à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, com auxílio da Agente de Contratações e equipe de apoio, o controle e a administração dos preços registrados, e ainda o seguinte:

**17.2.1.** Gerenciar a ata de registro de preços.

**17.2.2.** Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;

**17.2.3.** Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

**17.2.** Caberá à Secretaria Municipal solicitante a verificação, junto à Secretaria Municipal de Finanças, a existência de recursos e de dotação orçamentária para emitir o requerimento de fornecimento/prestação de serviços de que trata o termo de referência.

**17.3.** A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação pertinente às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

**17.4.** Os preços registrados poderão ser revistos para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial dos serviços em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução dos serviços, tal como pactuado, cabendo ao Setor de Licitações e Contratos o controle e o acompanhamento de possíveis alterações dos preços.

**17.4.1.** Os preços registrados atualizados não poderão ser superiores aos preços praticados no mercado.

**17.5.** Os preços registrados serão publicados trimestralmente no órgão de comunicação oficial do Município, para orientação da administração.

**17.6.** Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar preços constantes do registro de preços, em razão de incompatibilidade destes com os vigentes no mercado.

**17.6.1.** A impugnação de que trata o **subitem 17.6** deverá ser encaminhada, mediante protocolo, ao Agente de Contratações e equipe de apoio, devendo conter a qualificação do impugnante, as razões de fato e elementos probatórios, se houverem.

**17.7.** Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

**17.7.1.** A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

**17.7.2.** Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação.

## **18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA**





# Município de Capanema - PR

900149

**18.1.** A Contratada é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes da execução da Ata de Registro de Preços ou contrato, nos termos do Código de Defesa do Consumidor.

**18.1.1.** Se por qualquer motivo a Administração municipal vier a ser demandada em juízo por terceiros, em razão do fornecimento dos produtos/prestação dos serviços ora contratados, o Município irá se utilizar do instituto da denunciação da lide, oportunidade em que a empresa contratada irá se responsabilizar exclusivamente por eventuais indenizações estabelecidas pelo Poder Judiciário, mesmo que em desfavor do Município, isentando este de qualquer responsabilidade.

**18.2.** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes do fornecimento dos produtos/execução dos serviços.

**18.3.** Incumbe à Contratada o ônus da prova da regularidade dos produtos/serviços.

## **19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA PUBLICAÇÃO**

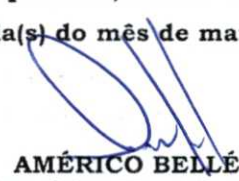
**19.1.** A publicação resumida deste instrumento no Diário Oficial do Município será providenciada pela Contratante e a íntegra do processo de contratação direta será divulgada no Portal de Transparência do Município, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da data da assinatura deste instrumento.

## **20. CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO**

**20.1.** As questões decorrentes do presente instrumento que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, na Comarca de Capanema-PR.

E assim, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, o Senhor Américo Bellé, e pelo(a) **Sr.(a) ANACLETO FERRARI**, representante da empresa detentora dos preços registrados nesta Ata.

**Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono,**  
**ao(s) 07 dia(s) do mês de março de 2022**

  
**AMÉRICO BELLÉ**  
Prefeito Municipal

MAICON  
CORDOVA  
PEREIRA:0158  
8693970

Assinado de forma  
digital por MAICON  
CORDOVA  
PEREIRA:01588693970  
Dados: 2022.03.15  
07:25:45 -03'00'

**ANACLETO FERRARI**  
Representante Legal  
**ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR**  
LTDA

Livro: 179  
Folha: 095  
1º TRASLADO

Rio do Sul, 14 de Setembro de 2016  
Em test\*, da verdade.

ISABEL SANE KUHNEN  
Escrevente Notarial

Poder Judiciário  
Estado de Santa Catarina  
Selo Digital de Fiscalização  
Selo normal  
**EKQ32722-R48X**  
Confira os dados do selo em  
[selo.tjsc.jus.br](http://selo.tjsc.jus.br)

Documento inexistente/male mecânico: Qualquer elemento do repositório, sem ressalva, será considerado reflexo de adulteração ou tentativa de fraude.



Livro: 179  
Folha: 094  
1º TRASLADO

Escritura Pública protocolada sob o nº 15364 em data de 14/09/2016

**PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA. A MAICON CORDOVA PEREIRA, NA FORMA ABAIXO: -----**

**SAIBAM** quantos este público instrumento de procuração bastante virem, que aos quatorze (14) dias do mês de setembro (09) do ano de dois mil e dezesséis (2016), nesta cidade e comarca de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, neste Tabelionato, perante mim, Escrivente Notarial, compareceu como outorgante, **ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ(MF) sob número 00.802.002/0001-02, com sede na Estrada Boa Esperança, número 2320, Bairro Fundo Canoas, nesta cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, conforme Contrato Social, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina - JUCESC, sob número 42202072082, em 08.09.1995 e conforme Consolidação de Contrato Social, datado de 26.06.2015, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina - JUCESC, sob número 20150597410, em 08.07.2015, neste ato representada por seu sócio administrador, **ANACLETO FERRARI**, brasileiro, nascido no dia 26.07.1966, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade número 3R/1.428.772-SSP-SC, da Carteira Nacional de Habilitação número 03887856352-DETRAN-SC e inscrito no CPF(MF) sob número 523.140.819-00, domiciliado e residente na Estrada Boa Esperança, número 2545, Bairro Fundo Canoas, nesta cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, a presente identificada neste ato pelos documentos supra mencionados, de cuja capacidade jurídica dou fé. Por este público instrumento, através de seu representante, disse que nomeava e constituía seu bastante procurador, **MAICON CORDOVA PEREIRA**, brasileiro, casado, gerente, portador da Carteira de Identidade número 3.242.195-SESP-SC, da Carteira Nacional de Habilitação número 02034645785-DETRAN-SC e inscrito no CPF(MF) sob número 015.888.939-70, domiciliado e residente na Rua Henrique Munzfeld, número 130, Bairro Fundo Canoas, nesta cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, **para o fim especial de onde com esta se apresentar, participar de licitações, em qualquer modalidade (concorrência, tomada de preço, convite, concurso, leilão, pregão presencial e/ou eletrônico, dispensa de licitação, compra direta) em nome da empresa outorgante, podendo para tanto concordar, discordar apresentar propostas; dar lances, assistir aberturas de propostas, assinar contratos estipulando e aceitando cláusulas e condições; pagar taxas e emolumentos, apresentar provas e documentos representá-la em quaisquer repartições públicas, federais, estaduais e municipais, juntar e retirar documentos, passar recibo e dar quitações, bem como nomear representantes para representá-la nas concorrências e ou licitações, enfim praticar todo e qualquer ato para o cabal e fiel desempenho do presente mandato. (SOB MINUTA). (OS DADOS DO OUTORGADO FORAM FORNECIDOS POR CONTA E RESPONSABILIDADE DA OUTORGANTE).** Os documentos apresentados para a lavratura do presente ato se encontram arquivados por meio de fotocópias, conforme determina o parágrafo único do art. 799, do Código de Normas da Corregedoria Geral

Documento digitado por meio mecânico. Qualquer emenda ou rasura, sem rasatura, será considerado indicio de adulteração ou tentativa de fraude.



000150



000151

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE  
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



**DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 25/05/2020 10:07:59 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 27031608190845460439-1 27031608190845460439-2

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b30a653abf87fc384b917470a4058d65b0d105516952ddb4eefc9bd6f377e2306d917dc3598e60ada96044e4c0d  
f6407c220c77af02f8ad8561b150d93000dfff



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.





## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 73/2022

Pelo presente instrumento, formaliza-se a relação obrigacional fornecimento de produtos, de um lado o **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, com sede e Prefeitura à Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 75.972.760/0001-60, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **AMÉRICO BELLÉ**. Do outro lado a empresa **A G KIENEN & CIA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 82.225.947/0001-65, com sede na R. BENJAMIN BORGES DOS SANTOS, 87 TERREO - CEP: 85503350 - BAIRRO: FRARON, no Município de Pato Branco/PR, neste ato representada pelo(a) Sr(a) ADEMIR GERALDO KIENEN, doravante denominada **CONTRATADA**, vêm firmar o presente instrumento, nos termos da Lei nº 14.133/2022, com base no Processo de Dispensa de Licitação nº 9/2022, que fazem parte integrante deste instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

### ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Secretaria Municipal de Saúde

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA LINHA COMPLEMENTAR PARA FORNECIMENTO JUNTO ÀS FARMACIAS DA UBS CENTRAL E DOS DEMAIS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme especificações contidas no termo de referência do Processo de Dispensa de Licitação nº 9/2022.

#### 1.2. Definição e quantidade do objeto:

| Item | Código do produto/serviço | Descrição do produto/serviço                                                                   | Marca do produto | Unidade de medida | Quantidade | Preço unitário | Preço total |
|------|---------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|-------------------|------------|----------------|-------------|
| 1    | 54868                     | APIXABANA 5 MG (BR0429846)                                                                     | WYETH            | COMP              | 600,00     | 4,10           | 2.460,00    |
| 2    | 54888                     | BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20MG/ML (AMPOLA COM 1 ML) (BR0267282)                             | HIPOLABOR        | FRAS              | 300,00     | 1,50           | 450,00      |
| 3    | 58177                     | CARMELOSE SÓDICA, 5 MG/ML, SOLUÇÃO OFTÁLMICA FRASCO COM 10 ML (BR BR0305428)                   | UNIÃO QUÍMICA    | FRAS              | 100,00     | 18,10          | 1.810,00    |
| 6    | 54962                     | COMPLEXO B INJETÁVEL 2 ML (BR0272091)                                                          | HYPOFARMA        | AMP               | 1.000,00   | 1,60           | 1.600,00    |
| 7    | 55073                     | MALEATO DE TIMOLOL 0,5 % + TARTARATO DE BRIMONIDINA 0,2% COLÍRIO (FRASCO COM 5 ML) (BR0319000) | ALELERGAN        | FRAS              | 20,00      | 95,90          | 1.918,00    |





# Município de Capanema - PR

900153

|   |       |                                                         |        |      |       |       |        |
|---|-------|---------------------------------------------------------|--------|------|-------|-------|--------|
| 9 | 55111 | PERICIAZINA 4% GTS<br>(FRASCO COM 20 ML)<br>(BR0300989) | SANOFI | FRAS | 50,00 | 17,60 | 880,00 |
|---|-------|---------------------------------------------------------|--------|------|-------|-------|--------|

Valor Total da Ata R\$9.118,00 (Nove Mil, Cento e Dezoito Reais)

**1.3. A quantidade constante no subitem 1.2 é uma previsão realizada a partir do histórico de demanda da Municipalidade, não se obrigando a Administração a contratação total.**

## **2. CLÁUSULA SEGUNDA - REGRAS PARA AQUISIÇÃO E PARA A ENTREGA DO OBJETO**

**2.1.** As regras para a aquisição e para a entrega do objeto previstas no termo de referência do Processo de Dispensa de Licitação nº 9/2022.

## **3. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**3.1.** O prazo de vigência da presente Ata será de 1 (um) ano, contados a partir da sua assinatura.

**3.2.** A vigência da ata de registro de preços poderá ser prorrogada, uma vez, por mais 1 (um) ano, desde que pesquisa prévia de mercado não revele preços inferiores àqueles registrados.

**3.2.1.** Na hipótese de prorrogação da vigência da ata, estabelece-se o mesmo quantitativo do objeto previsto no **subitem 1.2** desta Ata, para o novo prazo de vigência.

## **4. CLÁUSULA QUARTA - DA DESPESA**

**4.1.** A despesa com a contratação dos serviços é estimada em **R\$ 9.118,00**, (Nove Mil, Cento e Dezoito Reais) conforme descrito na cláusula primeira desta Ata.

**4.2.** O valor de cada item está descrito na cláusula primeira desta Ata.

**4.3.** No valor de cada item estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes do fornecimento, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, pedágios, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

## **5. CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**5.1.** A contratada obriga-se a:

**5.1.1.** Entregar o objeto/prestar os serviços em perfeitas condições no tempo, lugar e forma estabelecidos previamente pela Administração Municipal, conforme descrito no termo de referência;

**5.1.2.** Cumprir, impreterivelmente, todos os prazos e condições exigidas e observar a data, horários e local de entrega do objeto/prestação de serviços previamente agendado pela Administração Municipal;

**5.1.3.** Encaminhar à Administração Municipal a Nota Fiscal/Fatura correspondendo ao valor do bem adquirido/serviço prestado, no momento da entrega do objeto ou no prazo máximo de 2 (dois) dias após a entrega ou prestação dos serviços ou conforme cronograma estabelecido entre as partes;

**5.1.4.** Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente ata;



**5.1.5.** Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega do objeto/prestação dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

**5.1.6.** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, salvo em situações excepcionais, devidamente justificadas, e aceitas pela Administração;

**5.1.7.** Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na entrega dos objetos/execução dos serviços;

**5.1.8.** no caso de prestação de serviços, substituir o profissional que não esteja desempenhando a sua função de maneira eficiente, a pedido da Administração.

**5.1.09.** Caso haja necessidade, fica sob responsabilidade da empresa contratada os ônus do transporte, locomoção, alimentação, hospedagem, entre outros, de seus funcionários e veículos, para o fornecimento do objeto/prestação de serviços.

**5.1.10.** Emitir a respectiva nota fiscal dos serviços prestados, constando detalhadamente as indicações dos requisitos legais.

**5.1.11.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do fornecimento dos objetos/prestação dos serviços, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

**5.1.12.** Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação.

## **6. CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

**6.1.** O Contratante obriga-se a:

**6.1.1.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.

**6.1.2.** Efetuar o pagamento no prazo previsto.

## **7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO**

**7.1.** O pagamento será realizado de forma parcelada, mensalmente, **até o 10º (décimo) dia útil do mês** subsequente à entrega dos produtos, desde que a Contratada encaminhe a **nota fiscal e a documentação para liquidação de despesa até o 1º (primeiro) dia útil de cada mês.**

**7.2.** O pagamento somente será efetuado após o recebimento definitivo dos produtos entregues no mês anterior, por meio de termo firmado pela comissão de recebimento de cada unidade escolar, indicando a regularidade no fornecimento e da qualidade dos produtos, o qual será emitido **até o 5º (quinto) dia útil de cada mês.**

**7.3.** Havendo erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.





7.4. A nota fiscal deverá ser emitida em nome do: **Fundo Municipal de Saúde de Capanema, CNPJ: 09.157.931/0001-72, Endereço: Rua Aimorés, nº 681, centro. Município: Capanema - PR, CEP: 85.760-000.**

7.5. Antes do pagamento, a Contratante verificará, por meio de consulta eletrônica, a regularidade do cadastramento do fornecedor no SICAF e/ou nos sites oficiais, especialmente quanto à regularidade fiscal, devendo seu resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

7.6. Quando do pagamento, será efetuado a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.7. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por meio do **sistema de pagamento PIX**, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

7.8. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.9. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada que não tenha sido acordada neste instrumento ou em aditivo contratual.

7.10. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o fornecedor não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

|   |           |
|---|-----------|
| I | (6 / 100) |
| = | 365       |

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

## 8. CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes da presente aquisição correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

| Dotações             |                  |                         |                  |                     |                |
|----------------------|------------------|-------------------------|------------------|---------------------|----------------|
| Exercício da despesa | Conta da despesa | Funcional programática  | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
| 2022                 | 3440             | 09.005.10.301.1001.2094 | 303              | 3.3.90.32.00.00     | Do Exercício   |

## 9. CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO



**9.1.** A fiscalização dos serviços prestados decorrentes da presente Ata de registro de preços será exercida pelo(a) servidor(a) indicado no termo de referência, a quem competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução dos serviços e de tudo dará ciência à Administração.

**9.2.** A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições ou falhas técnicas, vícios, considerando, ainda, o risco do negócio.

**9.3.** O Fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## **10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES E DO REAJUSTE**

**10.1.** Eventuais alterações das disposições desta Ata reger-se-ão pela disciplina do art. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2022.

**10.2.** Em caso de prorrogação que ultrapasse o período de um ano, contado a partir do início de vigência deste instrumento, quando acordado pelas partes e nas hipóteses em que a Contratada não deu causa à prorrogação, respeitar-se-á o índice IPCA para a atualização dos valores constantes neste instrumento.

## **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS HIPÓTESES DE CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**11.1.** Constituem motivo para cancelamento da ata de registro de preços:

- a)** O não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas previstas na ata, especificações previstas no termo de referência, cronogramas ou prazos indicados neste processo e na Lei de regência;
- b)** desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;
- c)** alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir ou manter a prestação dos serviços;
- d)** decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;
- e)** caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução dos serviços;
- f)** razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;
- g)** não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz;
- h)** a paralisação da prestação de serviços, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- i)** a subcontratação parcial dos serviços, sem que haja aquiescência da Administração;

0





j) o cometimento reiterado de faltas na execução dos serviços, anotadas pela fiscalização da Ata de registro de preços.

k) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado.

11.2. A contratada terá direito a solicitar o cancelamento da ata nas seguintes hipóteses:

a) suspensão de execução dos serviços, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;

b) atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de serviços, salvo se o atraso decorrer de culpa da Contratada;

11.3. O cancelamento da ata, devidamente motivado nos autos, será precedido de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

11.3.1. O cancelamento da ata por ato unilateral ou consensual deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

11.3.2. Quando o cancelamento sem que haja culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução dos serviços prestados até a data do cancelamento.

11.4. O cancelamento da ata por culpa da Contratada acarretará a retenção de valores eventualmente devidos pela Contratante, na hipótese de serem devidas multas e indenizações, bem como eventuais prejuízos causados à Contratante ou a terceiros.

11.5. A comunicação do cancelamento da ata para a empresa Contratada será feita pelo Agente de Contratações, por meio eletrônico, e o ato de cancelamento será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, juntando-se comprovante no processo que deu origem ao registro de preços.

11.6. A solicitação da Contratada para o cancelamento do preço registrado deverá ser formulada, devidamente fundamentada, mediante instrumento hábil protocolado.

11.7. Na hipótese de não comprovação das razões da solicitação de cancelamento do preço registrado, caberá a aplicação das sanções previstas na **alínea "e" do subitem 13.4 desta Ata**, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades.

11.8. O cancelamento da ata será regulado, subsidiariamente, pelas disposições da Lei nº 14.133, de 2022, e de seu regulamento municipal.

## **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA**

12.1. Quando a entrega do objeto for realizada/prestação do serviço for concluída, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita, informando o fato ao fiscal da ata de registro de preços ou do contrato, o qual verificará o objeto fornecido/serviço prestado e confeccionará um **termo de recebimento provisório**, identificando os objetos/serviços, cuja finalidade é apenas para atestar que a Contratada entregou os objetos/prestou os serviços na data estipulada na solicitação, fornecendo uma cópia do documento à CONTRATADA.

12.1.1. Em havendo entrega do objeto em diversas unidades diferentes da lotação do fiscal, poderá ser designado outros servidores para a realização do recebimento provisório do objeto.

12.1.2. **Juntamente com a entrega do objeto/prestação dos serviços, ou no prazo estabelecido em cronograma acordado entre as partes**, a CONTRATADA deverá apresentar



a nota fiscal correspondente, nos termos definidos pelo Departamento de Compras do Município..

**12.2.** Após o **recebimento provisório**, o Município, por meio de comissão de recebimento, formada por três servidores efetivos, realizará, no prazo de até 15 (quinze) dias, a **liquidação da despesa**, isto é, a verificação da compatibilidade do objeto entregue/serviço prestado com as especificações do Termo de Referência/Projeto Básico e da solicitação mencionada no termo de referência, **para fins de recebimento definitivo**.

**12.2.1.** As solicitações mencionadas no termo de referência deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, **para fins de recebimento definitivo do objeto/serviço**, as quais serão armazenados em arquivo próprio do Controle Interno ou do Departamento de Compras do Município ou da própria Secretaria solicitante, preferencialmente em meio digital.

**12.3.** A Comissão realizará inspeção minuciosa de todos os objetos entregues/serviços prestados, por meio de servidores públicos efetivos competentes ou do fiscal da ata de registro de preços ou do contrato, acompanhados dos profissionais encarregados pela solicitação de compra, com a finalidade de verificar a adequação do objeto/serviço e constatar e relacionar a quantidade do objeto/serviço a que vier ser recusada.

**12.4.** A CONTRATADA fica obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto/serviço em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua qualidade, quantidade ou aparência, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas.

**12.5.** No caso de rejeição do objeto/serviço, a Contratada deverá providenciar a imediata troca por outro/refazimento do serviço sem vício ou defeito, de acordo com o Termo de Referência/Projeto Básico e a solicitação indicada no termo de referência, dentro do prazo de **24 (vinte e quatro) horas, contado da notificação enviada pelo Município**, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e seus anexos, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca/refazimento do serviço.

**12.6.** Após tal inspeção e eventuais regularizações de pendências, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas e o objeto substituído/ refazimento do serviço, para posterior emissão de Nota fiscal, disponibilizando uma das vias para a empresa contratada.

**12.7.** Na hipótese de o termo de recebimento definitivo não ser elaborado tempestivamente, reputar-se-á como realizado, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante 5 (cinco) dias anteriores à exaustão do prazo **e desde que seja encaminhada pela CONTRATADA a respectiva nota fiscal ao Departamento de Compras do Município**.

**12.8.** O recebimento definitivo do objeto licitado não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406/2002 e Código de Defesa do Consumidor).

**12.9.** A notificação a que se refere o subitem 12.5 poderá ser encaminhada via e-mail para a CONTRATADA.





**12.10.** A ausência de confecção do termo de recebimento provisório ou definitivo nos termos deste edital ensejará a responsabilização administrativa dos agentes públicos que se omitirem.

**12.11.** As notas fiscais dos objetos/serviços recebidos de forma parcial ao solicitado na forma descrita no termo de referência, somente serão enviadas para liquidação e posterior pagamento a partir do momento em que for entregue o restante.

### **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**13.1.** Comete infração administrativa a Contratada se:

- a) der causa à inexecução parcial do fornecimento do objeto/prestação dos serviços;
- b) der causa à inexecução parcial fornecimento do objeto/prestação dos serviços que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do fornecimento do objeto/prestação dos serviços;
- d) apresentar documentação falsa durante o fornecimento do objeto/prestação dos serviços;
- e) deixar de entregar os documentos exigidos para a regularidade da contratação;
- f) ensejar o retardamento do fornecimento do objeto/prestação dos serviços sem motivo justificado;
- g) praticar ato fraudulento no fornecimento do objeto/prestação dos serviços;
- h) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- i) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- j) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013.

**13.2.** Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas neste documento e/ou na Lei nº 14.133, de 2022 as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) impedimento de licitar e contratar;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

**13.3.** Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

**13.4.** Aplicam-se as disposições dos arts. 155 a 163, da Lei nº 14.133, de 2022, com as seguintes adaptações:

- a) a multa, quando houver prazo para a execução dos serviços em horas, será de **2% (dois por cento)** do valor previsto na requisição de fornecimento, por hora de atraso na entrega;

*(assinatura)*



b) a multa, quando houver prazo para execução dos serviços em dias, será de **5% (cinco por cento)** do valor previsto na requisição de fornecimento, por dia de atraso na entrega;

c) a multa, quando houver um cronograma para o fornecimento do objeto/execução dos serviços, será de **até 10% (dez por cento)** do valor previsto na requisição de fornecimento, pelo descumprimento do cronograma, sem prejuízo da aplicação da multa prevista na alínea "b" acima.

d) **multa de 1%** (um por cento) até 10% (dez por cento) sobre do valor previsto na requisição de fornecimento, por infração a qualquer cláusula ou condição da Ata não especificada nas alíneas "a", "b" e "c" acima, aplicada em dobro na reincidência;

e) **multa de até 3%** (um por cento) sobre do valor previsto no **subitem 4.1** desta Ata, no caso de cancelamento da Ata por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;

f) **multa de 5%** (cinco por cento) sobre o valor previsto no **subitem 4.1** desta Ata, quando configurada a inexecução total do fornecimento/prestação dos serviços.

**13.5.** As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2022, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/1999.

**13.6.** A multa será descontada de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

**13.7.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

**13.8.** As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

**13.9.** As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF e em outros sistemas disponibilizados pelos órgãos de controle.

**13.10.** As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

#### **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - MEDIDAS ACAUTELADORAS**

**14.1.** Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

#### **15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS**

**15.1.** Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste instrumento serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, na Lei nº 14.133, de 2022, na Lei nº 9.784, de 1999, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas federais e municipais que fazem parte integrante deste documento, independentemente de suas transcrições.





**15.2.** A execução dos serviços previstos neste instrumento regular-se-ão pelas cláusulas aqui previstas e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do art. 89, da Lei nº 14.133/2022.

## **16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA HABILITAÇÃO**

**16.1.** A empresa Contratada fica obriga a manter, durante toda a vigência desta Ata, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação direta.

## **17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**17.1.** Considera-se para esta contratação direta:

**17.1.1.** Sistema de registro de preços: é o conjunto de procedimentos para realização de registro formal de preços relativos à prestação de serviços futuros pela empresa contratada.

**17.1.2.** Ata de registro de preços: documento vinculativo e obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, no qual são registrados o objeto, os preços, os fornecedores, os órgãos participantes e as condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas neste instrumento de contratação direta e na proposta apresentada.

**17.1.3.** Órgão gerenciador: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte - órgão da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e pelo gerenciamento da ata de registro de preços dele decorrente.

**17.2.** Caberá à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, com auxílio da Agente de Contratações e equipe de apoio, o controle e a administração dos preços registrados, e ainda o seguinte:

**17.2.1.** Gerenciar a ata de registro de preços.

**17.2.2.** Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;

**17.2.3.** Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

**17.2.** Caberá à Secretaria Municipal solicitante a verificação, junto à Secretaria Municipal de Finanças, a existência de recursos e de dotação orçamentária para emitir o requerimento de fornecimento/prestação de serviços de que trata o termo de referência.

**17.3.** A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação pertinente às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

**17.4.** Os preços registrados poderão ser revistos para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial dos serviços em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução dos serviços, tal como pactuado, cabendo ao Setor de Licitações e Contratos o controle e o acompanhamento de possíveis alterações dos preços.



**17.4.1.** Os preços registrados atualizados não poderão ser superiores aos preços praticados no mercado.

**17.5.** Os preços registrados serão publicados trimestralmente no órgão de comunicação oficial do Município, para orientação da administração.

**17.6.** Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar preços constantes do registro de preços, em razão de incompatibilidade destes com os vigentes no mercado.

**17.6.1.** A impugnação de que trata o **subitem 17.6** deverá ser encaminhada, mediante protocolo, ao Agente de Contratações e equipe de apoio, devendo conter a qualificação do impugnante, as razões de fato e elementos probatórios, se houverem.

**17.7.** Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

**17.7.1.** A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

**17.7.2.** Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação.

#### **18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA**

**18.1.** A Contratada é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes da execução da Ata de Registro de Preços ou contrato, nos termos do Código de Defesa do Consumidor.

**18.1.1.** Se por qualquer motivo a Administração municipal vier a ser demandada em juízo por terceiros, em razão do fornecimento dos produtos/prestação dos serviços ora contratados, o Município irá se utilizar do instituto da denúncia da lide, oportunidade em que a empresa contratada irá se responsabilizar exclusivamente por eventuais indenizações estabelecidas pelo Poder Judiciário, mesmo que em desfavor do Município, isentando este de qualquer responsabilidade.

**18.2.** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes do fornecimento dos produtos/execução dos serviços.

**18.3.** Incumbe à Contratada o ônus da prova da regularidade dos produtos/serviços.

#### **19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA PUBLICAÇÃO**

**19.1.** A publicação resumida deste instrumento no Diário Oficial do Município será providenciada pela Contratante e a íntegra do processo de contratação direta será divulgada no Portal de Transparência do Município, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da data da assinatura deste instrumento.

#### **20. CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO**

**20.1.** As questões decorrentes do presente instrumento que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, na Comarca de Capanema-PR.





# Município de Capanema - PR

000163

E assim, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, o Senhor Américo Bellé, e pelo(a) **Sr.(a) ADEMIR GERALDO KIENEN**, representante da empresa detentora dos preços registrados nesta Ata.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono,  
ao(s) 07 dia(s) do mês de março de 2022

  
**AMÉRICO BELLE**  
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por: ADEMIR  
GERALDO KIENEN:32937466915  
O tempo: 27-04-2022 10:21:20  
**ADEMIR GERALDO KIENEN**  
Representante Legal  
**A G KIENEN & CIA LTDA - EPP**

000164

 **Correios****SIGEP** AVISO DE RECEBIMENTO

CONTRATO 9912320186

**DESTINATÁRIO:**

ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA

Estrada Boa Esperança, 2320

Fundo Canoas

89163554 Rio do Sul-SC

BY431398671BR

**REMETENTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA - PARANÁ**ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO OBJETO:**

Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080

Centro

85760000 Capanema-PR

**TENTATIVAS DE ENTREGA:**

1º \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ : \_\_\_\_h

2º \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ : \_\_\_\_h

3º \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ : \_\_\_\_h

**MOTIVO DE DEVOLUÇÃO:**

- |                         |                 |
|-------------------------|-----------------|
| 1 Mudou-se              | 5 Recusado      |
| 2 Endereço Insuficiente | 6 Não Procurado |
| 3 Não Existe o Número   | 7 Ausente       |
| 4 Desconhecido          | 8 Falocido      |
| 9 Outros _____          |                 |

CARIMBO  
UNIDADE DE ENTREGA

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

Fabio Góes  
Matr. 8.711.432-1  
Agente de Correios

OBSERVAÇÃO ARP 74/2022 DL 09/2022

ASSINATURA DO RECEBEDOR

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

Nº DOC. DE IDENTIDADE



## SIGEP

CONTRATO 9912320186

**DESTINATÁRIO:**

CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Acesso Florenal Ribeiro, 1551

Quedas do Palmital

89815290 Chapecó-SC

BY418169728BR



REMETENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA- PR

**ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO OBJETO:**

AV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, 1080

CENTRO

85760000 Capanema-PR

OBSERVAÇÃO

ARP 75/2022 DL 09/2022

ASSINATURA DO RECEBEDOR

Informações Prestada  
Pelo Funcionário

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR:

VERONICA JANESKO

**TENTATIVAS DE ENTREGA:**

1°      /      /      :      h

2°      /      /      :      h

3° \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_ : \_\_\_\_\_h

MOTIVO DE DEVOLUÇÃO:

1 Mudou-se

## 2 Endereço Insuficiente

3 Não Existe o Número

4 Desconhecido

9 Outros

5. Recusado

6 Não Procurado

7 Ausente

a Falecido

|                 |  |
|-----------------|--|
| DATA DE ENTREGA |  |
|-----------------|--|

18. 03. 22

|                       |
|-----------------------|
| Nº DOC. DE IDENTIDADE |
|-----------------------|

CARIMBO  
UNIDADE DE ENTREGA



RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

Fernando Alex da Silva  
Matr. 8.710.212-9  
Carteiro CDD/Chapécó/SC

000166

**SIGEP** AVISO DE RECEBIMENTO

CONTRATO 9912320186

**DESTINATÁRIO:**

A. G. KIENEN & CIA LTDA  
Rua Benjamin Borges dos Santos, 87  
Terreo Fraron  
85503350 Pato Branco-PR

YG603241554BR

**REMETENTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA - PARANÁ**ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO OBJETO:**

Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080  
Centro  
85760000 Capanema-PR

OBSERVAÇÃO ARP 73/2022 DL 09/2022

ASSINATURA DO RECEBEDOR

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Gadilgo M Rodilha

**TENTATIVAS DE ENTREGA:**

1° \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ : \_\_\_\_ h  
2° \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ : \_\_\_\_ h  
3° \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ : \_\_\_\_ h

**MOTIVO DE DEVOLUÇÃO:**

- |                         |                 |
|-------------------------|-----------------|
| 1 Mudou-se              | 6 Não Procurado |
| 2 Endereço Insuficiente | 7 Ausente       |
| 3 Não Existe o Número   | 8 Falecido      |
| 4 Desconhecido          |                 |
| 9 Outros                |                 |



RUBRICA E

DATA DE ENTREGA

13-03-22

Nº DOC. DE IDENTIDADE

4948529





# Município de Capanema - 2022

## Contratos a vencer

Página:1

| Seq.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Nº Contrato | SIM-AM     | Início vigência | Final vigência | Início execução | Final execução | Valor                                                | Fornecedor                                                 | Tipo da Licitação        | Nº Licitação |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|------------|-----------------|----------------|-----------------|----------------|------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------|--------------------------|--------------|
| 4713                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 412-1/2021  | 5236       | 02/09/2021      | 01/09/2022     | 02/09/2021      | 01/09/2022     | 29.800,00                                            | 54894 - ANGELI ENGENHARIA E ASSESSORIA AMBIENTAL LTDA - ME | Processo dispensa        | 000065       |
| Viação e obras                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |             |            |                 |                |                 |                |                                                      |                                                            |                          |              |
| CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM LED para adesão ao EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA – 01/2021 PROJETOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA – LED PROCEL RELUZ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR                                                                                         |             |            |                 |                |                 |                |                                                      |                                                            |                          |              |
| 4716                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 415-1/2021  | 5239       | 02/09/2021      | 01/09/2022     | 02/09/2021      | 01/09/2022     | 193.971,60                                           | 79657 - AR - SAUDE GINASTICA LABORAL LTDA                  | Pregão                   | 000066       |
| ESPORTE E LAZER                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |             |            |                 |                |                 |                |                                                      |                                                            |                          |              |
| CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA AS COMPETIÇÕES REALIZADAS PELO DEPARTAMENTO DE ESPORTES DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS                                                                                                                                                                |             |            |                 |                |                 |                |                                                      |                                                            |                          |              |
| 4714                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 413-2/2021  | 5237       | 03/09/2021      | 02/09/2022     | 03/09/2021      | 02/09/2022     | 302.656,50                                           | 49442 - CLINICA DE PSIQUIATRIA DR RENATO UCHOA LTDA - ME   | Pregão                   | 000060       |
| SAÚDE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |             |            |                 |                |                 |                |                                                      |                                                            |                          |              |
| CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS MÉDICAS NA ESPECIALIDADE DE PSIQUIATRIA, POR MEIO DE PROFISSIONAL ESPECIALIZADO NA ÁREA, COM REGISTRO NO ÓRGÃO REGULADOR DA CATEGORIA, PARA ATENDIMENTO JUNTO AO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS-I, PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR, PROCESSADA PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS |             |            |                 |                |                 |                |                                                      |                                                            |                          |              |
| 4930                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 65-1/2022   | 5454       | 04/03/2022      | 03/09/2022     | 04/03/2022      | 03/09/2022     | 3.130,00                                             | 86531 - NEWADAPT TECNOLOGIA ASSISTIVA LTDA                 | Processo dispensa        | 000011       |
| EDUCAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |             |            |                 |                |                 |                |                                                      |                                                            |                          |              |
| AQUISIÇÃO DE CADEIRA ADAPTADA PARA ALUNO COM NECESSIDADES ESPECIAIS PARA USO NA ESCOLA MUNICIPAL BARÃO DE CAPANEMA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR.                                                                                                                                                                |             |            |                 |                |                 |                |                                                      |                                                            |                          |              |
| 4938                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 73-1/2022   | 5462       | 07/03/2022      | 06/09/2022     | 07/03/2022      | 06/09/2022     | 9.118,00                                             | 4 - A G KIENEN & CIA LTDA - EPP                            | Processo dispensa        | 000009       |
| SAÚDE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |             |            |                 |                |                 |                |                                                      |                                                            |                          |              |
| AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA LINHA COMPLEMENTAR PARA FORNECIMENTO JUNTO ÀS FARMACIAS DA UBS CENTRAL E DOS DEMAIS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS                                                                                                                                                          |             |            |                 |                |                 |                |                                                      |                                                            |                          |              |
| 74-2/2022                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 5463        | 07/03/2022 | 06/09/2022      | 07/03/2022     | 06/09/2022      | 1.196,00       | 56810 - ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA     | Processo dispensa                                          | 000009                   |              |
| AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA LINHA COMPLEMENTAR PARA FORNECIMENTO JUNTO ÀS FARMACIAS DA UBS CENTRAL E DOS DEMAIS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS                                                                                                                                                          |             |            |                 |                |                 |                |                                                      |                                                            |                          |              |
| 75-2/2022                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 5464        | 07/03/2022 | 06/09/2022      | 07/03/2022     | 06/09/2022      | 2.860,00       | 83153 - CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES | Processo dispensa                                          | 000009                   |              |
| AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA LINHA COMPLEMENTAR PARA FORNECIMENTO JUNTO ÀS FARMACIAS DA UBS CENTRAL E DOS DEMAIS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS                                                                                                                                                          |             |            |                 |                |                 |                |                                                      |                                                            |                          |              |
| 5044                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 179-2/2022  | 5568       | 10/06/2022      | 07/09/2022     | 10/06/2022      | 07/09/2022     | 36.125,00                                            | 48533 - EUNICE VENDRUSCOLO POTRICH E CIA LTDA              | Processo dispensa        | 000040       |
| ADMINISTRAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |             |            |                 |                |                 |                |                                                      |                                                            |                          |              |
| AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO -GLP- PARA USO EM TODAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA – PR                                                                                                                                                                                                                                             |             |            |                 |                |                 |                |                                                      |                                                            |                          |              |
| 180-2/2022                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 5569        | 10/06/2022 | 07/09/2022      | 10/06/2022     | 07/09/2022      | 13.570,00      | 76937 - NEI SCHUSTER - BELGAS                        | Processo dispensa                                          | 000040                   |              |
| ADMINISTRAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |             |            |                 |                |                 |                |                                                      |                                                            |                          |              |
| AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO -GLP- PARA USO EM TODAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR.                                                                                                                                                                                                                                            |             |            |                 |                |                 |                |                                                      |                                                            |                          |              |
| 4719                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 418-1/2021  | 5242       | 06/09/2021      | 07/09/2022     | 06/09/2021      | 07/09/2022     | 1.140.000,00                                         | 47 - COPEL DISTRIBUICAO S.A.                               | Processo inexigibilidade | 000008       |
| Viação e obras                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |             |            |                 |                |                 |                |                                                      |                                                            |                          |              |
| CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA O SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM CESSÃO DE POSTES PARA FIXAÇÃO DO CONJUNTO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR                                                                                                                                                       |             |            |                 |                |                 |                |                                                      |                                                            |                          |              |
| 4720                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 419-1/2021  | 5243       | 09/09/2021      | 08/09/2022     | 09/09/2021      | 08/09/2022     | 8.160,00                                             | 66966 - JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS - ME             | Processo dispensa        | 000069       |
| ESPORTE E LAZER                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |             |            |                 |                |                 |                |                                                      |                                                            |                          |              |
| AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA COMPETIÇÕES NOS JOGOS ABERTOS PELOS ATLETAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR                                                                                                                                                                                                                                                                   |             |            |                 |                |                 |                |                                                      |                                                            |                          |              |
| 4721                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 420-1/2021  | 5244       | 09/09/2021      | 08/09/2022     | 09/09/2021      | 08/09/2022     | 37.035,00                                            | 71698 - METALURGICA PERETTI & PERETTI LTDA - ME            | Processo dispensa        | 000068       |
| EDUCAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |             |            |                 |                |                 |                |                                                      |                                                            |                          |              |
| CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE EXAUSTORES, CHAPAS, CANOS E CHAPÉUS EM TODAS AS COZINHAS DAS INSTITUIÇÕES EDUCACIONAIS DA REDE MUNICIPAL DE CAPANEMA-PR, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR                                                                                                      |             |            |                 |                |                 |                |                                                      |                                                            |                          |              |
| 4722                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 421-1/2021  | 5245       | 09/09/2021      | 08/09/2022     | 09/09/2021      | 08/09/2022     | 11.500,80                                            | 75990 - ELISANDRO ROCHA DE PAULA 01813294097               | Processo dispensa        | 000070       |
| ESPORTE E LAZER                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |             |            |                 |                |                 |                |                                                      |                                                            |                          |              |
| CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LIMPEZA E APLICAÇÃO DE RESINA MULTIUSO ECO INCOLOR NA QUADRA ESPORTIVA DO GINÁSIO DE ESPORTES ARNALDO FAIVRO BUSATO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE                                                                                                                        |             |            |                 |                |                 |                |                                                      |                                                            |                          |              |
| 4725                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 424-2/2021  | 5248       | 09/09/2021      | 08/09/2022     | 09/09/2021      | 08/09/2022     | 3.000,00                                             | 1026 - AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA                        | Pregão                   | 000067       |
| SAÚDE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |             |            |                 |                |                 |                |                                                      |                                                            |                          |              |
| AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA UTILIZAÇÃO JUNTO AOS CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA– PR,                                                                                                                                                                                                 |             |            |                 |                |                 |                |                                                      |                                                            |                          |              |





# Município de Capanema - 2022

## Contratos a vencer

Página 2

| Seq.                                          | Nº Contrato                                                                                                                                                                                                                           | SIM-AM | Início vigência | Final vigência | Início execução | Final execução | Valor     | Fornecedor                                              | Tipo da Licitação | Nº Licitação |
|-----------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-----------------|----------------|-----------------|----------------|-----------|---------------------------------------------------------|-------------------|--------------|
| PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS |                                                                                                                                                                                                                                       |        |                 |                |                 |                |           |                                                         |                   |              |
| 4726                                          | 425-2/2021                                                                                                                                                                                                                            | 5249   | 09/09/2021      | 08/09/2022     | 09/09/2021      | 08/09/2022     | 3.912,05  | 68713 - BIO LOGICA DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP           | Pregão            | 000067       |
| SAÚDE                                         | AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA UTILIZAÇÃO JUNTO AOS CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA- PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS                    |        |                 |                |                 |                |           |                                                         |                   |              |
|                                               | 426-2/2021                                                                                                                                                                                                                            | 5250   | 09/09/2021      | 08/09/2022     | 09/09/2021      | 08/09/2022     | 5.782,50  | 82296 - C. PARRA VIEIRA                                 | Pregão            | 000067       |
|                                               | AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA UTILIZAÇÃO JUNTO AOS CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA- PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS                    |        |                 |                |                 |                |           |                                                         |                   |              |
|                                               | 427-2/2021                                                                                                                                                                                                                            | 5251   | 09/09/2021      | 08/09/2022     | 09/09/2021      | 08/09/2022     | 3.607,50  | 83168 - DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS          | Pregão            | 000067       |
|                                               | AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA UTILIZAÇÃO JUNTO AOS CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA- PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS                    |        |                 |                |                 |                |           |                                                         |                   |              |
|                                               | 447-2/2021                                                                                                                                                                                                                            | 5271   | 13/09/2021      | 08/09/2022     | 13/09/2021      | 08/09/2022     | 3.659,99  | 84305 - ANTIBIOTIKA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA     | Pregão            | 000067       |
|                                               | AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA UTILIZAÇÃO JUNTO AOS CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA- PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS                    |        |                 |                |                 |                |           |                                                         |                   |              |
|                                               | 76-1/2022                                                                                                                                                                                                                             | 5467   | 10/03/2022      | 09/09/2022     | 10/03/2022      | 09/09/2022     | 6.290,00  | 77802 - LMDS SERVIÇOS DE TECNOLOGIA EIRELI              | Processo dispensa | 000015       |
|                                               | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DESENVOLVIMENTO E IMPRESSÃO DE CARNÊS DE IPTU PARA DISTRIBUIÇÃO AOS MUNICÍPIOS, PELO DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO |        |                 |                |                 |                |           |                                                         |                   |              |
|                                               | 428-2/2021                                                                                                                                                                                                                            | 5252   | 10/09/2021      | 09/09/2022     | 10/09/2021      | 09/09/2022     | 5.314,25  | 84275 - DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MEDICOS     | Pregão            | 000067       |
|                                               | AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA UTILIZAÇÃO JUNTO AOS CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA- PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS                    |        |                 |                |                 |                |           |                                                         |                   |              |
|                                               | 429-2/2021                                                                                                                                                                                                                            | 5253   | 10/09/2021      | 09/09/2022     | 10/09/2021      | 09/09/2022     | 5.644,60  | 84262 - DENTAL MED EQUIPAMENTOS E MATERIAIS             | Pregão            | 000067       |
|                                               | AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA UTILIZAÇÃO JUNTO AOS CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA- PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS                    |        |                 |                |                 |                |           |                                                         |                   |              |
|                                               | 430-2/2021                                                                                                                                                                                                                            | 5254   | 10/09/2021      | 09/09/2022     | 10/09/2021      | 09/09/2022     | 26.488,28 | 65046 - DENTAL OESTE EIRELI - EPP                       | Pregão            | 000067       |
|                                               | AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA UTILIZAÇÃO JUNTO AOS CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA- PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS                    |        |                 |                |                 |                |           |                                                         |                   |              |
|                                               | 431-2/2021                                                                                                                                                                                                                            | 5255   | 10/09/2021      | 09/09/2022     | 10/09/2021      | 09/09/2022     | 462,55    | 84276 - DENTAL UNIVERSO EIRELI                          | Pregão            | 000067       |
|                                               | AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA UTILIZAÇÃO JUNTO AOS CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA- PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS                    |        |                 |                |                 |                |           |                                                         |                   |              |
|                                               | 432-2/2021                                                                                                                                                                                                                            | 5256   | 10/09/2021      | 09/09/2022     | 10/09/2021      | 09/09/2022     | 2.650,50  | 84311 - ELLOMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  | Pregão            | 000067       |
|                                               | AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA UTILIZAÇÃO JUNTO AOS CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA- PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS                    |        |                 |                |                 |                |           |                                                         |                   |              |
|                                               | 433-2/2021                                                                                                                                                                                                                            | 5257   | 10/09/2021      | 09/09/2022     | 10/09/2021      | 09/09/2022     | 470,00    | 78449 - FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA   | Pregão            | 000067       |
|                                               | AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA UTILIZAÇÃO JUNTO AOS CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA- PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS                    |        |                 |                |                 |                |           |                                                         |                   |              |
|                                               | 434-2/2021                                                                                                                                                                                                                            | 5258   | 10/09/2021      | 09/09/2022     | 10/09/2021      | 09/09/2022     | 5.840,23  | 54122 - FUSAO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - | Pregão            | 000067       |
|                                               | AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA UTILIZAÇÃO JUNTO AOS CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA- PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS                    |        |                 |                |                 |                |           |                                                         |                   |              |
|                                               | 435-2/2021                                                                                                                                                                                                                            | 5259   | 10/09/2021      | 09/09/2022     | 10/09/2021      | 09/09/2022     | 2.880,00  | 79725 - J. RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA             | Pregão            | 000067       |
|                                               | AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA UTILIZAÇÃO JUNTO AOS CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA- PR,                                                                  |        |                 |                |                 |                |           |                                                         |                   |              |

050168





# Município de Capanema - 2022

## Contratos a vencer

Página 3

| Seq.                                                                                                                                                                                                               | Nº Contrato                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | SIM-AM     | Início vigência | Final vigência | Início execução | Final execução | Valor                                        | Fornecedor                                              | Tipo da Licitação                                | Nº Licitação      |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|-----------------|----------------|-----------------|----------------|----------------------------------------------|---------------------------------------------------------|--------------------------------------------------|-------------------|
| PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS                                                                                                                                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |            |                 |                |                 |                |                                              |                                                         |                                                  |                   |
| 4737                                                                                                                                                                                                               | 436-2/2021                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 5260       | 10/09/2021      | 09/09/2022     | 10/09/2021      | 09/09/2022     | 4.295,00                                     | 84312 - LICITA SAUDE COMERCIO DE ODONTOLOGICOS LTDA     | Pregão                                           | 000067            |
| SAÚDE                                                                                                                                                                                                              | AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA UTILIZAÇÃO JUNTO AOS CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA- PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS                                                                                                                                                                                                                                         |            |                 |                |                 |                |                                              |                                                         |                                                  |                   |
|                                                                                                                                                                                                                    | 437-2/2021                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 5261       | 10/09/2021      | 09/09/2022     | 10/09/2021      | 09/09/2022     | 51.745,25                                    | 83194 - MASTERMEDIC DISTRIBUIDORA LTDA                  | Pregão                                           | 000067            |
|                                                                                                                                                                                                                    | AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA UTILIZAÇÃO JUNTO AOS CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA- PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS                                                                                                                                                                                                                                         |            |                 |                |                 |                |                                              |                                                         |                                                  |                   |
|                                                                                                                                                                                                                    | 438-2/2021                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 5262       | 10/09/2021      | 09/09/2022     | 10/09/2021      | 09/09/2022     | 25.090,58                                    | 84282 - MAXIMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO | Pregão                                           | 000067            |
|                                                                                                                                                                                                                    | AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA UTILIZAÇÃO JUNTO AOS CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA- PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS                                                                                                                                                                                                                                         |            |                 |                |                 |                |                                              |                                                         |                                                  |                   |
|                                                                                                                                                                                                                    | 439-2/2021                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 5263       | 10/09/2021      | 09/09/2022     | 10/09/2021      | 09/09/2022     | 7.430,00                                     | 84308 - MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA            | Pregão                                           | 000067            |
|                                                                                                                                                                                                                    | AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA UTILIZAÇÃO JUNTO AOS CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA- PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS                                                                                                                                                                                                                                         |            |                 |                |                 |                |                                              |                                                         |                                                  |                   |
|                                                                                                                                                                                                                    | 440-2/2021                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 5264       | 10/09/2021      | 09/09/2022     | 10/09/2021      | 09/09/2022     | 14.460,00                                    | 84279 - MORIMED COMERCIAL EIRELI                        | Pregão                                           | 000067            |
| AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA UTILIZAÇÃO JUNTO AOS CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA- PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |            |                 |                |                 |                |                                              |                                                         |                                                  |                   |
| 441-2/2021                                                                                                                                                                                                         | 5265                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 10/09/2021 | 09/09/2022      | 10/09/2021     | 09/09/2022      | 1.283,70       | 84254 - ODONTOMED CANAA EIRELI               | Pregão                                                  | 000067                                           |                   |
| AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA UTILIZAÇÃO JUNTO AOS CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA- PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |            |                 |                |                 |                |                                              |                                                         |                                                  |                   |
| 442-2/2021                                                                                                                                                                                                         | 5266                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 10/09/2021 | 09/09/2022      | 10/09/2021     | 09/09/2022      | 7.436,77       | 2528 - ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLOGICOS E | Pregão                                                  | 000067                                           |                   |
| AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA UTILIZAÇÃO JUNTO AOS CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA- PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |            |                 |                |                 |                |                                              |                                                         |                                                  |                   |
| 4744                                                                                                                                                                                                               | 443-2/2021                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 5267       | 10/09/2021      | 09/09/2022     | 10/09/2021      | 09/09/2022     | 24.000,00                                    | 84333 - DEDETIZADORA NAVARINI LTDA                      | Pregão                                           | 000072            |
| ADMINISTRACÃO                                                                                                                                                                                                      | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, CONTROLE DE PRAGAS E VETORES NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR- PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS                                                                                                                                                                                              |            |                 |                |                 |                |                                              |                                                         |                                                  |                   |
|                                                                                                                                                                                                                    | 4749                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 448-1/2021 | 5272            | 13/09/2021     | 12/09/2022      | 13/09/2021     | 12/09/2022                                   | 425.800,00                                              | 67175 - YAMADIESEL COMERCIO DE MAQUINAS - EIRELI | Pregão            |
| Viação e Obras                                                                                                                                                                                                     | AQUISIÇÃO DE 01 (UM) ROLO COMPACTADOR DE SOLO VIBRATÓRIO, PARA USO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DE CAPANEMA - PR                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |            |                 |                |                 |                |                                              |                                                         |                                                  |                   |
| 4948                                                                                                                                                                                                               | 83-1/2022                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 5472       | 14/03/2022      | 13/09/2022     | 14/03/2022      | 13/09/2022     | 2.000,00                                     | 81033 - ROGERIO SPOHR                                   | Processo dispensa                                | 000012            |
| Viação e Obras                                                                                                                                                                                                     | AQUISIÇÃO DE UM CORTADOR DE GRAMA PARA USO NA LIMPEZA DO CEMITÉRIO MUNICIPAL DE CAPANEMA - PR                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |            |                 |                |                 |                |                                              |                                                         |                                                  |                   |
| 4752                                                                                                                                                                                                               | 451-1/2021                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 5275       | 17/09/2021      | 16/09/2022     | 17/09/2021      | 16/09/2022     | 1.850,00                                     | 39665 - MEDICAMENTOS DE AZ LTDA                         | Processo dispensa                                | 000072            |
| SAÚDE                                                                                                                                                                                                              | AQUISIÇÃO DE INSUMOS DESTINADOS À CAMPANHA NACIONAL DE VACINAÇÃO CONTRA A COVID-19 NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |            |                 |                |                 |                |                                              |                                                         |                                                  |                   |
| 4862                                                                                                                                                                                                               | 87-1/2022                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 5476       | 24/03/2022      | 23/09/2022     | 24/03/2022      | 23/09/2022     | 16.906,70                                    | 69149 - SUELIN KELM - DOCES E SALGADOS                  | Processo dispensa                                | 000014            |
| FAMÍLIA E DES                                                                                                                                                                                                      | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTOS DE ALIMENTOS PARA CAFÉ COLONIAL PARA EVENTO EM HOMENAGEM AO DIA INTERNACIONAL DA MULHER QUE ACONTECERÁ NO DIA 01 DE ABRIL, NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR                                                                                                                                                                                                                                                         |            |                 |                |                 |                |                                              |                                                         |                                                  |                   |
| 4902                                                                                                                                                                                                               | 461-1/2021                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 5285       | 24/09/2021      | 23/09/2022     | 24/09/2021      | 23/09/2022     | 25.633,22                                    | 66054 - ROBERTA MALDANER BELLE - CLINICA VETERINARIA    | Pregão                                           | 000077            |
| AGRICULTURA                                                                                                                                                                                                        | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ESTERILIZAÇÃO EM CÃES E GATOS, ALÉM DE FORNECIMENTO DE MEDICAÇÕES DIVERSAS E RAÇÕES COM O DEVIDO ACOMPANHAMENTO MÉDICO VETERINÁRIO, PARA UTILIZAÇÃO NOS PROJETOS DE CONTROLE DE ZOONOSSES DO SETOR DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO MUNICÍPIO, EM PARCERIA COM A ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ANIMAL DE CAPANEMA - APAC ( ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ANIMAL DE CAPANEMA), PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS |            |                 |                |                 |                |                                              |                                                         |                                                  |                   |
|                                                                                                                                                                                                                    | 4953                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 88-1/2022  | 5477            | 25/03/2022     | 24/09/2022      | 25/03/2022     | 24/09/2022                                   | 7.515,40                                                | 77747 - GUERRA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI    | Processo dispensa |





DFASDFASDFASDF

## Município de Capanema - 2022

## Contratos a vencer

Página 4

| Seq.                                                                                                                                                                           | Nº Contrato                                                                                                                                                                                                   | SIM-AM | Início vigência | Final vigência | Início execução | Final execução | Valor      | Fornecedor                                                | Tipo da Licitação | Nº Licitação |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-----------------|----------------|-----------------|----------------|------------|-----------------------------------------------------------|-------------------|--------------|
| AGRICULTURA                                                                                                                                                                    | AQUISIÇÃO DE TELHAS ONDULADAS PARA REPARO NA COBERTURA DE UMA AGROINDÚSTRIA DE BENEFICIAMENTO DE CANA-DE-AÇÚCAR, NA LINHA SANTA MARIA                                                                         |        |                 |                |                 |                |            |                                                           |                   |              |
| 4753                                                                                                                                                                           | 452-2/2021                                                                                                                                                                                                    | 5276   | 27/09/2021      | 26/09/2022     | 27/09/2021      | 26/09/2022     | 7.769,53   | 84545 - ARGOS LTDA                                        | Pregão            | 000079       |
| ADMINISTRAÇÃO                                                                                                                                                                  | o: AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO E CORTINAS DE AR PARA O USO DAS DIVERSAS SECRETARIAS NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR- PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS                                     |        |                 |                |                 |                |            |                                                           |                   |              |
|                                                                                                                                                                                | 453-2/2021                                                                                                                                                                                                    | 5277   | 27/09/2021      | 26/09/2022     | 27/09/2021      | 26/09/2022     | 105.330,00 | 82410 - E&AR EQUIPAMENTOS DE REFRIGERACAO EIRELI          | Pregão            | 000079       |
|                                                                                                                                                                                | o: AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO E CORTINAS DE AR PARA O USO DAS DIVERSAS SECRETARIAS NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR- PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS                                     |        |                 |                |                 |                |            |                                                           |                   |              |
|                                                                                                                                                                                | 454-2/2021                                                                                                                                                                                                    | 5278   | 27/09/2021      | 26/09/2022     | 27/09/2021      | 26/09/2022     | 65.600,00  | 84539 - ECOFRIO AR CONDICIONADOS LTDA                     | Pregão            | 000079       |
|                                                                                                                                                                                | o: AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO E CORTINAS DE AR PARA O USO DAS DIVERSAS SECRETARIAS NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR- PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS                                     |        |                 |                |                 |                |            |                                                           |                   |              |
|                                                                                                                                                                                | 455-2/2021                                                                                                                                                                                                    | 5279   | 27/09/2021      | 26/09/2022     | 27/09/2021      | 26/09/2022     | 91.274,65  | 84537 - GERVASIO MARQUES NETO EIRELI                      | Pregão            | 000079       |
|                                                                                                                                                                                | o: AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO E CORTINAS DE AR PARA O USO DAS DIVERSAS SECRETARIAS NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR- PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS                                     |        |                 |                |                 |                |            |                                                           |                   |              |
|                                                                                                                                                                                | 456-2/2021                                                                                                                                                                                                    | 5280   | 27/09/2021      | 26/09/2022     | 27/09/2021      | 26/09/2022     | 16.484,58  | 80974 - MAB EQUIPAMENTOS EIRELI                           | Pregão            | 000079       |
| Objeto: AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO E CORTINAS DE AR PARA O USO DAS DIVERSAS SECRETARIAS NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR- PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS |                                                                                                                                                                                                               |        |                 |                |                 |                |            |                                                           |                   |              |
| 5059                                                                                                                                                                           | 194-1/2022                                                                                                                                                                                                    | 5583   | 27/09/2022      | 27/09/2022     | 27/09/2022      | 25/08/2022     | 33.506,06  | 1699 - FACHINELLO CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA - ME      | Processo dispensa | 000044       |
| EDUCAÇÃO E PLANEJAMENTO                                                                                                                                                        | do CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REFORMA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA NA ESCOLA RURAL MUNICIPAL AFONSO ARINOS-EIEF, NO DISTRITO DE SÃO LUIZ, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR             |        |                 |                |                 |                |            |                                                           |                   |              |
| 2415                                                                                                                                                                           | 207-1/2017                                                                                                                                                                                                    | 2738   | 28/07/2017      | 27/09/2022     | 28/07/2017      | 27/09/2022     | 192,00     | 39723 - LP - SERVICOS DE INTEGRACAO DE ESTAGIOS LTDA - ME | Pregão            | 000053       |
| ADMINISTRAÇÃO                                                                                                                                                                  | CONTRATAÇÃO DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO PARA POSSIBILITAR ESTÁGIO A ESTUDANTES REGULARMENTE MATRICULADOS EM CURSOS DE NÍVEL SUPERIOR E/OU TÉCNICO/PROFISSIONALIZANTE EM ENSINO MÉDIO NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR  |        |                 |                |                 |                |            |                                                           |                   |              |
| 4759                                                                                                                                                                           | 458-2/2021                                                                                                                                                                                                    | 5282   | 29/09/2021      | 28/09/2022     | 29/09/2021      | 28/09/2022     | 267.300,00 | 2321 - JOSE ROBERTO WOLF MECANICA - ME                    | Pregão            | 000078       |
| Viação e obras                                                                                                                                                                 | CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM MÁQUINAS PESADAS, PERTENCENTES A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS |        |                 |                |                 |                |            |                                                           |                   |              |

Término vigência atual De: 01/09/2022  
Término vigência atual Até: 30/09/2022  
Imprimir o objeto do contrato  
Ordenador por: Final vigência

009170



**roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br**

---

**De:** roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br  
**Enviado em:** segunda-feira, 15 de agosto de 2022 13:36  
**Para:** 'adm@capanema.pr.gov.br'; 'admsaude@capanema.pr.gov.br';  
'acaosocial@capanema.pr.gov.br'; 'educacao'; 'Lucian Pilati';  
'noll.alexandro@gmail.com'; 'industriaecomercio@capanema.pr.gov.br';  
'esportes@capanema.pr.gov.br'  
**Assunto:** CONTRATOS QUE VENCERÃO NO MÊS DE SETEMBRO DE 2022  
**Anexos:** Contratos a vencer.pdf

Roselia Kriger Becker Pagani  
Chefe do Setor de Licitações  
Município de Capanema-PR  
Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080  
Capanema - PR cep 85760-000  
fone 46 3552 1321 ou 4698401-3549  
[roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br](mailto:roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br)  
[licitacao@capanema.pr.gov.br](mailto:licitacao@capanema.pr.gov.br)

**roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br**

---

**De:** Mail Delivery Subsystem <MAILER-DAEMON@mailserver2.softsul.net>  
**Enviado em:** segunda-feira, 15 de agosto de 2022 13:36  
**Para:** roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br  
**Assunto:** Return receipt  
**Anexos:** details.txt; Anexo sem título 00015.txt

The original message was received at Mon, 15 Aug 2022 13:35:36 -0300 from 238.213.60.187.dynamic.ampernet.com.br [187.60.213.238] (may be forged)

----- The following addresses had successful delivery notifications ----- <acaosocial@capanema.pr.gov.br> (successfully delivered to mailbox) <adm@capanema.pr.gov.br> (successfully delivered to mailbox) <admsaude@capanema.pr.gov.br> (successfully delivered to mailbox) <educacao@capanema.pr.gov.br> (successfully delivered to mailbox) <esportes@capanema.pr.gov.br> (successfully delivered to mailbox) <industriaecomercio@capanema.pr.gov.br> (successfully delivered to mailbox) <gerenciademaquinas@gmail.com> (relayed to non-DSN-aware mailer) <noll.alexandro@gmail.com> (relayed to non-DSN-aware mailer)

----- Transcript of session follows ----- <acaosocial@capanema.pr.gov.br>... Successfully delivered <adm@capanema.pr.gov.br>... Successfully delivered <admsaude@capanema.pr.gov.br>... Successfully delivered <educacao@capanema.pr.gov.br>... Successfully delivered <esportes@capanema.pr.gov.br>... Successfully delivered <industriaecomercio@capanema.pr.gov.br>... Successfully delivered <noll.alexandro@gmail.com>... relayed; expect no further notifications <gerenciademaquinas@gmail.com>... relayed; expect no further notifications